

Anexo XXVI

Relatório Preliminar Auditoria –
Processo nº 317381/2017

**RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE
SOBRE ATOS DE GESTÃO DA SINFRAMT – SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO**

Membros da equipe de auditoria

Jakelyne Dias Barreto Favreto – Supervisora de Auditoria
André Luiz Ramos - Auditor Público Externo (Coordenador)
Benedito Francisco Leite Filho - Auditor Público Externo
José Fernandes Corrêia de Góes - Auditor Público Externo
Lafayette Garcia Novaes - Auditor Público Externo
Valmir de Pieri - Auditor Público Externo

Cuiabá-MT, dezembro de 2017.



Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	6
1.1 Deliberação que originou o trabalho.....	6
1.2 Visão geral do objeto.....	7
1.3 Objetivo e questões de auditoria.....	9
1.4 Metodologia utilizada.....	12
1.5 Limitações de auditoria.....	13
1.6 Volume de recursos fiscalizados.....	14
1.7 Benefícios estimados da fiscalização.....	14
1.8 Processos conexos.....	15
2 ACHADOS DE AUDITORIA.....	15
2.1 AUDITORIA 1 - AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS Ltda.....	15
2.1.1 Achado nº 1 - Pagamento de reajustes das medições utilizando data base diferente daquela constante no edital de licitação, ocasionando pagamentos maiores que os devidos.....	15
2.1.1.1 Classificação da irregularidade.....	15
2.1.1.2 Situação encontrada.....	16
2.1.1.3 Objetos.....	16
2.1.1.4 Critérios de auditoria.....	16
2.1.1.5 Evidências.....	16
2.1.1.6 Causas.....	17
2.1.1.7 Efeitos reais e potenciais.....	17
2.1.1.8 Responsável.....	17
2.1.1.8.1 Conduta.....	17
2.1.1.8.2 Nexo de causalidade.....	18
2.1.1.8.3 Culpabilidade.....	18
2.1.2 Achado nº 2 - Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por parte do representante da Administração especialmente designado.....	18
2.1.2.1 Classificação da irregularidade.....	18
2.1.2.2 Situação encontrada.....	19
2.1.2.3 Objetos.....	19
2.1.2.4 Critérios de auditoria.....	19
2.1.2.5 Evidências.....	19
2.1.2.6 Causas.....	19
2.1.2.7 Efeitos reais e potenciais.....	19
2.1.2.8 Responsáveis.....	20
2.1.2.8.1 Conduta.....	20
2.1.2.8.2 Nexo de causalidade.....	20
2.1.2.8.3 Culpabilidade.....	20
2.1.3 Achado nº 3 - Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados.....	20
2.1.3.1 Classificação da irregularidade.....	20
2.1.3.2 Situação encontrada.....	21
2.1.3.3 Objetos.....	21
2.1.3.4 Critérios de auditoria.....	21
2.1.3.5 Evidências.....	21
2.1.3.6 Causas.....	22
2.1.3.7 Efeitos reais e potenciais.....	22
2.1.3.8 Responsáveis.....	22
2.1.3.8.1 Conduta.....	22
2.1.3.8.2 Nexo de causalidade.....	22
2.1.3.8.3 Culpabilidade.....	23
2.1.4 Achado nº 4 - Pagamento de material betuminoso utilizado na obra em preços acima dos praticados no mercado.....	23
2.1.4.1 Classificação da irregularidade.....	23
2.1.4.2 Situação encontrada.....	23
2.1.4.3 Objetos.....	24
2.1.4.4 Critérios de auditoria.....	24
2.1.4.5 Evidências.....	24
2.1.4.6 Causas.....	24



2.1.4.7 Efeitos reais e potenciais.....	24
2.1.4.8 Responsável.....	24
2.1.4.8.1 Conduta.....	25
2.1.4.8.2 Nexo de causalidade.....	25
2.1.4.8.3 Culpabilidade.....	25
2.2 AUDITORIA 2 - CONSTRUTORA CAMPESATTO Ltda.....	26
2.2.1 Achado nº 1 - Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por parte do representante da Administração especialmente designado;.....	26
2.2.1.1 Classificação da irregularidade.....	26
2.2.1.2 Situação encontrada.....	26
2.2.1.3 Objetos.....	26
2.2.1.4 Critérios de auditoria.....	26
2.2.1.5 Evidências.....	26
2.2.1.6 Causas.....	27
2.2.1.7 Efeitos reais e potenciais.....	27
2.2.1.8 Responsável.....	27
2.2.1.8.1 Conduta.....	27
2.2.1.8.2 Nexo de causalidade.....	27
2.2.1.8.3 Culpabilidade.....	27
2.2.2 Achado nº 2 - Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados.....	28
2.2.2.1 Classificação da irregularidade.....	28
2.2.2.2 Situação encontrada.....	28
2.2.2.3 Objetos.....	29
2.2.2.4 Critérios de auditoria.....	29
2.2.2.5 Evidências.....	29
2.2.2.6 Causas.....	29
2.2.2.7 Efeitos reais e potenciais.....	29
2.2.2.8 Responsável.....	30
2.2.2.8.1 Conduta.....	30
2.2.2.8.2 Nexo de causalidade.....	30
2.2.2.8.3 Culpabilidade.....	31
2.3 AUDITORIA 3 - ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.....	31
2.3.1 Achado nº 1 - Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por parte do representante da Administração especialmente designado;.....	31
2.3.1.1 Classificação da irregularidade.....	31
2.3.1.2 Situação encontrada.....	31
2.3.1.3 Objetos.....	31
2.3.1.4 Critérios de auditoria.....	32
2.3.1.5 Evidências.....	32
2.3.1.6 Causas.....	32
2.3.1.7 Efeitos reais e potenciais.....	32
2.3.1.8 Responsável.....	32
2.3.1.8.1 Conduta.....	33
2.3.1.8.2 Nexo de causalidade.....	33
2.3.1.8.3 Culpabilidade.....	33
2.3.2 Achado nº 2 - Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados;.....	33
2.3.2.1 Classificação da irregularidade.....	33
2.3.2.2 Situação encontrada.....	33
2.3.2.3 Objetos.....	34
2.3.2.4 Critérios de auditoria.....	34
2.3.2.5 Evidências.....	34
2.3.2.6 Causas.....	35
2.3.2.7 Efeitos reais e potenciais.....	35
2.3.2.8 Responsável.....	35
2.3.2.8.1 Conduta.....	35
2.3.2.8.2 Nexo de causalidade.....	36
2.3.2.8.3 Culpabilidade.....	36
2.3.3 Achado nº 3 - Pagamento de material betuminoso utilizado na obra em preços ao praticado no mercado;.....	36



2.3.3.1 Classificação da irregularidade.....	36
2.3.3.2 Situação encontrada.....	37
2.3.3.3 Objetos.....	37
2.3.3.4 Critérios de auditoria.....	37
2.3.3.5 Evidências.....	37
2.3.3.6 Causas.....	38
2.3.3.7 Efeitos reais e potenciais.....	38
2.3.3.8 Responsável.....	38
2.3.3.8.1 Conduta.....	38
2.3.3.8.2 Nexo de causalidade.....	38
2.3.3.8.3 Culpabilidade.....	39
2.4 AUDITORIA 4 - CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA.....	39
2.4.1 Achado nº 1 - Pagamento de reajustes das medições utilizando data base diferente daquela constante no edital de licitação, ocasionando pagamentos maiores que os devidos.....	39
2.4.1.1 Classificação da irregularidade.....	39
2.4.1.2 Situação encontrada.....	39
2.4.1.3 Objetos.....	40
2.4.1.4 Critérios de auditoria.....	40
2.4.1.5 Evidências.....	40
2.4.1.6 Causas.....	40
2.4.1.7 Efeitos reais e potenciais.....	40
2.4.1.8 Responsável.....	41
2.4.1.8.1 Conduta.....	41
2.4.1.8.2 Nexo de causalidade.....	41
2.4.1.8.3 Culpabilidade.....	42
2.5 AUDITORIA 5 - GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM Ltda.....	42
2.5.1 Achado nº 1 - Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por parte do representante da Administração especialmente designado.....	42
2.5.1.1 Classificação da irregularidade.....	42
2.5.1.2 Situação encontrada.....	42
2.5.1.3 Objetos.....	42
2.5.1.4 Critérios de auditoria.....	43
2.5.1.5 Evidências.....	43
2.5.1.6 Causas.....	43
2.5.1.7 Efeitos reais e potenciais.....	43
2.5.1.8 Responsável.....	43
2.5.1.8.1 Conduta.....	43
2.5.1.8.2 Nexo de causalidade.....	44
2.5.1.8.3 Culpabilidade.....	44
2.5.2 Achado nº 2 - Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados.....	44
2.5.2.1 Classificação da irregularidade.....	44
2.5.2.2 Situação encontrada.....	44
2.5.2.3 Objetos.....	45
2.5.2.4 Critérios de auditoria.....	45
2.5.2.5 Evidências.....	45
2.5.2.6 Causas.....	45
2.5.2.7 Efeitos reais e potenciais.....	45
2.5.2.8 Responsável.....	46
2.5.2.8.1 Conduta.....	46
2.5.2.8.2 Nexo de causalidade.....	46
2.5.2.8.3 Culpabilidade.....	47
2.5.3 Achado nº 3 - Pagamento de material betuminoso utilizado na obra em preços acima do praticado no mercado.....	47
2.5.3.1 Classificação da irregularidade.....	47
2.5.3.2 Situação encontrada.....	47
2.5.3.3 Objetos.....	48
2.5.3.4 Critérios de auditoria.....	48
2.5.3.5 Evidências.....	48
2.5.3.6 Causas.....	48



2.5.3.7 Efeitos reais e potenciais.....	48
2.5.3.8 Responsável.....	48
2.5.3.8.1 Conduta.....	49
2.5.3.8.2 Nexo de causalidade.....	49
2.5.3.8.3 Culpabilidade.....	49
2.5.4 Achado nº 4 - Execução de serviço em desconformidade com o projeto e contrato.....	50
2.5.4.1 Classificação da irregularidade.....	50
2.5.4.2 Situação encontrada.....	50
2.5.4.3 Objetos.....	50
2.5.4.4 Critérios de auditoria.....	50
2.5.4.5 Evidências.....	50
2.5.4.6 Causas.....	51
2.5.4.7 Efeitos reais e potenciais.....	51
2.5.4.8 Responsável.....	51
2.5.4.8.1 Conduta.....	51
2.5.4.8.2 Nexo de causalidade.....	51
2.5.4.8.3 Culpabilidade.....	51
2.5.5 Achado nº 5 – Ocorrência de irregularidades na formalização dos contratos (Lei nº 8.666/1993).....	52
2.5.5.1 Classificação da irregularidade.....	52
2.5.5.2 Situação encontrada.....	52
2.5.5.3 Objetos.....	52
2.5.5.4 Critérios de auditoria.....	52
2.5.5.5 Evidências.....	53
2.5.5.6 Causas.....	53
2.5.5.7 Efeitos reais e potenciais.....	53
2.5.5.8 Responsável.....	53
2.5.5.8.1 Conduta.....	53
2.5.4.8.2 Nexo de causalidade.....	53
2.5.4.8.3 Culpabilidade.....	54
3 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO.....	54
Anexo 1 - Ofício ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.....	60
Anexo 2 – Ordem de Serviços das Inspeções.....	62
Anexo 3 – Edital da Concorrência 17/2013 e Planilha da Empresa AGRIMAT.....	71
Anexo 4 – Cálculo do Pagamento dos Reajustes do Contrato 236/2013.....	78
Anexo 5 – Planilha de Inconsistências nos valores pagos no contrato 236/2013.....	80
Anexo 6 - Planilha de Inconsistências nos valores pagos no contrato 173/2013.....	84
Anexo 7 – Ensaio de fator de empolamento nos contratos 173 e 183/2013.....	87
Anexo 8 – Planilha de Inconsistências nos valores pagos no contrato 137/2013.....	92
Anexo 9 – Planilha de Inconsistências nos valores pagos no contrato 335//2013.....	94
Anexo 10 – Planilha de Inconsistências nos valores pagos no contrato 153/2014.....	96
Anexo 11 – Edital Concorrência 10/2013 e Planilha da Empresa SANCHES TRIPOLONI.....	98
Anexo 12 – Cálculo do Pagamento dos Reajustes do Contrato 099/2013.....	114
Anexo 13 – Planilha de Inconsistências nos valores pagos no contrato 02/2011.....	116
Anexo 14 - Planilha de Inconsistências nos valores pagos no contrato 02/2013.....	118
Anexo 15 – Planilha de Inconsistências nos valores pagos no contrato 242/2013.....	120



PROCESSO Nº : 31.738-1/2017

UNIDADE GESTORA : **SINFRA/MT – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso**

ASSUNTO : **Auditoria de Conformidade Sobre Atos de Gestão**

GESTOR : **Marcelo Duarte Monteiro**

RELATORA : **Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques**
André Luiz Ramos
Benedito Francisco Leite Filho

EQUIPE TÉCNICA : **José Fernandes Corrêia de Góes**
Lafayette Garcia Novaes
Valmir de Pieri

1. INTRODUÇÃO

1.1 Deliberação que originou o trabalho

Em conformidade com o PAF - Plano Anual de Fiscalização do TCE/MT e com o PAT - Plano Anual de Atividades da Quinta Secretaria de Controle Externo, foi emitida, por meio do Sistema Conex-e a Ordem de Serviço 06465/2017 designando a equipe técnica supra, para realizar 5 (cinco) auditorias de Conformidade em contratos firmados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística com as empresas Construtora Campesatto Ltda., Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda., Guaxe Construtora e Terraplanagem Ltda., Encomind Engenharia, Comércio e Indústria Ltda. e Construtora Sanches Tripoloni Ltda.

Nesse sentido, foram realizados levantamentos preliminares no TCE/MT, reuniões com o controlador do órgão fiscalizado, solicitação de informações complementares, todas com a finalidade de se obter informações específicas, tendo como escopo, critérios de relevância, materialidade e risco para a elaboração da matriz de planejamento de auditoria e confecção do Relatório de Visão Geral do Objeto Fiscalizado.

Definido o objeto a ser auditado, foi emitido ofício ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (Anexo 1), bem como as Ordens de Serviços para a fiscalização *in loco* das obras referentes aos contratos auditados, visando o levantamento de elementos para emissão do presente Relatório Técnico Preliminar.



Em relação aos aspectos de conformidade, foram analisados, na sede da SINFRA/MT, os instrumentos contratuais e seus respectivos aditivos, os processos de despesas, bem como as medições preliminares e os reajustes de medições.

Ressalta-se que, considerando a similaridade entre as 5 (cinco) auditorias programadas e por economia processual, contando com a anuência do Exmo senhor Conselheiro Relator à época da elaboração do Plano Anual de Atividades – PAT desta Secex, José Carlos Novelli, definiu-se por formalizar apenas um processo que irá conter os resultados de todas as auditorias contidas nas ordens de serviços emitidas.

1.2 Visão geral do objeto

Em face dos trabalhos preliminares e levando-se em conta os pontos fracos detectados tanto nas contratações e execuções das despesas, tendo em conta a existência de riscos de fraudes, desvios e desperdícios de recursos públicos para elaboração da matriz de planejamento, nos termos do anexo I da ON TCE/MT nº 07-2016, a equipe técnica elaborou o programa de auditoria, conforme matriz de planejamento em anexo a este relatório, submetendo à aprovação dos líderes desta unidade técnica, cujo escopo será: análise dos contratos firmados entre a SINFRA/MT e as empresas Construtora Campesatto Ltda., Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda., Guaxe Construtora e Terraplanagem Ltda. e Encomind Engenharia, Comércio e Indústria Ltda. e Construtora Sanches Tripoloni Ltda., e as respectivas despesas.

Para definição da amostra selecionada, utilizou-se por base as tabelas apresentadas no relatório de visão geral do objeto fiscalizado, que contêm os valores pagos a partir do início do exercício de 2015 e levou-se em conta relevância, materialidade e risco, ou seja, os valores pagos, o objeto do contrato, as medições realizadas no período e as divergências detectadas entre os valores pesquisados nos Sistemas FIPLAN e GEO-OBRS com as informações fornecidas pelo controle interno.

Observa-se que propositadamente não foram considerados para fazer parte da amostra os contratos que já são objetos de análise ou estavam na programação para a realização de auditoria na SECEX de Obras e Serviços de Engenharia ou ainda aqueles que suscitaram a formalização de Termo de Ajustamento de Gestão entre a SINFRA/MT e o TCE/MT.

Desta forma, definiu-se por analisar os seguintes contratos de cada



construtora:

- Agrimat Engenharia e Empreendimentos (auditoria 1).
Contrato nº 236/2013;
- Construtora Campesatto (Auditoria 2).
Contratos nº 173/2013 e nº 183/2014 ;
- Encomind Engenharia, Comércio e Indústria Ltda (Auditoria 3).
Contratos nº 137/2013, nº 335/2013 e nº 153/2014;
- Construtora Sanches Tripoloni Ltda (Auditoria 4).
Contrato nº 99/2013.
- Guaxe Construtora e Terraplanagem Ltda (Auditoria 5).
Contratos nº 242/2013, nº 02/2011 e nº 02/2013;

O objetivo das auditorias, detalhado na matriz de planejamento da auditoria, foi a análise do processo de contratação e execução da despesa, conforme as seguintes etapas:

a) Contrato Administrativo

A Lei 8.666/93 define questões que devem ser observadas na execução contratual e neste sentido serão objetos de análise desde a assinatura do contrato, seu acompanhamento e os aditivos assinados.

b) Processamento da despesa

Conforme frisado anteriormente, o objeto do contrato envolve obras e serviços de engenharia. A execução das despesas deve ser observada com base na Lei nº 4.320/64, além de outras diretrizes legais, conforme detalhamento na matriz de planejamento.

c) Conformidade dos serviços executados

Utilizando-se de técnicas como análise documental e observação direta (vistoria das obras) será verificada a conformidade dos serviços entregues nos seus aspectos quantitativos e qualitativos.



1.3 Objetivo e questões de auditoria

Abaixo, transcreve-se a matriz de planejamento elaborada na fase de planejamento de auditoria, de acordo com as áreas de significância identificadas na elaboração do Relatório de Visão Geral do Objeto Fiscalizado.

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
OBJETIVO GERAL:	Análise de conformidade das despesas realizadas nos contratos com as empresas Construtora Campesatto, Agrimat Engenharia e Empreendimentos (contrato 236/2013), Guaxe Construtora e Terraplanagem Ltda. (Contratos 002/2011, 002/2013 e 242/2013), Encomind Engenharia, Comércio e Indústria Ltda. (137/2013, 335/2013 e 153/2014) e Construtora Sanches Tripoloni Ltda. (099/2013).					
OBJETIVO ESPECÍFICO:	Certificar-se da legalidade na formalização e execução dos contratos administrativos e analisar legalidade e legitimidade na execução da despesa pública com execução dos contratos objetos das amostras selecionadas.					
Questões de auditoria	Informações necessárias	Fontes de informação	Procedimentos	Membro responsável	Período	Possíveis achados
Foi nomeado um representante da Administração para acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos?	Relação das pessoas designadas para a fiscalização;	Portarias de nomeação dos fiscais de contratos;	Verificar se o gestor emitiu portarias designando, formalmente o responsável pela fiscalização da execução do objeto contratual	André, Benedito, Fernandes, Lafayete e Valmir;	12/06/17 a 30/08/17	Inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (art. 67, da Lei nº 8.666/1993); - HB04
O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por parte do representante da Administração especialmente designado foi eficiente?	Informações relativas a execução dos contratos bem como medidas tomadas em caso de irregularidades;	Relatórios de acompanhamentos e fiscalização das obras, bem como as inspeções da Equipe Técnica	Solicitação dos relatórios de acompanhamento da execução dos contratos e verificar a efetividade do acompanhamento;	André, Benedito, Fernandes, Lafayete e Valmir	12/06/17 a 30/08/17	Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução contratual pelo representante da Administração especialmente designado (art. 67, da Lei nº 8.666/1993) - HB15
O objeto do contrato foi executado nos termos previamente estipulados?	Os termos constantes no objeto contratual e comprovantes de execução do	Processos de pagamentos dos contratos objetos da amostra;	Observação direta nas obras, objeto da amostra confrontando com os boletins de medição; Solicitação dos contratos	André, Benedito, Fernandes, Lafayete e	12/06/17 a 30/08/17	Execução de contrato diferente dos termos contratados



Questões de auditoria	Informações necessárias	Fontes de informação	Procedimentos	Membro responsável	Período	Possíveis achados
	contrato ou termo equivalente;	medições constantes nos processos de despesas;	e dos processos de pagamentos respectivos;	Valmir		- HB06
Os aditivos contratuais seguiram as normas vigentes quanto aos prazos, valores e justificativas técnicas?	Contratos e aditivos assinados e os fatos que motivaram tal assinatura;	Processos administrativos que originaram os contratos e os termos aditivos assinados;	Solicitação dos contratos e respectivos aditivos contratuais junto ao setor de contratos e licitações e análise sob a ótica da legislação pertinente;	André, Benedito, Fernandes, Lafayete e Valmir;	12/06/17 a 30/08/17	Assinatura de aditivos contratuais em discordância com a legislação vigente – HB06 ;
As quantidades dos serviços medidos e pagos são compatíveis com as quantidades dos serviços executados?	Pagamentos efetuados, valores e datas dos pagamentos; serviços executados	Medições realizadas e utilizadas nos processos de pagamentos; relatórios emitidos pelo Sistemas FIPLAN constando os pagamentos efetuados; inspeções nas obras realizadas pela equipe técnica;	Comparar as informações constantes nas medições e pagamentos com os dados levantados pela Equipe Técnica	André, Benedito, Fernandes, Lafayete e Valmir;	12/06/17 a 30/08/17	Pagamento de serviços em quantidade diferente das efetivamente executadas – HB06 ;
Os serviços ou materiais presentes na obra correspondem às especificações técnicas previstas no projeto básico de engenharia e normas técnicas vigentes?	Especificações técnicas dos serviços e materiais previstos no contrato, bem como os serviços e materiais entregues;	Inspeção <i>in loco</i> , projeto básico, aditivos, planilha de medição;	Inspeccionar itens relevantes medidos da obra e avaliar a qualidade dos serviços executados frente às especificações técnicas;	André, Benedito, Fernandes, Lafayete e Valmir;		Recebimento de serviços/materiais diferentes das especificadas nos projetos constantes na licitação/contratos – HB06
Foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais	Relação dos pagamentos efetuados por	Sistemas GEO-OBRAS, FIPLAN e	Consulta aos Sistemas GEO-OBRAS, FIPLAN e solicitação dos	André, Benedito, Fernandes,	12/06/17 a 30/08/17	Realização de despesas consideradas



Questões de auditoria	Informações necessárias	Fontes de informação	Procedimentos	Membro responsável	Período	Possíveis achados
e/ou ilegítimas?	contrato;	Processos Físicos Administrativos contendo os relatórios dos fiscais;	processos de pagamentos de despesas. Análise sobre a legalidade e legitimidade das despesas, comparando com as observações diretas;	Lafayette e Valmir;		não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15, da Lei Complementar nº 101/2000; art. 4º, da Lei nº 4.320/1964) JB01;
Os reajustes concedidos seguiram a legislação?	Valores pagos a título de reajustamento das medições; data base dos contratos constantes na licitação;	Medições de reajustamentos que acompanharam o processo de despesas; Edital de licitação para identificação da data base para o reajustamento;	Comparar o cálculo efetuado no reajuste de medição com valores calculados pela equipe técnica tendo por parâmetro a data base constante no edital;	André, Benedito, Fernandes, Lafayete e Valmir;	12/06/17 a 30/08/17	Pagamento de reajustes em desacordo com a legislação vigentes - JB01;
Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação?	Valores das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no período;	Sistemas GEO-OBRAS, FIPLAN e Processos Físicos Administrativos contendo os relatórios dos fiscais;	Consulta aos Sistemas GEO-OBRAS, FIPLAN e solicitação dos processos de pagamentos de despesas;	André, Benedito, Fernandes, Lafayete e Valmir;	12/06/17 a 30/08/17;	Pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (art. 63, § 2º, da Lei nº 4.320/1964; arts. 55, § 3º e 73, da Lei nº 8.666/1993) - JB03;
Na liquidação da despesa foram constatados documentos suficientes para comprovar a prestação do serviço?	Valores das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no período;	Sistemas GEO-OBRAS, FIPLAN e Processos Físicos Administrativos contendo os relatórios dos fiscais;	Consulta aos Sistemas GEO-OBRAS, FIPLAN e solicitação dos processos de pagamentos de despesas verificando se os documentos anexados aos processos foram suficientes para a comprovação das despesas;	André, Benedito, Fernandes, Lafayete e Valmir;	08/08/16 a 19/08/16;	Ausência de documentos comprobatórios de despesas (art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.320/1964) - JB10;



1.4 Metodologia utilizada

Objetivando responder as questões de auditoria constantes das matrizes de planejamentos, já transcritas neste relatório, a equipe técnica realizou, inicialmente, **análise documental** na sede da SINFRAMT, para obter informações acerca dos contratos e das respectivas despesas executadas. Para tanto, foram solicitados os seguintes documentos:

- Instrumentos contratuais constantes da amostra selecionada e seus respectivos aditivos;
- Portarias de nomeações dos fiscais para os referidos contratos;
- Processos de medição que serviram de base para os pagamentos realizados, acompanhados dos respectivos processos de reajustes de medição, quando for o caso;
- Projetos que compuseram os processos licitatórios dos respectivos contratos.

No período em que foram realizadas as análises dos documentos apresentados, buscou-se comparar as informações contidas no *software* GEO-OBRAS e no sistema FIPLAN com aquelas contidas nos processos físicos apresentados. Tais cruzamentos de informações buscaram comparar as seguintes informações:

- Pagamentos realizados no Sistema FIPLAN X Pagamentos instruídos por meio de processos físicos;
- Medições e reajustamentos informados no *software* Geo-Obras X Medições assinadas nos processos físicos;
- Levantamento do estágio de cada obra, para planejamento das inspeções *in loco*;
- Revisão dos cálculos dos reajustamentos concedidos.

Após os levantamentos das informações foram feitas 4 (quatro) viagens para inspeções nas obras, buscando verificar a conformidade das medições e das especificações contidas nos projetos e normas técnicas com o efetivamente executado.

Neste sentido foram emitidas as seguintes Ordens de Serviços, cujas cópias encontram-se no Anexo 2:



Ordem de Serviço	Trecho Fiscalizado	Período
017/2017	Municípios de Cotriguaçu, Juruena e Nova Bandeirante (contratos 183/2014, 173/2013 e 236/2013)	06/08/2017 a 11/08/2017
018/2017	Município de Barra do Garças e Região (contratos 335/2013, 099/2013, 242/2013 e 137/2013)	28/08/2017 a 01/09/2017
023/2017	Município de Chapada dos Guimarães (contrato 153/2014)	26/10/2017
015/2017	Município de Itanhangá (contrato 002/2011 e 0002/2013)	26/07/2017 a 28/07/2017

Durante as inspeções, utilizou-se formulários próprios para coleta de informações e posterior comparação com os valores informados nas medições. Além disso, em algumas obras realizou-se ensaios para verificar a compactação do solo e o índice de empolamento, visando analisar a conformidade com o índice adotado no projeto e nas medições.

As desconformidades detectadas nesta fase foram objetos de apontamento e relacionadas nos achados de auditoria constantes do item 2 do presente relatório.

1.5 Limitações de auditoria

Conforme informado anteriormente foram analisados somente os processos de despesas dos contratos, objetos das auditorias, cujos pagamentos foram efetuados a partir do exercício de 2015.

Importante ressaltar, ainda, que quando das inspeções realizadas pela equipe técnica, não foram disponibilizados todos os ensaios referentes ao controle tecnológico das obras. Tal fato, apesar de constar nos achados de auditoria, impactou na detecção de possíveis divergências qualitativas e quantitativas entre o executado e o medido.

Outro fato digno de registro é que, devido ao grande lapso temporal desde o início das obras até o estágio atual, agravado pelas sucessivas paralisações e reinícios, a maior parte dos serviços já havia sido executada há muito tempo prejudicando o acompanhamento e a efetividade de eventuais ações preventivas e corretivas.



1.6 Volume de recursos fiscalizados

O VRF - Volume Total de Recursos Fiscalizados nas 5 (cinco) auditorias realizadas foi de R\$ 360.497.314,91, conforme detalhado a seguir:

Credor	Total da Empresa	Contrato	Valores Pagos (R\$)
CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.	68.978.138,81	173/2013	33.553.206,89
		183/2014	35.424.931,92
AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	67.865.210,92	236/2013	67.865.210,92
GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.	105.015.418,97	242/2013	44.870.912,82
		002/2011	27.344.580,39
		002/2013	32.799.925,76
ENCOMIND ENGENHARIA COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.	92.406.763,84	137/2013	53.976.584,93
		335/2013	25.382.855,36
		153/2014	13.047.323,55
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA.	26.231.782,37	099/2013	26.231.782,37
TOTAL	360.497.314,91		

1.7 Benefícios estimados da fiscalização

Entre os benefícios estimados para as 5 (cinco) auditorias realizadas destaca-se a constatação de pagamentos indevidos que totalizaram R\$ 10.230,530,07. Esses valores foram objetos de achado de auditoria e na proposição de encaminhamento a equipe técnica sugeriu a imputação de débito, devidamente atualizado aos respectivos responsáveis. Transcreve-se, a seguir, os valores levantados em cada uma das auditorias:

- Auditoria 1 - Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda. - R\$ 6.967.776,39;
- Auditoria 2 - Construtora Campesatto Ltda. – R\$ 43.847,00;
- Auditoria 3 - Encomind Engenharia Comércio e Indústria Ltda. - R\$ 1.170.507,81;
- Auditoria 4 - Construtora Sanches Tripoloni Ltda. – R\$ 1.079.790,23;
- Auditoria 5 - Guaxe Construtora e Terraplanagem Ltda. – R\$ 968.608,24.

Considerando, também, as inconformidades constatadas nas inspeções das obras a equipe técnica sugeriu diversos encaminhamentos para adequações de procedimentos que não estavam de acordo com as boas práticas de gestão, execução e fiscalização de obras.



1.8 Processos conexos

Foram identificados os seguintes processos que possuem relação com os objetos das auditorias:

PROCESSO TCE/MT	INTERESSADO	OBJETO	SITUAÇÃO
26.017-7/2017	SINFRA/MT	Encaminha documentação para, possível, formalização de Termo de Ajustamento de Gestão – TAG.	Nesta SECEX aguardando a emissão de relatório preliminar de auditoria.
21.033-1/2017	PGE	Requerimento de auditoria em concorrência e contrato.	No Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques com informação da SECEX em 14/11/2017.

2 ACHADOS DE AUDITORIA

Conforme já explicitado anteriormente, por economia processual o presente processo contempla 5 auditorias em contratos com 5 empresas e constam no PAT (Plano Anual de Atividades) desta SECEX. A seguir, serão descritos, separadamente, em itens os achados de cada auditoria.

2.1 AUDITORIA 1 - AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS Ltda.

2.1.1 Achado nº 1 - Pagamento de reajustes das medições utilizando data base diferente daquela constante no edital de licitação, ocasionando pagamentos maiores que os devidos.

2.1.1.1 Classificação da irregularidade

JB03. Despesa_Grave_03. Pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (art. 63, § 2º, da Lei nº 4.320/1964; arts. 55, § 3º e 73, da Lei nº 8.666/1993).

2.1.1.2 Situação encontrada

O edital de licitação da Concorrência Pública 17/2013 que originou o contrato 236/2013 (Anexo 3), definiu como data base do orçamento, e conseqüentemente para os reajustamentos, o mês de setembro do ano de 2012. Com base nesta data é que deveriam ser calculados os reajustes das medições pagas no contrato em tela.

Observa-se que na planilha da empresa vencedora também foi informado a data base de setembro/2012 (Anexo 3). Entretanto, analisando os valores pagos nos



reajustamentos concedidos nas medições verificou-se que a data base utilizada para o cálculo foi setembro de 2010.

A planilha constante no Anexo 4 demonstra que o valor pago, a título de reajustes, foi de R\$ 15.292.242,20 e tomou como referência a data base de setembro/2010. Entretanto, conforme demonstrado no mesmo anexo, o valor calculado pela equipe técnica foi de R\$ 9.207.502,49, fato que implica em pagamento indevido no valor de R\$ 6.084.739,70.

2.1.1.3 Objetos

- Edital de Licitação da Concorrência Pública 17/2013 (fl. 50);
- Planilha de preços unitários/orçamento apresentada pela empresa AGRIMAT Engenharia e Empreendimentos Ltda., vencedora da licitação;
- Planilhas de medições de reajustamentos pagos pela SINFRA/MT.

2.1.1.4 Critérios de auditoria

- Decreto nº 1.054 de 07/02/94 alterado pelo Decreto 1.110 de 13/04/94 que regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Federal direta e indireta, e dá outras providências;
- Lei nº 10.192, de 14/02/01, artigo 3º, § 1º, que define que a periodicidade anual nos contratos será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que se referir.

2.1.1.5 Evidências

A data base constante, tanto no Edital de Licitação da Concorrência Pública 17/2013, quanto na proposta apresentada pela empresa vencedora, foi setembro/2012. Desta forma, os reajustamentos das medições nos contratos deveriam ser feitos a partir dessa data. Entretanto, conforme evidenciam as medições de reajustamentos, as correções foram calculadas desde setembro/2010, ocasionando pagamentos indevidos na ordem de R\$ 6.084.739,70, conforme demonstrado nas planilhas do Anexo 4.



2.1.1.6 Causas

Utilização de data base para cálculo do reajustamento das medições, diferente daquela constante no edital de licitação e na proposta de preços da licitante vencedora.

2.1.1.7 Efeitos reais e potenciais

Ao efetuar o cálculo do reajuste das medições tomando por data base do orçamento o mês de setembro/2010, ao invés de setembro/2012 (que seria o correto) foram pagos valores acima do efetivamente devido.

2.1.1.8 Responsável

Marcelo Duarte Monteiro

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (gestor).

Marciane Prevedello Curvo

Ordenadora de despesas;

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.

Jorge Luiz Moura Matos

Fiscal da Obra.

Edgar Teodoro Borges

Responsável pela Empresa AGRIMAT.

2.1.1.8.1 Conduta

Marcelo Duarte Monteiro - Nomear o fiscal de obra e a ordenadora de despesa;

Marciane Prevedello Curvo - Ordenar o pagamento de reajustes de medições que utilizou data-base diferente da prevista em edital de licitação e contrato;

Jorge Luiz Moura Matos - Elaborar e assinar medição de reajuste que utilizou data base diferente daquela prevista em edital e contrato;

Edgar Teodoro Borges - Receber valores calculados incorretamente.

2.1.1.8.2 Nexo de causalidade

Marcelo Duarte Monteiro - Ao nomear fiscal de obra e ordenadora de despesa o mesmo responde solidariamente pelos atos;



Marciane Prevedello Curvo - O pagamento de reajustamento de medição com data base indevida resultou em dano ao erário;

Jorge Luiz Moura Matos - Ao elaborar e assinar medição de reajustamento com data base indevida deu causa a pagamento de valores acima do efetivamente devido, gerando dano ao erário;

Edgar Teodoro Borges - Ao receber valores a mais do que o devido e não restituir deu causa a dano ao erário.

2.1.1.8.3 Culpabilidade

Marcelo Duarte Monteiro - Culpa *in eligendo*;

Marciane Prevedello Curvo - Era razoável que o ordenador ao efetuar um pagamento de reajustamento se certificasse que a data base estava correta;

Jorge Luiz Moura Matos - Era razoável que ao elaborar planilha de reajustamento de medição utilizasse como base a data prevista no edital de licitação, na proposta da empresa vencedora e no instrumento contratual;

Edgar Teodoro Borges - Ao receber valores acima daqueles previstos em sua proposta comercial o empresário deveria alertar o contratante e devolver os recursos.

2.1.2 Achado nº 2 - Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por parte do representante da Administração especialmente designado.

2.1.2.1 Classificação da irregularidade

HB 15. Contrato_Grave_15. Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução contratual pelo representante da Administração especialmente designado (art. 67, da Lei nº 8.666/1993).

2.1.2.2 Situação encontrada

O fiscal designado para o acompanhamento do contrato em tela exerce suas atividades cumulativamente com diversos outros contratos. Tal fato impede sua presença efetiva no acompanhamento efetivo da obra. Verificou-se, ainda, que a SINFRA/MT contratou uma empresa terceirizada para auxiliar na fiscalização, entretanto verificou-se que o acompanhamento era feito pontualmente e sob demanda persistindo a fiscalização ineficaz do contrato.



2.1.2.3 Objetos

- Ensaios referentes ao controle tecnológico;
- Relatórios do fiscal e da empresa supervisora terceirizada;
- Inspeção na obra realizada pela equipe técnica.

2.1.2.4 Critérios de auditoria

- Normas técnicas do DNIT que determinam o controle tecnológico necessário para o acompanhamento;
- Lei 8.666/93, art. 67.

2.1.2.5 Evidências

Não foram identificados nas obras os relatórios com registros próprios para as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme dispõe o §1º da Lei 8.666/93. Além disso, na inspeção não foram disponibilizados todos os relatórios exigidos pelas Normas Técnicas. Como exemplo, cita-se a não disponibilização dos relatórios referentes aos fatores de empolamentos para cada trecho.

2.1.2.6 Causas

Designação de um mesmo fiscal para o acompanhamento de diversos contratos, dificultando uma atuação efetiva do mesmo. Ao mesmo tempo o fiscal não demandou, da empresa terceirizada, ações no sentido de executar os acompanhamentos tecnológicos.

2.1.2.7 Efeitos reais e potenciais

Ao não realizar de forma eficiente a fiscalização do contrato possibilitou a execução dos serviços em qualidade e quantidade inferiores ao contratado.

2.1.2.8 Responsáveis

Marcelo Duarte Monteiro

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (gestor);

Jorge Luiz Moura Matos

Fiscal da Obra.



2.1.2.8.1 Conduta

Marcelo Duarte Monteiro - Nomear o fiscal de obra;

Jorge Luiz Moura Matos - Elaborar medição e atestar a execução de serviços sem ter acompanhado detalhadamente os serviços executados e a liberação dos trechos, não utilizando o controle tecnológico adequado.

2.1.2.8.2 Nexo de causalidade

Marcelo Duarte Monteiro - Ao nomear um único fiscal de obra para acompanhamento de diversas obras o mesmo responde solidariamente pelos atos;

Jorge Luiz Moura Matos - O não acompanhamento e ou fiscalização do contrato de forma eficiente, culminou com o ordenamento de despesas que causou dano ao erário.

2.1.2.8.3 Culpabilidade

Marcelo Duarte Monteiro - Culpa *in eligendo* e nomeação de um único fiscal para acompanhamento de diversas obras;

Jorge Luiz Moura Matos - Era razoável que o fiscal se cercasse de recursos humanos e tecnológicos para desempenhar de forma eficiente o seu papel.

2.1.3 Achado nº 3 - Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados.

2.1.3.1 Classificação da irregularidade

HB06. Contrato_Grave_06. Ocorrência de irregularidades na execução dos contratos (Lei nº 8.666/1993; legislação específica do ente).

2.1.3.2 Situação encontrada

No contrato 236/2013 foi detectado o pagamento de serviços que não foram devidamente comprovados. A tabela do anexo 5, demonstra que:

- Foram medidos e pagos R\$ 289.263,24 referente a defensas e suas ancoragens e na inspeção realizada pela Equipe Técnica não identificou-se a sua execução;
- Foram medidos e pagos 960 metros lineares de meios-fios com sarjetas em



duplicidade, ou seja, constaram em mais de uma medição o mesmo trecho e do mesmo lado da Rodovia. O valor pago a maior, demonstrado no Anexo 5, foi de R\$ 64.089,60;

- Houve divergência entre os valores medidos e os aferidos pela equipe técnica nas dimensões dos corpos de bueiros e quantidade de bocas de bueiros, conforme demonstrado no Anexo 5. O valor pago a maior apurado está demonstrado no mesmo Anexo e representa R\$ 41.332,71;
- Foram medidos e pagos 2.748 metros lineares de recomposição de cerca em duplicidade, ou seja, constaram em mais de uma medição o mesmo trecho e do mesmo lado da Rodovia. O valor pago a maior, demonstrado no Anexo 5, foi de R\$ 58.669,80.

2.1.3.3 Objetos

- Medições apresentadas nos processos de pagamentos;
- Inexistência de ensaios comprovando o fator de empolamento;
- Resultado dos ensaios realizados por solicitação da equipe de auditoria.

2.1.3.4 Critérios de auditoria

- Lei 8.666/93, art. 66 que determina que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas.

2.1.3.5 Evidências

Foram detectados pagamentos de serviços que constavam em mais de uma medição, caracterizando o pagamento em duplicidade. Além disso, nas verificações, realizadas nas inspeções na obra, as quantidades de serviços executados não corresponderam aos valores medidos e pagos.

2.1.3.6 Causas

Medições em quantidades diferentes das efetivamente executadas.

2.1.3.7 Efeitos reais e potenciais

Pagamentos em duplicidades ou por serviços não executados.



2.1.3.8 Responsáveis

Marcelo Duarte Monteiro

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (gestor);

Marciane Prevedello Curvo

Ordenadora de despesas;

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica;

Jorge Luiz Moura Matos

Fiscal da Obra;

Edgar Teodoro Borges

Responsável pela Empresa AGRIMAT.

2.1.3.8.1 Conduta

Marcelo Duarte Monteiro - Nomear o fiscal de obra e a ordenadora de despesa;

Marciane Prevedello Curvo - Ordenar o pagamento de serviços e materiais em quantidades diferentes daquelas efetivamente executadas;

Jorge Luiz Moura Matos - Elaborar e assinar medições de forma a atestar serviços que não correspondem ao efetivamente prestado, por estarem em dimensões ou quantidades diferentes, ou por estarem faturadas em duplicidade.

Edgar Teodoro Borges - Receber valores por serviços medidos incorretamente.

2.1.3.8.2 Nexo de causalidade

Marcelo Duarte Monteiro - Nomear o fiscal de obra e a ordenadora de despesa;

Marciane Prevedello Curvo - O pagamento de serviços não executados resultou em dano ao erário;

Jorge Luiz Moura Matos - Ao elaborar e assinar medições que atestam execução de serviços não prestados deu causa a pagamento de valores acima do efetivamente devido, gerando dano ao erário;

Edgar Teodoro Borges - Ao receber valores a mais do que o devido e não restituir deu causa a dano ao erário.



2.1.3.8.3 Culpabilidade

Marcelo Duarte Monteiro - Culpa *in eligendo*;

Marciane Prevedello Curvo - Era razoável que o ordenador, ao efetuar um pagamento de reajustamento se certificasse que os valores correspondiam aos serviços efetivamente prestados;

Jorge Luiz Moura Matos - Era razoável que ao elaborar as medições o fiscal se certificasse de que as mesmas refletiam os serviços efetivamente executados;

Edgar Teodoro Borges - Ao receber valores acima daqueles previstos em sua proposta comercial o empresário deveria alertar o contratante e devolvê-los.

2.1.4 Achado nº 4 - Pagamento de material betuminoso utilizado na obra em preços acima dos praticados no mercado

2.1.4.1 Classificação da irregularidade

JB02. Despesa_Grave_02. Pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado – superfaturamento (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; art. 66 da Lei 8.666/1993).

2.1.4.2 Situação encontrada

Conforme constam nas medições apresentadas o valor utilizado para pagamento dos materiais betuminosos adquiridos (CM-30 e RR2C) para a execução da obra foram superiores aos valores divulgados pela Agência Nacional de Petróleo. Tal fato caracteriza o superfaturamento dos valores pagos por esses insumos.

Consta no Anexo 5 o cálculo indicando o quantitativo faturado e o cálculo da Equipe Técnica com os valores efetivamente medidos e pagos comparando com os valores de referências. Neste cálculo obteve-se o valor de R\$ 429.681,34 pago a maior. Observa-se que se tal situação não for corrigida até o final da obra poderá ocasionar um superfaturamento de R\$ 703.662,33.

2.1.4.3 Objetos

- Medições constantes nos processos de despesas;
- Tabelas divulgadas pela ANP em seu sítio eletrônico.



2.1.4.4 Critérios de auditoria

Termo de Ajuste de Gestão constante do processo 71820/2013, homologado pelo Acórdão 1093/2013 TP de 23/04/2013.

2.1.4.5 Evidências

Analisando os valores praticados no presente contrato, constantes nas medições apresentadas, confrontando com os valores divulgados pela ANP, que representa a média dos valores praticados na região no período, identificou-se a prática de preços acima dos valores praticados no mercado.

Importante ressaltar que, conforme será demonstrado nas tabelas do relatório técnico, foi considerado o BDI de 15% para aquisição do material betuminoso.

2.1.4.6 Causas

Elaboração de orçamento com valores acima do preço de mercado para aquisição de material betuminoso.

2.1.4.7 Efeitos reais e potenciais

Ao considerar os valores desses materiais acima do preço de mercado permitiu-se a prática de superfaturamento causando dano ao erário.

2.1.4.8 Responsável

Marcelo Duarte Monteiro

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (gestor);

Marciane Prevedello Curvo

Ordenadora de despesas;

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica;

Edgar Teodoro Borges

Responsável pela Empresa AGRIMAT.

2.1.4.8.1 Conduta

Marcelo Duarte Monteiro - Nomear a ordenadora de despesa;

Marciane Prevedello Curvo - Ordenar o pagamento de materiais em



valores acima daqueles praticados no mercado;

Edgar Teodoro Borges - Receber valores com preços acima do valor de mercado.

2.1.4.8.2 Nexo de causalidade

Marcelo Duarte Monteiro - Nomear o fiscal de obra e a ordenadora de despesa;

Marciane Prevedello Curvo - O pagamento de materiais em valores superiores aos praticados no mercado resultou em dano ao erário;

Edgar Teodoro Borges - Ao receber valores de materiais acima do valor de mercado deu causa a dano ao erário.

2.1.4.8.3 Culpabilidade

Marcelo Duarte Monteiro - Culpa *in eligendo*;

Marciane Prevedello Curvo - Era razoável que o ordenador, ao efetuar o pagamento se certificasse dos valores praticados no mercado por tratar-se de material que foi objeto de assinatura de termo de ajustamento de gestão;

Edgar Teodoro Borges - Era razoável que o empresário ao adquirir o material betuminoso para posteriormente faturar à SINFRA/MT identificasse que o mesmo continha sobrepreço.

2.2 AUDITORIA 2 - CONSTRUTORA CAMPESATTO Ltda.

2.2.1 Achado nº 1 - Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por parte do representante da Administração especialmente designado;

2.2.1.1 Classificação da irregularidade

HB15. Despesa_Grave_02. Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução contratual pelo representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei 8.666/1993).

2.2.1.2 Situação encontrada

O fiscal designado para o acompanhamento dos contratos 173/2013 e



183/2013 exerce suas atividades cumulativamente com diversos outros contratos. Tal fato impede sua presença efetiva no acompanhamento da obra.

Verificou-se, ainda, que a SINFRAMT contratou uma empresa terceirizada para auxiliar na fiscalização, entretanto verificou-se que o acompanhamento era feito pontualmente e sob demanda, persistindo a fiscalização ineficaz do contrato.

2.2.1.3 Objetos

- Ensaios referentes ao controle tecnológico;
- Relatórios do fiscal e da empresa supervisora terceirizada;
- Inspeção na obra realizada pela equipe técnica.

2.2.1.4 Critérios de auditoria

- Normas técnicas do DNIT que determinam o controle tecnológico necessário para o acompanhamento;
- Lei 8.666/1993, art. 67.

2.2.1.5 Evidências

Não foram identificados nas obras os relatórios com registros próprios para as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme dispõe o §1º da Lei 8.666/93. Além disso, na inspeção não foram disponibilizados todos os relatórios exigidos pelas Normas Técnicas. Como exemplo, cita-se a não disponibilização dos relatórios referentes aos fatores de empolamentos para cada trecho.

2.2.1.6 Causas

Designação de um mesmo fiscal para o acompanhamento de diversos contratos, dificultando uma atuação efetiva do mesmo. Ao mesmo tempo o fiscal não demandou da empresa terceirizada ações no sentido de executar os acompanhamentos tecnológicos.

2.2.1.7 Efeitos reais e potenciais

Ao não realizar de forma eficiente a fiscalização do contrato possibilitou a execução dos serviços em qualidade e quantidade inferiores ao contratado.



2.2.1.8 Responsável

Marcelo Duarte Monteiro

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (gestor);

Marcos Guimarães Bandeira

Fiscal da Obra.

2.2.1.8.1 Conduta

Marcelo Duarte Monteiro - Nomear o fiscal de obra e a ordenadora de despesa;

Marcos Guimarães Bandeira - Elaborar medição e atestar a execução de serviços sem ter acompanhado detalhadamente os serviços executados e a liberação dos trechos, não utilizando o controle tecnológico adequado.

2.2.1.8.2 Nexo de causalidade

Marcelo Duarte Monteiro - Ao nomear um único fiscal de obra para acompanhamento de diversas obras o mesmo responde solidariamente pelos atos;

Marcos Guimarães Bandeira - O não acompanhamento e ou fiscalização do contrato de forma eficiente, culminou com o ordenamento de despesas que causou dano ao erário.

2.2.1.8.3 Culpabilidade

Marcelo Duarte Monteiro - Culpa *in eligendo* e nomeação de um único fiscal para acompanhamento de diversas obras;

Marcos Guimarães Bandeira - Era razoável que o fiscal se cercasse de recursos humanos e tecnológicos para desempenhar de forma eficiente o seu papel.

2.2.2 Achado nº 2 - Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados.

2.2.2.1 Classificação da irregularidade

HB06. Despesa_Grave_06. Ocorrência de irregularidades na execução dos contratos (Lei 8.666/1993; legislação específica do ente).



2.2.2.2 Situação encontrada

No contrato 173/2013 foi detectado o pagamento de serviços que não foram devidamente comprovados, conforme detalhado a seguir:

- Foram medidos e pagos 369 metros lineares de meios-fios com sarjetas em duplicidade, ou seja, constaram em mais de uma medição o mesmo trecho e do mesmo lado da Rodovia. O valor pago a maior, demonstrado no Anexo 6, foi de R\$ 25.077,24;
- Houve divergência entre os valores medidos e os aferidos pela equipe técnica nas dimensões dos corpos de bueiros e quantidade de bocas de bueiros, conforme demonstrado no Anexo 6. O valor pago a maior apurado está demonstrado no mesmo Anexo e representa R\$ 18.770,16;
- Na medição referente aos serviços de escavação, carga e transportes de material de empréstimo adotou-se o fator de empolamento médio de 1,25 para se obter o volume de material retirado da área de empréstimo a partir do volume aplicado na pista. Na inspeção realizada pela Equipe Técnica solicitou-se à empresa supervisora que realizasse ensaio em duas caixas de empréstimos utilizadas. O valor médio obtido nesses ensaios foi de 1,24 (anexo 7).

Importante ressaltar que não foram apresentados os ensaios que deveriam ter sido realizados durante a execução das obras. A adoção de índice médio para o fator de empolamento, que é prática recorrente nos contratos da SINFRAMT, possibilita o pagamento de valores acima dos efetivamente executados. Tal situação é também praticada na medição do transporte de material de base e sub-base para o qual se adotou valor médio para a densidade máxima não confirmada em ensaios de laboratórios.

Em que pese não haver condições de indicar os valores totais a serem ressarcidos os responsáveis devem justificar o fator adotado.

No contrato 183/2013 foi detectada a mesma situação relatada acima na adoção do fator de empolamento e da densidade máxima na medição do transporte de material de base e sub-base.



2.2.2.3 Objetos

- Medições apresentadas nos processos de pagamentos;
- Inexistência de ensaios comprovando o fator de empolamento;
- Resultado dos ensaios realizados por solicitação da equipe de auditoria.

2.2.2.4 Critérios de auditoria

- Lei 8.666/93, art. 66 que determina que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas.

2.2.2.5 Evidências

Foram detectados pagamentos de serviços que constavam em mais de uma medição, caracterizando o pagamento em duplicidade.

Além disso, as verificações das dimensões de diversos serviços (que serão objetos de detalhamentos no relatório técnico) demonstraram o pagamento de valor acima do efetivamente executado.

2.2.2.6 Causas

Medições em quantidades diferentes das efetivamente executadas e utilização de fatores médios de empolamento sem a confirmação por ensaios de laboratórios conforme exigências das normas técnicas.

2.2.2.7 Efeitos reais e potenciais

Pagamentos em duplicidades ou por serviços não executados.

2.2.2.8 Responsável

Marcelo Duarte Monteiro

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (gestor);

Marciane Prevedello Curvo

Ordenadora de despesas;

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica;

Marcos Guimarães Bandeira

Fiscal da obra;



Luciano Campesato

Responsável pela Empresa CAMPESATTO.

2.2.2.8.1 Conduta

Marcelo Duarte Monteiro - Nomear o fiscal de obra e a ordenadora de despesa;

Marciane Prevedello Curvo - Ordenar o pagamento de serviços e materiais em quantidades diferentes daquelas efetivamente executadas;

Marcos Guimarães Bandeira - Elaborar e assinar medições de forma a atestar serviços que não correspondem ao efetivamente prestado, ou por estarem em dimensões ou quantidades diferentes, ou por estarem faturadas em duplicidade;

Luciano Campesato - Receber valores medidos incorretamente.

2.2.2.8.2 Nexo de causalidade

Marcelo Duarte Monteiro - Nomear o fiscal de obra e a ordenadora de despesa;

Marciane Prevedello Curvo - O pagamento de serviços não executados resultou em dano ao erário;

Marcos Guimarães Bandeira - Ao elaborar e assinar medições que atestam execução de serviços não prestados deu causa a pagamento de valores acima do efetivamente devido, gerando dano ao erário;

Luciano Campesato - Ao receber valores a mais do que o devido e não restituir deu causa a dano ao erário.

2.2.2.8.3 Culpabilidade

Marcelo Duarte Monteiro - Culpa *in eligendo*;

Marciane Prevedello Curvo - Era razoável que o ordenador, ao efetuar um pagamento de reajustamento se certificasse que os valores correspondiam aos serviços efetivamente prestados;

Marcos Guimarães Bandeira - Era razoável que ao elaborar as medições o fiscal se certificasse de que as mesmas refletiam os serviços efetivamente executados;

Luciano Campesato - Ao receber valores acima daqueles previstos em sua proposta comercial o empresário deveria alertar o contratante e devolver os recursos.



2.3 AUDITORIA 3 - ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

2.3.1 Achado nº 1 - Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por parte do representante da Administração especialmente designado;

2.3.1.1 Classificação da irregularidade

HB15. Despesa_Grave_02. Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução contratual pelo representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei 8.666/1993).

2.3.1.2 Situação encontrada

O fiscal designado para o acompanhamento do contrato em tela exerce suas atividades cumulativamente com diversos outros contratos. Tal fato impede sua presença efetiva no acompanhamento efetivo da obra. Verificou-se, ainda, que a SINFRA/MT contratou uma empresa terceirizada para auxiliar na fiscalização, entretanto verificou-se que o acompanhamento era feito pontualmente e sob demanda, persistindo a fiscalização ineficaz do contrato.

2.3.1.3 Objetos

- Ensaio referentes ao controle tecnológico;
- Relatórios do fiscal e da empresa supervisora terceirizada;
- Inspeção na obra realizada pela equipe técnica.

2.3.1.4 Critérios de auditoria

- Normas técnicas do DNIT que determinam o controle tecnológico necessário para o acompanhamento;
- Lei 8.666/1993, art. 67.

2.3.1.5 Evidências

Não foram identificados nas obras os relatórios com registros próprios para as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme dispõe o §1º da Lei 8.666/93. Além disso, na inspeção não foram disponibilizados todos os relatórios



exigidos pelas Normas Técnicas. Como exemplo, cita-se a não disponibilização dos relatórios referentes aos fatores de empolamentos para cada trecho.

2.3.1.6 Causas

Designação de um mesmo fiscal para o acompanhamento de diversos contratos, dificultando uma atuação efetiva do mesmo.

Ao mesmo tempo o fiscal não demandou da empresa terceirizada ações no sentido de executar os acompanhamentos tecnológicos.

2.3.1.7 Efeitos reais e potenciais

Ao não realizar de forma eficiente a fiscalização do contrato possibilitou a execução dos serviços em qualidade e quantidade inferiores ao contratado.

2.3.1.8 Responsável

Marcelo Duarte Monteiro

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (gestor);

Fiscais da Obra

- Zenildo Pinto de Castro Filho;
- José Pedro Pires;
- Adélcio Batista Queiróz;
- Luis Carlos Ferreira.

2.3.1.8.1 Conduta

Gestor - Nomear o fiscal de obra e a ordenadora de despesa;

Fiscais de Obra - Elaborar medição e atestar a execução de serviços sem ter acompanhado detalhadamente o serviços executados e a liberação dos trechos, não utilizando o controle tecnológico adequado.

2.3.1.8.2 Nexo de causalidade

Gestor - Ao nomear um único fiscal de obra para acompanhamento de diversas obras o mesmo responde solidariamente pelos atos;

Fiscais de Obra - O não acompanhamento e ou fiscalização do contrato de forma eficiente, culminou com o ordenamento de despesas que causou dano ao erário.



2.3.1.8.3 Culpabilidade

Gestor - Culpa *in eligendo* e nomeação de um único fiscal para acompanhamento de diversas obras;

Fiscais de Obra - Era razoável que o fiscal se cercasse de recursos humanos e tecnológicos para desempenhar de forma eficiente o seu papel.

2.3.2 Achado nº 2 - Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados;

2.3.2.1 Classificação da irregularidade

HB06. Despesa_Grave_06. Ocorrência de irregularidades na execução dos contratos (Lei 8.666/1993; legislação específica do ente).

2.3.2.2 Situação encontrada

No contrato 137/2013 foi constatado o pagamento de serviços que não foram devidamente comprovados conforme descrito a seguir e demonstrados no Anexo 8:

- Foram medidos e pagos 5200 metros lineares de recomposição de cerca em duplicidade, ou seja, constaram em mais de uma medição o mesmo trecho e do mesmo lado da Rodovia. O valor pago a maior, demonstrado no **Anexo**(qual??) foi de R\$ 59.540,00;
- O projeto previa aterros com inclinação de 1:4 e na inspeção realizada pela equipe técnica detectou-se que os aterros executados apresentaram inclinação de 1:1,5. Tal fato ocasionou a medição e consequente faturamento de R\$ 188.463,53, considerando a base, sub base e regularização de subleito, bem como os transportes desses materiais.
- Importante destacar que nos volumes de aterros não foi determinado o montante de recursos medidos a maior, pois devem ser objetos de levantamento minucioso pela fiscalização. Entretanto, de antemão é possível afirmar que ocorreram faturamentos indevidos relacionados a este item.

Para os contratos 137/2013 e 335/2013, nas medições referentes aos serviços de escavação, carga e transportes de material de empréstimo adotou-se o fator



de empolamento médio de 1,25 para se obter o volume de material retirado da área de empréstimo a partir do volume aplicado na pista. Na inspeção realizada pela equipe técnica não foram apresentados os ensaios que deveriam ter sido realizados durante a execução das obras. A adoção de índice médio para o fator de empolamento, que é pratica recorrente nos contratos da SINFR/MT, possibilita o pagamento de valores acima dos efetivamente executados. Tal situação é também praticada na medição do transporte de material de base e sub base para o qual adotou-se valor médio para a densidade máxima não confirmada em ensaios de laboratórios.

Em que pese não haver condições de indicar os valores totais a serem ressarcidos os responsáveis devem justificar os fatores adotados nas medições.

2.3.2.3 Objetos

- Medições apresentadas nos processos de pagamentos;
- Inexistência de ensaios comprovando o fator de empolamento;
- Resultado dos ensaios realizados por solicitação da equipe de auditoria.

2.3.2.4 Critérios de auditoria

- Lei 8.666/93, art. 66 que determina que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas.

2.3.2.5 Evidências

Foram detectados pagamentos de serviços que constavam em mais de uma medição, caracterizando o pagamento em duplicidade.

Além disso, as verificações das dimensões de diversos serviços (que serão objetos de detalhamentos no relatório técnico) demonstraram o pagamento de valor acima do efetivamente executado.

2.3.2.6 Causas

Medições em quantidades diferentes das efetivamente executadas e utilização de fatores médios de empolamento sem a confirmação por ensaios de laboratórios conforme exigências das normas técnicas.



2.3.2.7 Efeitos reais e potenciais

Pagamentos em duplicidade ou por serviços não executados.

2.3.2.8 Responsável

Marcelo Duarte Monteiro

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (gestor);

Marciane Prevedello Curvo

Ordenadora de despesas;

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica;

Fiscais da Obra

- Zenildo Pinto de Castro Filho;
- José Pedro Pires;
- Adélcio Batista Queiróz;
- Luis Carlos Ferreira.

Márcio Aguiar da Silva

Responsável pela Empresa ENCOMIND.

2.3.2.8.1 Conduta

Marcelo Duarte Monteiro - Nomear o fiscal de obra e a ordenadora de despesa;

Marciane Prevedello Curvo - Ordenar o pagamento de serviços e materiais em quantidades diferentes daquelas efetivamente executadas;

Fiscais da Obra - Elaborar e assinar medições de forma a atestar serviços que não correspondem ao efetivamente prestado, ou por estarem em dimensões ou quantidades diferentes, ou por estarem faturadas em duplicidade;

Márcio Aguiar da Silva - Receber valores medidos incorretamente.

2.3.2.8.2 Nexo de causalidade

Marcelo Duarte Monteiro - Nomear o fiscal de obra e a ordenadora de despesa;

Marciane Prevedello Curvo - O pagamento de serviços não executados resultou em dano ao erário;

Fiscais da Obra - Ao elaborar e assinar medições que atestam execução de



serviços não prestados deu causa a pagamento de valores acima do efetivamente devido, gerando dano ao erário;

Márcio Aguiar da Silva - Ao receber valores a mais do que o devido e não restituir deu causa a dano ao erário.

2.3.2.8.3 Culpabilidade

Marcelo Duarte Monteiro - Culpa *in eligendo*;

Marciane Prevedello Curvo - Era razoável que o ordenador ao efetuar um pagamento de reajustamento se certificasse que os valores correspondiam aos serviços efetivamente prestados;

Fiscais da Obra - Era razoável que ao elaborar as medições o fiscal se certificasse de que as mesmas refletiam os serviços efetivamente executados;

Márcio Aguiar da Silva - Ao receber valores acima daqueles previstos em sua proposta comercial o empresário deveria alertar o contratante e devolvê-los.

2.3.3 Achado nº 3 - Pagamento de material betuminoso utilizado na obra em preços ao praticado no mercado;

2.3.3.1 Classificação da irregularidade

JB02. Despesa_Grave_02. Pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado – superfaturamento (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; art. 66 da Lei 8.666/1993).

2.3.3.2 Situação encontrada

Conforme constam nas medições apresentadas o valor utilizado para pagamento dos materiais betuminosos adquiridos (CM-30 e RR2C) para a execução da obra foram superiores aos valores divulgados pela Agência Nacional de Petróleo. Tal fato caracteriza o superfaturamento dos valores pagos por esses insumos.

No Anexo 9 (contrato 335/2013) e Anexo 10 (contrato 153/2014) foram apresentados cálculos indicando os quantitativos faturados e os cálculos da Equipe Técnica com os valores efetivamente medidos e pagos comparando com os valores de referências de mercado. Neste cálculo obtiveram-se os seguintes valores pagos a maior



para cada um dos contratos:

- Contrato 335/2013 pago a maior R\$ 898.825,34 sendo que se tal situação não for corrigida até o final da obra poderá ocasionar um superfaturamento de R\$ 1.193.176,07;
- Contrato 153/2014 pago a maior R\$ 83.218,94 sendo que se tal situação não for corrigida até o final da obra poderá ocasionar um superfaturamento de R\$ 108.379,71.

2.3.3.3 Objetos

- Medições constantes nos processos de despesas;
- Tabelas divulgadas pela ANP (Agência Nacional do Petróleo) em seu sítio eletrônico.

2.3.3.4 Critérios de auditoria

- Termo de Ajuste de Gestão constante do processo 71820/2013, homologado pelo Acórdão 1093/2013 TP de 23/04/2013.

2.3.3.5 Evidências

Analisando os valores praticados no presente contrato, constantes nas medições apresentadas, confrontando com os valores divulgados pela ANP, que representa a média dos valores praticados na região no período, identificou-se a prática de preços acima dos valores praticados no mercado.

Importante ressaltar que, conforme nos Anexos 9 e 10, foi considerado no cálculo da equipe técnica o BDI de 15% para aquisição do material betuminoso.

2.3.3.6 Causas

Elaboração de orçamento com valores acima do preço de mercado para aquisição de material betuminoso.

2.3.3.7 Efeitos reais e potenciais

Ao considerar os valores desses materiais acima de preço de mercado permitiu-se a prática de superfaturamento causando dano ao erário.



2.3.3.8 Responsável

Marcelo Duarte Monteiro

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (gestor);

Marciane Prevedello Curvo

Ordenadora de despesas.

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica;

Márcio Aguiar da Silva

Responsável pela Empresa ENCOMIND.

2.3.3.8.1 Conduta

Marcelo Duarte Monteiro - Nomear a ordenadora de despesa;

Marciane Prevedello Curvo - Ordenar o pagamento de materiais em valores acima daqueles praticados no mercado;

Márcio Aguiar da Silva - Receber valores com preços acima do valor de mercado.

2.3.3.8.2 Nexo de causalidade

Marcelo Duarte Monteiro - Nomear o fiscal de obra e a ordenadora de despesa;

Marciane Prevedello Curvo - O pagamento de materiais em valores superiores ao praticado no mercado resultou em dano ao erário;

Márcio Aguiar da Silva - Ao receber valores de materiais acima do valor de mercado deu causa a dano ao erário.

2.3.3.8.3 Culpabilidade

Marcelo Duarte Monteiro - Culpa *in eligendo*;

Marciane Prevedello Curvo - Era razoável que o ordenador, ao efetuar os pagamentos se certificasse dos valores praticados no mercado por tratar-se de material que foi objeto de assinatura de termo de ajustamento de gestão;

Márcio Aguiar da Silva - Era razoável que o empresário ao adquirir o material betuminoso para posteriormente faturar à SINFRA/MT identificasse que o mesmo continha sobrepreço.



2.4 AUDITORIA 4 - CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA.

2.4.1 Achado nº 1 - Pagamento de reajustes das medições utilizando data base diferente daquela constante no edital de licitação, ocasionando pagamentos maiores que os devidos.

2.4.1.1 Classificação da irregularidade

JB03 Despesa_Grave_03. Pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (art. 63, § 2º, da Lei nº 4.320/1964; arts. 55, § 3º e 73, da Lei nº 8.666/1993).

2.4.1.2 Situação encontrada

O edital de licitação da Concorrência Pública 10/2013 que originou o contrato 099/2013 (Anexo 11), definiu como data base do orçamento o mês de outubro do ano de 2012. Com base nesta data é que deveriam ser calculados os reajustes das medições pagas no contrato em tela. Observa-se, que na planilha da empresa vencedora também foi informada a data base de outubro/2012. Entretanto, analisando os valores pagos nos reajustamentos concedidos nas medições verificou-se que a data base utilizada para o cálculo foi março de 2012.

A planilha constante do Anexo 12 demonstra que o valor pago, a título de reajustes foi de R\$ 4.103.233,33, tomando como referência a data base de março/2012. Entretanto, conforme demonstrado nos mesmos anexos, o valor calculado pela equipe técnica foi de R\$ 3.023.443,10, fato que implica em pagamento indevido no valor de R\$ 1.079.790,23.

2.4.1.3 Objetos

- Edital de Licitação da Concorrência Pública 10/2013;
- Planilha de preços unitários/orçamento apresentada pela empresa Construtora Sanches Tripoloni Ltda., vencedora da licitação;
- Planilhas de medições de reajustamentos pagos pela SINFRA/MT.

2.4.1.4 Critérios de auditoria

- Decreto nº 1.054 de 07/02/94 alterado pelo Decreto nº 1.110 de 13/04/94 que regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Federal direta e



indireta, e dá outras providências;

- Lei nº 10.192, de 14/02/01, Artigo 3º, § 1º, que define que a periodicidade anual nos contratos será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que se referir.

2.4.1.5 Evidências

A data base constante, tanto no Edital de Licitação da Concorrência Pública 10/2013 quanto na proposta apresentada pela empresa vencedora foi outubro/2012. Desta forma os reajustamentos das medições nos contratos deveriam ser feitos a partir dessa data. Entretanto, conforme evidenciam as medições de reajustamentos, as correções foram calculadas desde março/2012, ocasionando pagamentos indevidos na ordem de R\$ 1.079.790,23, conforme demonstrado no Anexo 11.

2.4.1.6 Causas

Utilização de data base para cálculo do reajustamento das medições, diferente daquela constante no edital de licitação e na proposta de preços da licitante vencedora.

2.4.1.7 Efeitos reais e potenciais

Ao efetuar o cálculo do reajuste das medições tomando por data base do orçamento o mês de março/2012, ao invés de outubro/2012 (que seria o correto) foram pagos valores acima dos efetivamente devidos.

2.4.1.8 Responsável

Marcelo Duarte Monteiro

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (gestor);

Marciane Prevedello Curvo

Ordenadora de despesas;

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica;

Fiscais da Obra

Zenildo Pinto de Castro Filho;

Antônio Carlos Tenuta;



Eugênio Carlos Torres

Responsável pela Empresa Sanches Tripoloni.

2.4.1.8.1 Conduta

Marcelo Duarte Monteiro - Nomear o fiscal de obra e a ordenadora de despesa;

Marciane Prevedello Curvo - Ordenar o pagamento de serviços e materiais em quantidades diferentes daquelas efetivamente executadas;

Fiscais da Obra - Elaborar e assinar medição de reajuste que utilizou data base diferente daquela prevista em edital e contrato;

Eugênio Carlos Torres - Receber valores calculados incorretamente.

2.4.1.8.2 Nexo de causalidade

Marcelo Duarte Monteiro - Ao nomear fiscal de obra e ordenadora de despesa o mesmo responde solidariamente pelos atos;

Marciane Prevedello Curvo - O pagamento de reajustamento de medição com data base indevida resultou em dano ao erário;

Fiscais da Obra - Ao elaborar e assinar medição de reajustamento com database indevida deu causa a pagamento de valores acima do efetivamente devido, gerando dano ao erário;

Eugênio Carlos Torres - Ao receber valores a mais do que o devido e não restituir deu causa a dano ao erário.

2.4.1.8.3 Culpabilidade

Marcelo Duarte Monteiro - Culpa *in eligendo*;

Marciane Prevedello Curvo - Era razoável que o ordenador, ao efetuar um pagamento de reajustamento se certificasse que a data base estava correta;

Fiscais da Obra - Era razoável que ao elaborar reajustamento de medição utilizasse como base as datas previstas no edital de licitação, na proposta da empresa vencedora e no instrumento contratual;

Eugênio Carlos Torres - Ao receber valores acima daqueles previstos em sua proposta comercial o empresário deveria alertar o contratante e devolver os recursos.



2.5 AUDITORIA 5 - GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM Ltda.

2.5.1 Achado nº 1 - Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por parte do representante da Administração especialmente designado.

2.5.1.1 Classificação da irregularidade

HB15. Despesa_Grave_02. Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução contratual pelo representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei 8.666/1993).

2.5.1.2 Situação encontrada

O fiscal designado para o acompanhamento do contrato em tela exerce suas atividades cumulativamente com diversos outros contratos. Tal fato impede sua presença efetiva no acompanhamento efetivo da obra. Verificou-se, ainda, que a SINFRAMT contratou uma empresa terceirizada para auxiliar na fiscalização, entretanto verificou-se que o acompanhamento era feito pontualmente e sob demanda, persistindo a fiscalização ineficaz do contrato.

2.5.1.3 Objetos

- Ensaios referentes ao controle tecnológico;
- Relatórios do fiscal e da empresa supervisora terceirizada;
- Inspeção na obra realizada pela equipe técnica.

2.5.1.4 Critérios de auditoria

- Normas técnicas do DNIT que determinam o controle tecnológico necessário para o acompanhamento;
- Lei 8.666/93, art. 67.

2.5.1.5 Evidências

Não foram identificados nas obras os relatórios com registros próprios para as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme dispõe o §1º da Lei 8666/93. Além disso, na inspeção não foram disponibilizados todos os relatórios exigidos pelas Normas Técnicas. Como exemplo, cita-se a não disponibilização dos relatórios referentes aos fatores de empolamentos para cada trecho.



2.5.1.6 Causas

Designação de um mesmo fiscal para o acompanhamento de diversos contratos, dificultando uma atuação efetiva do mesmo.

Ao mesmo tempo o fiscal não demandou da empresa terceirizada ações no sentido de executar os acompanhamentos tecnológicos.

2.5.1.7 Efeitos reais e potenciais

Ao não realizar de forma eficiente a fiscalização do contrato possibilitou-se a execução dos serviços em qualidade e quantidade inferior ao contratado.

2.5.1.8 Responsável

Marcelo Duarte Monteiro

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (gestor);

Fiscais da Obra

Alexandre Zigoski Vieira;

Antônio Carlos Tenuta.

2.5.1.8.1 Conduta

Marcelo Duarte Monteiro - Nomear o fiscal de obra;

Fiscais da Obra - Elaborar medição e atestar a execução de serviços sem ter acompanhado detalhadamente o serviços executados e a liberação dos trechos, não utilizando o controle tecnológico adequado.

2.5.1.8.2 Nexo de causalidade

Marcelo Duarte Monteiro - Ao nomear um único fiscal de obra para acompanhamento de diversas obras o mesmo responde solidariamente pelos atos;

Fiscais da Obra - O não acompanhamento e ou fiscalização do contrato de forma eficiente, culminou com o ordenamento de despesas que causou dano ao erário.

2.5.1.8.3 Culpabilidade

Marcelo Duarte Monteiro - Culpa *in eligendo* e nomeação de um único fiscal para acompanhamento de diversas obras;

Fiscais da Obra - Era razoável que o fiscal se cercasse de recursos



humanos e tecnológicos para desempenhar de forma eficiente o seu papel.

2.5.2 Achado nº 2 - Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados.

2.5.2.1 Classificação da irregularidade

HB06. Despesa_Grave_06. Ocorrência de irregularidades na execução dos contratos (Lei 8.666/1993; legislação específica do ente).

2.5.2.2 Situação encontrada

No contrato 242/2013 foi detectado o pagamento de serviços que não foram devidamente comprovados. A tabela do anexo 15 demonstra que foram medidos e pagos 761 metros lineares de recomposição de cerca em duplicidade, ou seja, constaram em mais de uma medição o mesmo trecho e do mesmo lado da Rodovia. O valor pago a maior, demonstrado no referido Anexo foi de R\$ 25.242,37.

Para os contratos 02/2011, 02/2013 e 242/2013, nas medições referentes aos serviços de escavação, carga e transportes de material de empréstimo adotou-se o fator de empolamento médio de 1,25 para se obter o volume de material retirado da área de empréstimo a partir do volume aplicado na pista. Na inspeção realizada pela equipe técnica não foram apresentados os ensaios que deveriam ter sido realizados durante a execução das obras. A adoção de índice médio para o fator de empolamento, que é prática recorrente nos contratos da SINFRA/MT, possibilita o pagamento de valores acima dos efetivamente executados. Tal situação é também praticada na medição do transporte de material de base e sub base para o qual adotou-se valor médio para a densidade máxima não confirmada em ensaios de laboratórios.

Em que pese não haver condições de indicar os valores totais a serem ressarcidos os responsáveis devem justificar os fatores adotados nas medições.

2.5.2.3 Objetos

- Medições apresentadas nos processos de pagamentos;
- Inexistência de ensaios comprovando o fator de empolamento;
- resultado dos ensaios realizados por solicitação da equipe de auditoria.



2.5.2.4 Critérios de auditoria

- Lei 8.666/93, art. 66 que determina que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas.

2.5.2.5 Evidências

Foram detectados pagamentos de serviços que constavam em mais de uma medição, caracterizando o pagamento em duplicidade.

Além disso, as verificações das dimensões de diversos serviços (que serão objetos de detalhamentos no relatório técnico) demonstraram o pagamento de valor acima do efetivamente executado.

2.5.2.6 Causas

Medições em quantidades diferentes das efetivamente executadas e utilização de fatores médios de empolamento sem a confirmação por ensaios de laboratórios conforme exigências das normas técnicas.

2.5.2.7 Efeitos reais e potenciais

Pagamentos em duplicidades ou por serviços não executados.

2.5.2.8 Responsável

Marcelo Duarte Monteiro

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (gestor);

Marciane Prevedello Curvo

Ordenadora de despesas;

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica;

Fiscais da obra

Alexandre Zigoski Vieira;

Antônio Carlos Tenuta;

Márcio Aguiar da Silva

Responsável pela Empresa.

2.5.2.8.1 Conduta

Marcelo Duarte Monteiro - Nomear o fiscal de obra e a ordenadora de



despesa;

Marciane Prevedello Curvo - Ordenar o pagamento de serviços e materiais em quantidades diferentes daquelas efetivamente executadas;

Fiscais da obra - Elaborar e assinar medições de forma a atestar serviços que não correspondem ao efetivamente prestado, ou por estarem em dimensões ou quantidades diferentes, ou por estarem faturadas em duplicidade;

Márcio Aguiar da Silva - Receber valores medidos incorretamente.

2.5.2.8.2 Nexo de causalidade

Marcelo Duarte Monteiro - Nomear o fiscal de obra e a ordenadora de despesa;

Marciane Prevedello Curvo - O pagamento de serviços não executados resultou em dano ao erário;

Fiscais da Obra - Ao elaborar e assinar medições que atestam execução de serviços não prestados deu causa a pagamento de valores acima do efetivamente devido, gerando dano ao erário;

Márcio Aguiar da Silva - Ao receber valores a mais do que o devido e não restituir deu causa a dano ao erário.

2.5.2.8.3 Culpabilidade

Marcelo Duarte Monteiro - Culpa *in eligendo*;

Marciane Prevedello Curvo - Era razoável que o ordenador, ao efetuar um pagamento de reajustamento se certificasse que os valores correspondiam aos serviços efetivamente prestados;

Fiscais da obra - Era razoável que ao elaborar as medições o fiscal se certificasse de que as mesmas refletiam os serviços efetivamente executados;

Márcio Aguiar da Silva - Ao receber valores acima daqueles previstos em sua proposta comercial o empresário deveria alertar o contratante e devolvê-los.

2.5.3 Achado nº 3 - Pagamento de material betuminoso utilizado na obra em preços acima do praticado no mercado.



2.5.3.1 Classificação da irregularidade

JB02. Despesa_Grave_02. Pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado – superfaturamento (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; art. 66 da Lei 8.666/1993).

2.5.3.2 Situação encontrada

Nos contratos 02/2011, 02/2013 e 242/2013 constam nas medições apresentadas que o valor utilizado para pagamento dos materiais betuminosos adquiridos (CM-30 e RR2C) para a execução da obra foram superiores aos valores divulgados pela Agência Nacional de Petróleo. Tal fato caracteriza o superfaturamento dos valores pagos por esses insumos.

No Anexo 13 (contrato 02/2011), Anexo 14 (contrato 02/2013) e Anexo 15 (contrato 242/2013) foram apresentados cálculos indicando os quantitativos faturados e os cálculos da Equipe Técnica com os valores efetivamente medidos e pagos comparando com os valores de referências de mercado. Neste cálculo obtiveram-se os seguintes valores pagos a maior para cada um dos contratos:

- Contrato 02/2011 pago a maior R\$ 328.339,67 sendo que se tal situação não for corrigida até o final da obra poderá ocasionar um superfaturamento de R\$ 619.362,14;
- Contrato 02/2013 pago a maior R\$ 419.361,63 sendo que se tal situação não for corrigida até o final da obra poderá ocasionar um superfaturamento de R\$ 476.055,22;
- Contrato 242/2013 pago a maior R\$ 191.805,13 sendo que se tal situação não for corrigida até o final da obra poderá ocasionar um superfaturamento de R\$ 504.518,24.

2.5.3.3 Objetos

- Medições constantes nos processos de despesas;
- Tabelas divulgadas pela ANP em seu sítio eletrônico.

2.5.3.4 Critérios de auditoria

- Termo de Ajuste de Gestão constante do processo 71820/2013, homologado pelo



Acórdão 1093/2013 TP de 23/04/2013.

2.5.3.5 Evidências

Analisando os valores praticados no presente contrato, constantes nas medições apresentadas, confrontando com os valores divulgados pela ANP, que representa a média dos valores praticados na região no período, identificou-se a prática de preços acima dos valores praticados no mercado.

Importante ressaltar que, conforme será demonstrado nas tabelas do relatório técnico, foi considerado o BDI de 15% para aquisição do material betuminoso.

2.5.3.6 Causas

Elaboração de orçamento com valores acima do preço de mercado para aquisição de material betuminoso.

2.5.3.7 Efeitos reais e potenciais

Ao considerar os valores desses materiais acima de preço de mercado permitiu-se a prática de superfaturamento causando dano ao erário.

2.5.3.8 Responsável

Marcelo Duarte Monteiro

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (gestor);

Marciane Prevedello Curvo

Ordenadora de despesas;

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica;

Márcio Aguiar da Silva

Responsável pela Empresa.

2.5.3.8.1 Conduta

Marcelo Duarte Monteiro - Nomear o fiscal de obra e a ordenadora de despesa;

Marciane Prevedello Curvo - Ordenar o pagamento de materiais em valores acima daqueles praticados no mercado;

Márcio Aguiar da Silva - Receber valores com preços acima do valor de



mercado.

2.5.3.8.2 Nexo de causalidade

Marcelo Duarte Monteiro - Ao nomear o fiscal de obra e a ordenadora de despesa o gestor se torna responsável solidariamente;

Marciane Prevedello Curvo - O pagamento de materiais em valores superiores aos praticados no mercado resultou em dano ao erário;

Márcio Aguiar da Silva - Ao receber valores de materiais acima do valor de mercado deu causa a dano ao erário.

2.5.3.8.3 Culpabilidade

Marcelo Duarte Monteiro - Culpa *in eligendo*;

Marciane Prevedello Curvo - Era razoável que o ordenador, ao efetuar o pagamento se certificasse dos valores praticados no mercado por tratar-se de material que foi objeto de assinatura de termo de ajustamento de gestão;

Márcio Aguiar da Silva - Era razoável que o empresário ao adquirir o material betuminoso para posteriormente faturar à SINFRA/MT identificasse que o mesmo continha sobrepreço.

2.5.4 Achado nº 4 - Execução de serviço em desconformidade com o projeto e contrato.

2.5.4.1 Classificação da irregularidade

HB06. Despesa_Grave_06. Ocorrência de irregularidades na execução dos contratos (Lei 8.666/1993; legislação específica do ente).

2.5.4.2 Situação encontrada

Os contratos 002/2011 e 002/2013 assinados entre a Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 338 (estrada da baiana) e a empresa Guaxe Construtora e Terraplanagem Ltda. descreveram como objeto a pavimentação da referida rodovia. Uma das especificações contidas no projeto e no contrato foi a de que a pista do trecho coberto pelo contrato 002/2011 deveria ter a largura de 10 metros, sendo que, na inspeção constatou-se que foi executado com a largura de 9 metros. Por outro lado, no contrato 02/2013 foi estipulado que a largura da pista deveria



ser de 9 metros e constatou-se que na execução foi adotada a largura de 10 metros. Desta forma, identifica-se a desconformidade entre o executado e o contratado/projetado. Importante ressaltar que não houve pagamento em valores maiores que o executado pois as medições consideraram a largura da pista efetivamente pavimentada.

2.5.4.3 Objetos

- Instrumentos contratuais e projetos;
- Inspeção na obra realizada pela equipe técnica;
- Medições anexadas aos processos de pagamentos.

2.5.4.4 Critérios de auditoria

- Lei 8.666/93, art. 66 que determina que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas.

2.5.4.5 Evidências

Na inspeção realizada pela Equipe Técnica efetuou-se a medida da largura da pista e comparou-se com a largura projetada constando a desconformidade;

2.5.4.6 Causas

Não observância das especificações dos projetos quando da execução das obras.

2.5.4.7 Efeitos reais e potenciais

Ao executar os serviços contratados de forma diferente do efetivamente projetado, ocorreu uma irregularidade pois não foram observadas as condições contratuais na execução do mesmo.

2.5.4.8 Responsável

Marcelo Duarte Monteiro

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (gestor);

Fiscais da obra

Alexandre Zigoski Vieira;

Antônio Carlos Tenuta.



2.5.4.8.1 Conduta

Marcelo Duarte Monteiro - Nomear o fiscal de obra;

Fiscais da obra - Aceitar e realizar medições referentes a serviços realizados em desconformidade com o projeto.

2.5.4.8.2 Nexo de causalidade

Marcelo Duarte Monteiro - Ao nomear o fiscal de obra o gestor se torna responsável solidariamente;

Fiscais da Obra - Ao não exigir que o serviço fosse prestado de acordo com a definição constante no projeto o fiscal permitiu a execução da obra em desconformidade com o objeto contratado.

2.5.4.8.3 Culpabilidade

Marcelo Duarte Monteiro - Culpa *in eligendo*;

Fiscais da obra - Era razoável que o fiscal ao exercer sua função detectasse a irregularidade na execução do contrato.

2.5.5 Achado nº 5 – Ocorrência de irregularidades na formalização dos contratos (Lei nº 8.666/1993).

2.5.5.1 Classificação da irregularidade

HB05. Despesa_Grave_05. Ocorrência de irregularidades na formalização dos contratos (Lei 8.666/1993; legislação específica do ente)

2.5.5.2 Situação encontrada

A licitação na modalidade Concorrência Pública nº 01/2010 foi realizada por entidade privada, qual seja, a Associação Intermunicipal de Produtores e Beneficiários da BR 338, com objeto dividido em 03 lotes, sendo que o lote 1 foi vencido e adjudicado à empresa Guaxe, o lote 2 vencido e adjudicado à empresa Locatelli com a empresa Guaxe classificada em segundo lugar e o lote 3 vencido e adjudicado à empresa Cavalca Engenharia com a empresa Guaxe classificada em segundo lugar. A empresa Guaxe Construtora e Terraplanagem Ltda. foi contratada para os três lotes, sendo que os lotes



referentes aos Contratos nº 02/2011 e nº 02/20013 deveriam ter sido firmados com as outras empresas. Não se constatou nos processos analisados nenhuma rescisão ou desistência das vencedoras, que justificasse a contratação da segunda colocada no certame.

2.5.5.3 Objetos

- Concorrência Pública nº 01/2010;
- Contratos nº 02/2011 e 02/2013 celebrados com a Associação Intermunicipal de Produtores e Beneficiários da BR e a empresa Construtora Guaxe Construtora e Terraplanagem Ltda.

2.5.5.4 Critérios de auditoria

Constituição Federal de 1988 e Lei nº 8.666/93, art. 24 XI, art. 50 e art. 64 § 2º: a Associação Intermunicipal de Produtores e Beneficiários da BR 338 não observou o resultado da licitação, porquanto dividiu o objeto em 03 lotes os quais foram vencidos e adjudicados a cada um dos participantes, para em seguida contratar com somente um dos participantes, a empresa GUAXE ENGENHARIA.

2.5.5.5 Evidências

Contratação de empresa que obteve a segunda colocação em certame licitatório, em detrimento da primeira colocada, sem a devida justificativa nos autos.

2.5.5.6 Causas

Celebração e execução de contrato (Contrato nº 02/2013 e 02/2011), em desrespeito ao resultado da licitação, contrariando a Constituição e a Lei de Licitações Públicas.

2.5.5.7 Efeitos reais e potenciais

Irregularidades na execução dos Contratos nº 02/2013 e 02/2011.

2.5.5.8 Responsável

Dirceu Oliveira Santos

Presidente Associação Intermunicipal de Produtores Beneficiários da BR 338;

Márcio Aguiar da Silva



Sócio Proprietário da empresa GUAXE;

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado da SINFRAMT.

2.5.5.8.1 Conduta

Dirceu Oliveira Santos - Desrespeitar as regras constitucionais e legais, celebrando contrato com preterição da ordem de classificação das propostas de licitação homologada.

Márcio Aguiar da Silva - Potencial benefício obtido com a ilegalidade, com prejuízo ao interesse público e das demais licitantes.

Cinésio Nunes de Oliveira - Assumir diretamente a obra via mero termo de rerratificação, avocando o polo ativo dos contratos celebrados pela Associação, através de contratação irregular.

2.5.4.8.2 Nexo de causalidade

Dirceu Oliveira Santos - A contratação em desrespeito às normas constitucionais e legais e também à licitação;

Márcio Aguiar da Silva - A contratação em desrespeito às normas constitucionais e legais e também à licitação.

Cinésio Nunes de Oliveira - Negligência direta em assumir continuamente a obra via mero termo de rerratificação, avocando o polo ativo dos contratos celebrados pela Associação privada, em desrespeito às normas legais e à licitação.

2.5.4.8.3 Culpabilidade

Dirceu Oliveira Santos - Era razoável que o Diretor observasse as regras e os princípios do processamento da licitação, em especial, a homologação e a adjudicação feitas no processo;

Márcio Aguiar da Silva - Culpa concorrente com a Associação BR-338;

Cinésio Nunes de Oliveira - Era razoável que o Gestor deflagrasse novo processo licitatório ou adotasse a conduta de atestar a legalidade e a legitimidade da contratação realizada pela Associação, antes de assumir o polo ativo nos contratos celebrados em desrespeito aos resultados da licitação.



3 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Sugere-se à Exma. Senhora Conselheira Relatora que determine a citação dos responsáveis, com base no art. 256 do Regimento Interno e art. 5, LV da Constituição Federal, cujos dados encontram-se no Anexo do Sistema Control-P (ANEXO_INFORMACOES_PESSOAIS_317381_2017_01), para que se manifestem quanto aos apontamentos elencados abaixo, sob pena de revelia. Importante ressaltar que nas informações que constam no referido Anexo os endereços pessoais de servidores da SINFRA/MT não foram informados por aquela Secretaria, constando apenas o endereço do Órgão.

Nos quadros a seguir são relacionados os responsáveis pelas irregularidades de cada uma das 5 auditorias realizadas.

3.1 AUDITORIA 1 - AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS Ltda. (Pág. 15)

Responsável	Achado de auditoria (nº)	Resumo do achado de auditoria
Marcelo Duarte Monteiro Gestor	1 (Pág. 15)	Pagamento de reajustes das medições utilizando data base diferente daquela constante no edital de licitação, ocasionando pagamentos maiores que os devidos
	2 (Pág. 18)	Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por parte do representante da Administração especialmente designado
	3 (Pág. 20)	Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados
	4 (Pág. 23)	Pagamento de material betuminoso utilizado na obra em preços acima do praticado no mercado
Marciane Prevedello Curvo Ordenadora	1 (Pág. 15)	Pagamento de reajustes das medições utilizando data base diferente daquela constante no edital de licitação, ocasionando pagamentos maiores que os devidos
	2 (Pág. 18)	Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados
	3 (Pág. 20)	Pagamento de material betuminoso utilizado na obra em preços acima do praticado no mercado
Jorge Luiz Moura Matos Fiscal de Obra	1 (Pág. 15)	Pagamento de reajustes das medições utilizando data base diferente daquela constante no edital de licitação, ocasionando pagamentos maiores que os devidos
	2 (Pág. 18)	Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por parte do representante da Administração



Responsável	Achado de auditoria (nº)	Resumo do achado de auditoria
Edgar Teodoro Borges AGRIMAT		especialmente designado
	3 (Pág. 20)	Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados
	1 (Pág. 15)	Pagamento de reajustes das medições utilizando data base diferente daquela constante no edital de licitação, ocasionando pagamentos maiores que os devidos
	2 (Pág. 18)	Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados
	3 (Pág. 20)	Pagamento de material betuminoso utilizado na obra em preços acima do praticado no mercado

3.2 AUDITORIA 2 – CONSTRUTORA CAMPESATTO Ltda.

Responsável	Achado de auditoria (nº)	Resumo do achado de auditoria
Marcelo Duarte Monteiro Gestor	1 (Pág. 26)	Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por parte do representante da Administração especialmente designado
	2 (Pág. 28)	Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados
Marciane Prevedello Curvo Ordenadora de Despesa	2 (Pág. 28)	Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados
Marcos Guimarães Bandeira Fiscal de Obras	1 (Pág. 26)	Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por parte do representante da Administração especialmente designado
Luciano Campesato Responsável	2 (Pág. 28)	Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados

3.3 AUDITORIA 3 – ENCOMIND COMÉRCIO E INDÚSTRIA Ltda.

Responsável	Achado de auditoria (nº)	Resumo do achado de auditoria
Marcelo Duarte Monteiro Gestor	1 (Pág. 31)	Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por parte do representante da Administração especialmente designado
	2 (Pág. 33)	Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados
	3 (Pág. 36)	Pagamento de material betuminoso utilizado na obra em preços ao praticado no mercado
Marciane Prevedello	2 (Pág. 33)	Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos



Responsável	Achado de auditoria (nº)	Resumo do achado de auditoria
Curvo Ordenadora de Despesa		efetivamente executados
	3 (Pág. 36)	Pagamento de material betuminoso utilizado na obra em preços ao praticado no mercado
Zenildo Pinto de Castro Filho Fiscal de Obras	1 (Pág. 31)	Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por parte do representante da Administração especialmente designado
	2 (Pág. 33)	Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados
José Pedro Pires Fiscal de Obras	1 (Pág. 31)	Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por parte do representante da Administração especialmente designado
	2 (Pág. 33)	Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados
Adélcio Batista Queiróz Fiscal de Obras	1 (Pág. 31)	Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por parte do representante da Administração especialmente designado
	2 (Pág. 33)	Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados
Luis Carlos Ferreira Fiscal de Obras	1 (Pág. 31)	Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por parte do representante da Administração especialmente designado
	2 (Pág. 33)	Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados
Márcio Aguiar da Silva Responsável	2 (Pág. 33)	Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados
	3 (Pág. 36)	Pagamento de material betuminoso utilizado na obra em preços ao praticado no mercado

3.4 - AUDITORIA 4 – CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI Ltda.

Responsável	Achado de auditoria (nº)	Resumo do achado de auditoria
Marcelo Duarte Monteiro Gestor	1 (Pág. 39)	Pagamento de reajustes das medições utilizando data base diferente daquela constante no edital de licitação, ocasionando pagamentos maiores que os devidos
Marciane Prevedello Curvo Ordenadora de Despesa	1 (Pág. 39)	Pagamento de reajustes das medições utilizando data base diferente daquela constante no edital de licitação, ocasionando pagamentos maiores que os devidos
Zenildo Pinto de Castro	1	Pagamento de reajustes das medições utilizando data base



Responsável	Achado de auditoria (nº)	Resumo do achado de auditoria
Filho Fiscal de Obras	(Pág. 39)	diferente daquela constante no edital de licitação, ocasionando pagamentos maiores que os devidos
Antônio Carlos Tenuta Fiscal de Obras	1 (Pág. 39)	Pagamento de reajustes das medições utilizando data base diferente daquela constante no edital de licitação, ocasionando pagamentos maiores que os devidos
Eugênio Carlos Torres Responsável	1 (Pág. 39)	Pagamento de reajustes das medições utilizando data base diferente daquela constante no edital de licitação, ocasionando pagamentos maiores que os devidos

3.5 AUDITORIA 5 – GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLANEGEM Ltda.

Responsável	Achado de auditoria (nº)	Resumo do achado de auditoria
Marcelo Duarte Monteiro Gestor	1 (Pág. 42)	Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por parte do representante da Administração especialmente designado
	2 (Pág. 44)	Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados
	3 (Pág. 47)	Pagamento de material betuminoso utilizado na obra em preços acima do praticado no mercado
	4 (Pág. 50)	Execução de serviço em desconformidade com o projeto e contrato
Cinésio Nunes de Oliveira Gestor	5 (Pág. 52)	Ocorrência de irregularidades na formalização dos contratos
Dirceu Oliveira Santos Diretor da Associação	5 (Pág. 52)	Ocorrência de irregularidades na formalização dos contratos
Marciane Prevedello Curvo Ordenadora	1 (Pág. 42)	Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por parte do representante da Administração especialmente designado
	2 (Pág. 44)	Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados
	3 (Pág. 47)	Pagamento de material betuminoso utilizado na obra em preços acima do praticado no mercado



Responsável	Achado de auditoria (nº)	Resumo do achado de auditoria
Alexandre Zigoski Vieira Fiscal	1 (Pág. 42)	Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por parte do representante da Administração especialmente designado
	2 (Pág. 44)	Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados
	4 (Pág. 50)	Execução de serviço em desconformidade com o projeto e contrato
Antônio Carlos Tenuta Fiscal	1 (Pág. 42)	Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por parte do representante da Administração especialmente designado
	2 (Pág. 44)	Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados
	4 (Pág. 50)	Execução de serviço em desconformidade com o projeto e contrato
Márcio Aguiar Responsável	2 (Pág. 44)	Pagamento de serviços medidos em quantidade diferente dos efetivamente executados
	3 (Pág. 47)	Pagamento de material betuminoso utilizado na obra em preços acima do praticado no mercado
	5 (Pág. 52)	Ocorrência de irregularidades na formalização dos contratos

É o relatório, que submete-se à apreciação superior.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA QUINTA RELATORIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 07/12/2017.

(assinatura digital)¹
André Luiz Ramos
Auditor Público Externo

(assinatura digital)¹
José Fernandes Corrêa de Góes
Auditor Público Externo

(assinatura digital)¹
Benedito Francisco Leite Filho
Auditor Público Externo

(assinatura digital)¹
Lafayette Garcia Novaes
Auditor Público Externo

(assinatura digital)¹
Valmir de Pieri
Auditor Público Externo

¹Documento assinado digitalmente baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

De acordo.

Jakelyne Dias Barreto Favreto¹
Supervisora de Auditoria

Manoel da Conceição da Silva¹
Secretário de Controle Externo

Anexo 1 - Ofício ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



Ofício nº 010/SECEXCR-JCN/2016

Cuiabá, 02 de Maio de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcelo Duarte Monteiro

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso
Cuiabá – MT

Senhor Secretário:

Apresento a Vossa Excelência a equipe técnica deste Tribunal que irá realizar Auditoria de Conformidade nessa Secretaria, referente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, composta pelos seguintes servidores:

VALMIR DE PIERI	AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
JOSÉ FERNANDES CORREIA DE GÓES	AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
LAFAYETE GARCIA NOVAES	AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
BENEDITO FRANCISCO LEITE FILHO	AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
ANDRÉ LUIZ SOUZA RAMOS	AUDITOR PÚBLICO EXTERNO

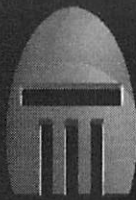
Para a consecução satisfatória dos trabalhos, solicito que coloque à disposição da referida equipe, quando requerida, toda documentação e informações necessárias ao desempenho de suas funções, facilitando-lhes o acesso às dependências administrativa dessa Secretaria.

Qualquer eventualidade, no decorrer da vistoria, contatar pelos telefones 3613 - 2999 ou 3613 - 7198 (Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria).

Atenciosamente,


Conselheiro JOSE CARLOS NOVELLI
Relator

Anexo 2 – Ordem de Serviços das Inspeções



ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2017

ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS

EQUIPE TÉCNICA

• André Luiz Souza Ramos Auditor Público Externo

FISCALIZADO

• Município Itanhanga

OBJETIVO

Fiscalização de Obras Rodoviárias

PLANO DE TRABALHO

PERÍODO	ATIVIDADE
26/07/2017 a 27/07/2017	Atender a Fiscalização de Obras Rodoviárias

Cláudio Lima de Oliveira
supervisor de Controle Externo

Manoel da Conceição da Silva
Secretário de Controle Externo

RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

	- Recebido em 29/07/2017
_____	- Recebido em __/__/2017
_____	- Recebido em __/__/2017

TERMO DE QUITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO



- **Ordem de Serviço concluída de acordo com o cronograma.**

Sim

Não

OBSERVAÇÕES

Secretaria de Controle Externo de Auditoria da 1ª Relatória do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de Julho de 2017.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
 TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
 Conselheiro José Carlos Novelli
 Telefones: (65) 3613-2999 / 7198
 e-mail: sececx-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2017	
ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS	
EQUIPE TÉCNICA	
• André Luiz Souza Ramos	Auditor Público Externo
• Valmir de Pieri	Auditor Público Externo
FISCALIZADO	
• Municípios de Cotriguaçu e Nova Bandeirantes	
OBJETIVO	
Fiscalização de Obras Rodoviárias	
PLANO DE TRABALHO	
PERÍODO	ATIVIDADE
06/08/2017 a 11/08/2017	Atender a Fiscalização de Obras Rodoviárias

[Handwritten Signature]
 Claudio Lima de Oliveira
 supervisor de Controle Externo

[Handwritten Signature]
 Manoel da Conceição da Silva
 Secretário de Controle Externo

RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO	
<i>[Handwritten Signature]</i>	- Recebido em 28/07/2017
_____	- Recebido em __/__/2017
_____	- Recebido em __/__/2017
TERMO DE QUITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO	

DOCUMENTO EMITIDO EM 03 (TRÊS) VIAS



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

• Ordem de Serviço concluída de acordo com o cronograma.

() Sim

() Não

OBSERVAÇÕES

Secretaria de Controle Externo de Auditoria da 1ª Relatória do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de Julho de 2017.




SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
 Conselheiro José Carlos Novelli
 Telefones: (65) 3613-2999 / 7198
 e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2017	
ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS	
EQUIPE TÉCNICA	
• André Luiz Souza Ramos	Auditor Público Externo
FISCALIZADO	
• Município de Barra do Garças e Região	
OBJETIVO	
Fiscalização de Obras Rodoviárias	
PLANO DE TRABALHO	
PERÍODO	ATIVIDADE
28/08/2017 a 01/09/2017	Atender a Fiscalização de Obras Rodoviárias


 Cláudio Lima de Oliveira
 supervisor de Controle Externo


 Manoel da Conceição da Silva
 Secretário de Controle Externo

RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO	
	- Recebido em 22/08/2017
_____	- Recebido em __/__/2017
_____	- Recebido em __/__/2017
TERMO DE QUITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO	

DOCUMENTO EMITIDO EM 03 (TRÊS) VIAS



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

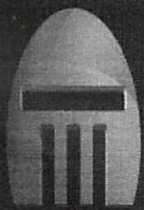
• Ordem de Serviço concluída de acordo com o cronograma.

() Sim

() Não

OBSERVAÇÕES

Secretaria de Controle Externo de Auditoria da 1ª Relatório do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de Agosto de 2017.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/2017

ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS

EQUIPE TÉCNICA

- André Luiz Souza Ramos Auditor Público Externo
- Benedito Francisco Leite Filho Auditor Público Externo

FISCALIZADO

- Município de Chapada dos Guimarães

OBJETIVO

Fiscalização de Obras Rodoviárias

PLANO DE TRABALHO

PERÍODO	ATIVIDADE
26/10/2017	Atender a Fiscalização de Obras Rodoviárias

Cláudio Lima de Oliveira
supervisor de Controle Externo

Manoel da Conceição da Silva
Secretário de Controle Externo

RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

	- Recebido em 25/07/2017
	- Recebido em 25/07/2017
	- Recebido em __/__/2017

TERMO DE QUITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

DOCUMENTO EMITIDO EM 03 (TRÊS) VIAS



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

- **Ordem de Serviço concluída de acordo com o cronograma.**

() Sim

() Não

OBSERVAÇÕES

Secretaria de Controle Externo de Auditoria da 1ª Relatória do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de Outubro de 2017.

**Anexo 3 –
Edital da Concorrência
17/2013 e Planilha da
Empresa AGRIMAT**

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS / ORÇAMENTO

EDITAL: Concorrência Pública nº 017/2013 - SETPU
 OBJETO: Pavimentação de Rodovia
 RODOVIA MT - 206
 TRECHO: Entr. MT-160(B) - Entr. MT-417(B)

DATA ABERTURA: 28/05/2013 AS 14:00 HORAS
 PRAZO: 1050 DIAS
 REFERENCIA: setembro-12
 EXTENSÃO: 59,34 km

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	und	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO		VALOR TOTAL
1.01	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01.0001	2 S 00 000 10	Instalações de Canteiro e Acampamento	vb	1,000	3.948,097,40	três milhões, novecentos e quarenta e oito mil e noventa e sete reais e quarenta centavos		5.295.354,08
1.01.0002	2 S 00 000 20	Mobilização e Desmobilização de Pessoal	vb	1,000	6.680,51	seis mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos		6.680,51
1.01.0003	2 S 00 000 22	Mobilização e Desmobilização de Equipamento Rodante	vb	1,000	355.335,38	trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos		355.335,38
1.01.0004	2 S 00 000 24	Mobilização e Desmobilização de Equipamento Pesado	vb	1,000	982.887,30	novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos		982.887,30
1.01.0005	2 S 00 000 30	Marco de concreto de identificação da obra	und	1,000	2.353,49	dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos		2.353,49
1.02	2.0	TERRAPLENAGEM						16.353.845,71
1.02.0001	2 S 01 000 00	Desm. dest. limpeza áreas c/av. diam. até 0,15 m	m²	1.481.500,000	0,31	trinta e um centavos de real		459.265,00
1.02.0002	2 S 01 010 00	Desbocamento de árvores D=0,15 a 0,30 m	und	16.213,000	31,00	trinta e um reais		502.603,00
1.02.0003	2 S 01 012 00	Desbocamento de árvores c/diam. > 0,30 m	und	233,000	77,51	setenta e sete reais e cinquenta e um centavos		18.069,83
1.02.0004	2 S 01 100 01	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 m	m³	32.332,780	1,57	um real e cinquenta e sete centavos		50.762,46
1.02.0005	2 S 01 100 22	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 a 200m c/e	m³	142,250	5,36	cinco reais e trinta e seis centavos		762,46
1.02.0006	2 S 01 100 23	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 200 a 400m c/e	m³	103.099,630	5,81	cinco reais e oitenta e um centavos		599.008,85
1.02.0007	2 S 01 100 24	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 400 a 600m c/e	m³	133.988,690	6,30	seis reais e trinta centavos		844.128,74
1.02.0008	2 S 01 100 25	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 600 a 800m c/e	m³	90.694,640	6,72	seis reais e setenta e dois centavos		609.467,98
1.02.0009	2 S 01 100 26	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 800 a 1000m c/e	m³	87.466,760	7,11	sete reais e onze centavos		621.888,66
1.02.0010	2 S 01 100 27	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1000 a 1200m c/e	m³	70.842,550	7,53	sete reais e cinquenta e três centavos		533.444,40
1.02.0011	2 S 01 100 28	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1200 a 1400m c/e	m³	93.461,980	8,23	oito reais e vinte e três centavos		769.192,09
1.02.0012	2 S 01 100 29	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1400 a 1600m c/e	m³	76.664,090	8,19	oito reais e dezenove centavos		627.878,89
1.02.0013	2 S 01 100 30	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1600 a 1800m c/e	m³	100.907,860	8,67	oito reais e sessenta e sete centavos		874.871,14
1.02.0014	2 S 01 100 31	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1800 a 2000m c/e	m³	10.011,210	9,34	nove reais e trinta e quatro centavos		93.504,70
1.02.0015	2 S 01 100 32	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 2000 a 3000m c/e	m³	127.711,380	10,49	dez reais e quarenta e nove centavos		1.339.692,37
1.02.0016	2 S 01 100 33	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 3000 a 5000m c/e	m³	372.129,010	13,91	treze reais e noventa e um centavos		5.176.314,52
1.02.0017	2 S 01 511 00	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	927.612,920	2,70	dois reais e setenta centavos		2.504.554,88
1.02.0018	si/código	Compactação de aterros a 100% proctor intermediário	m³	202.346,040	3,60	três reais e sessenta centavos		728.445,74
1.03	3.0	PAVIMENTAÇÃO						6.878.094,06
1.03.0001	2 S 02 110 00	Regularização do subleito	m²	831.577,330	0,76	setenta e seis centavos de real		631.998,77

RESPONSÁVEL EMPRESA

EDGAR TEÓBORO BORGES

/Sócio Proprietário

CPF 080.991.701-72 RG 045.351-SSP/MT

AGRIMAT ENG. E EMPREEND LTDA

VILMARK ANDRADE SILVEIRA
 CREA 45796/D-MG RN 1405778474

EDITAL: Concorrência Pública nº 017/2013 - SETPU
 OBJETO: Pavimentação de Rodovia
 RODOVIA MT - 206
 TRECHO: Entr. MT-160(B) - Entr. MT-417(B)

DATA ABERTURA: 28/05/2013 ÀS 14:00 HORAS
 PRAZO: 1050 DIAS
 REFERENCIA setembro-12
 EXTENSÃO: 59,34 km

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	und	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO UNITÁRIO		VALOR TOTAL
						POREXTENSO		
1.03.0002	2 S 02 200 00	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	188.321,440	12,58	doze reais e cinqüenta e oito centavos		2.369.083,71
1.03.0003	2 S 02 200 01	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	155.820,650	12,58	doze reais e cinqüenta e oito centavos		1.960.223,77
1.03.0004	2 S 02 300 00	Impressão	m²	593.432,760	0,28	vinte e oito centavos de real		166.161,17
1.03.0005	2 S 02 501 51	Tratamento superficial duplo c/ emulsão BC	m²	593.432,760	2,95	dois reais e noventa e cinco centavos		1.750.626,64
1.04	4.0	MATERIAL BETUMINOSO						5.139.783,06
1.04	4.1	MATERIAL BETUMINOSO - AQUISIÇÃO						4.139.225,98
1.04.0001	M103	Asfalto diluído CM-30	t	712,120	2.467,54	dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos		1.757.184,58
1.04.0002	M105	Emulsão asfáltica RR-2C	t	1.780,300	1.338,00	um mil, trezentos e trinta e oito reais		2.382.041,40
1.05	4.2	MATERIAL BETUMINOSO - TRANSPORTE						1.000.557,08
1.05.0001	2 S 09 009 03	Transporte de Asfalto Diluído CM-30	t	712,120	401,44	quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos		285.873,45
1.05.0002	2 S 09 009 05	Transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C	t	1.780,300	401,44	quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos		714.883,63
1.06	5.0	TRANSPORTE PARA PAVIMENTAÇÃO						7.468.712,23
1.06.0001	2 S 09 001 05	Transporte local em rodov. não pav. (const.)	txkm	2.115.226,360	0,67	sessenta e sete centavos de real		1.417.201,66
1.06.0002	2 S 09 001 05	Transporte local em rodov. não pav. (const.)	txkm	5.758.383,280	0,67	sessenta e sete centavos de real		3.858.116,79
1.06.0003	2 S 09 001 91	Transporte comercial c/ base. 10m3 rodov. não pav.	txkm	2.949,293,790	0,54	cinqüenta e quatro centavos de real		1.592.618,64
1.06.0004	2 S 09 002 91	Transporte comercial c/ base. 10m3 rodov. pavimentada	txkm	960.818,090	0,37	trinta e sete centavos de real		355.502,69
1.06.0005	2 S 09 001 05	Transporte local em rodov. não pav. (const.)	txkm	366.078,290	0,67	sessenta e sete centavos de real		245.272,45
1.07	6.0	DRENAGEM						11.394.437,06
1.07.0001	2 S 04 400 54	Valeia prot.cortés c/revest.concreto - VPC 04 - AC/BC	m	3.540,000	98,37	noventa e oito reais e trinta e sete centavos		348.229,80
1.07.0002	2 S 04 401 54	Valeia prot.aterrro c/revest. concreto - VPA 04 - AC/BC	m	6.330,000	97,22	noventa e sete reais e vinte e dois centavos		615.402,60
1.07.0003	2 S 04 500 57	Dreno longitudinal prof. p/corte em solo - DPS 07 - AC/BC	m	28.940,000	129,11	cento e vinte e nove reais e onze centavos		3.736.443,40
1.07.0004	2 S 04 502 51	Boca saída p/dreno longitudinal prof. BSD 01 - AC/BC	und	305,000	151,45	cento e cinqüenta e um reais e quarenta e cinco centavos		46.192,25
1.07.0005	2 S 04 900 52	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - AC/BC	m	24.120,000	46,33	quarenta e seis reais e trinta e três centavos		1.117.479,60
1.07.0006	2 S 04 900 53	Sarjeta triangular de concreto - STC 03 - AC/BC	m	4.020,000	39,96	trinta e nove reais e noventa e seis centavos		160.639,20
1.07.0007	2 S 04 900 54	Sarjeta triangular de concreto - STC 04 - AC/BC	m	800,000	32,10	trinta e dois reais e dez centavos		25.680,00
1.07.0008	2 S 04 910 51	Meio fio de concreto - MFC 01 - AC/BC- tipo B - (c/ sarjeta de	m	8.360,000	66,76	sessenta e seis reais e setenta e seis centavos		558.113,60
1.07.0009	2 S 04 910 53	Meio fio de concreto - MFC 03 - AC/BC	m	8.370,000	32,45	trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos		271.606,50

RESPONSÁVEL EMPRESA

EDGAR TEODORO BORGES
/Sócio Proprietário

CPF 080.991.701-72 RG-045.351-SSP/MT

AGRIMAT ENG.E EMPREEND LTDA

VILMARK ANDRADE SILVEIRA
CREA 45796/D-MG RN 1405778474

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS / ORÇAMENTO

EDITAL: Concorrência Pública nº 017/2013 - SETPU
 OBJETO: Pavimentação de Rodovia
 RODOVIA MT - 206
 TRECHO: Entr. MT-160(B) - Entr. MT-417(B)

DATA ABERTURA: 28/05/2013 ÀS 14:00 HORAS
 PRAZO: 1050 DIAS
 REFERENCIA setembro-12
 EXTENSÃO: 59,34 km

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	und	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL
1.07.0010	2 S 04 930 51	Caixa coletores de sarjeta - CCS 01 - AC/BC	und	172.000	1.796,09	um mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos	308.927,48
1.07.0011	2 S 04 940 52	Descida d'água tipo lipo rápido - canal retang. - DAR 02 - AC/BC	m	1.668.000	92,08	noventa e dois reais e oito centavos	153.589,44
1.07.0012	2 S 04 941 55	Descida d'água ateros em degraus - DAD 05 - AC/BC	m	129.000	408,59	quatrocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos	52.708,11
1.07.0013	2 S 04 941 57	Descida d'água ateros em degraus - DAD 07 - AC/BC	m	52.000	482,84	quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos	25.107,68
1.07.0014	2 S 04 941 59	Descida d'água ateros em degraus - DAD 09 - AC/BC	m	6.000	553,78	quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos	3.322,68
1.07.0015	2 S 04 941 67	Descida d'água ateros em degraus - DAD 17 - AC/BC	m	27.000	1.010,07	um mil e dez reais e sete centavos	27.271,89
1.07.0016	2 S 04 942 51	Entrada d'água - EDA 01 - AC/BC	und	147.000	46,82	quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos	6.882,54
1.07.0017	2 S 04 942 52	Entrada d'água - EDA 02 - AC/BC	und	81.000	56,07	cinquenta e seis reais e sete centavos	4.541,67
1.07.0018	2 S 04 950 72	Dissipador de energia - DEB 02 - AC/BC/PC	und	228.000	946,71	novecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos	215.849,88
1.07.0019	2 S 04 950 74	Dissipador de energia - DEB 04 - AC/BC/PC	und	28.000	2.221,29	dois mil, duzentos e vinte e um reais e nove centavos	62.196,12
1.07.0020	2 S 04 950 75	Dissipador de energia - DEB 05 - AC/BC/PC	und	7.000	3.012,69	três mil e doze reais e sessenta e nove centavos	21.088,83
1.07.0021	2 S 04 950 76	Dissipador de energia - DEB 06 - AC/BC/PC	und	1.000	4.944,41	quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos	4.944,41
1.07.0022	2 S 04 950 80	Dissipador de energia - DEB 10 - AC/BC/PC	und	6.000	4.069,68	quatro mil e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos	24.418,08
1.07.0023	2 S 04 991 51	Tampa concr. placa colet. (4 nervuras) - TCO 01 - AC/BC	und	172.000	185,95	cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos	31.983,40
1.07.0024	2 S 09 001 91	Transporte comercial c/ base. 10m3 rodov. não pav.	tkm	4.695.391,550	0,54	cinquenta e quatro centavos de real	2.535.511,43
1.07.0025	2 S 09 002 91	Transporte comercial c/ base. 10m3 rodov. pavimentada	tkm	1.584.206,920	0,37	trinta e sete centavos de real	586.156,56
1.07.0026	2 S 09 001 05	Transporte local em rodov. não pav. (const.)	tkm	671.865,550	0,67	sessenta e sete centavos de real	450.149,91
1.08	7.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES					7.007.143,62
1.08.0001	2 S 03 940 01	Reaterro e compactação	m³	38.970	34,32	trinta e quatro reais e trinta e dois centavos	1.337,45
1.08.0002	2 S 04 001 00	Escavação mecânica de vala em mat. 1ª cat.	m³	715,080	6,31	seis reais e trinta e um centavos	4.512,15
1.08.0003	2 S 04 100 82	Corpo BSTC D=0,80m - CA-1, inclusive berço - AC/BC/PC/TC	m	1.109.000	523,50	quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos	580.561,50
1.08.0004	2 S 04 100 83	Corpo BSTC D=1,00m - CA-1, inclusive berço - AC/BC/PC/TC	m	389.000	707,40	setecentos e sete reais e quarenta centavos	275.178,60
1.08.0005	2 S 04 100 84	Corpo BSTC D=1,20m - CA-4, inclusive berço e dentes - AC/BC/PC	m	76.000	1.505,79	um mil, quinhentos e cinco reais e setenta e nove centavos	114.440,04
1.08.0006	2 S 04 100 85	Corpo BSTC D=1,50m - CA-4, inclusive berço e dentes - AC/BC/PC	m	87.000	2.273,98	dois mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos	197.836,26
1.08.0007	2 S 04 101 52	Boca BSTC D=0,80m normal - AC/BC/PC	und	100.000	1.558,59	um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos	155.859,00
1.08.0008	2 S 04 101 53	Boca BSTC D=1,00m normal - AC/BC/PC	und	32.000	2.373,74	dois mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos	75.959,68
1.08.0009	2 S 04 101 54	Boca BSTC D=1,20m normal - AC/BC/PC	und	6.000	3.386,97	três mil, trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos	20.321,82
1.08.0010	2 S 04 101 55	Boca BSTC D=1,50m normal - AC/BC/PC	und	2.000	6.003,18	seis mil e três reais e dezoito centavos	12.006,36

RESPONSÁVEL EMPRESA

EDGAR TEODORO BORGES

/Sócio Proprietário

CPF 080.991.701-72 RG 045-951-SSP/MT

AGRIMAT ENG. E EMPREEND. LTDA

VILMARK ANDRADE SILVEIRA

CREA 45796/D-MG RN 1405778474

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS / ORÇAMENTO

QUADRO
04

EDITAL: Concorrência Pública nº 017/2013 - SETPU
 OBJETO: Pavimentação de Rodovia
 RODOVIA MT - 206
 TRECHO: Entr. MT-160(B) - Entr. MT-417(B)

DATA ABERTURA: 28/05/2013 ÀS 14:00 HORAS
 PRAZO: 1050 DIAS
 REFERENCIA setembro-12
 EXTENSÃO: 59,34 km

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	und	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO		VALOR TOTAL
1.08.0011	2 S 04 101 60	Boca BSTC D=1,50 m - esc.=15 - AC/BC/PC	und	2,000	6.322,76	seis mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos		12.645,52
1.08.0012	2 S 04 110 81	Corpo BDTC D=1,00m - CA-1, inclusive beirço - AC/BC/PC/TC	m	26,000	1.433,64	um mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos		37.274,64
1.08.0013	2 S 04 110 83	Corpo BDTC D=1,50m - CA-4, inclusive beirço - AC/BC/PC/TC	m	481,000	4.589,47	quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos		2.207.535,07
1.08.0014	2 S 04 111 53	Boca BDTC D=1,50m normal - AC/BC/PC	und	18,000	8.156,07	oito mil, cento e cinquenta e seis reais e sete centavos		146.809,26
1.08.0015	2 S 04 111 57	Boca BDTC D=1,50 m - esc.=15 - AC/BC/PC	und	2,000	8.554,76	oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos		17.109,52
1.08.0016	2 S 04 111 58	Boca BDTC D=1,00 - esc.=30 - AC/BC/PC	und	2,000	3.837,48	três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos		7.674,96
1.08.0017	2 S 04 111 60	Boca BDTC D=1,50 m - esc.=30 - AC/BC/PC	und	8,000	9.555,24	noventa mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos		76.441,92
1.08.0018	2 S 04 111 63	Boca BDTC D=1,50 m - esc.=45 - AC/BC/PC	und	6,000	11.790,48	onze mil, setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos		70.742,88
1.08.0019	2 S 04 200 55	Corpo BSOC 1,50 x 1,50 m alt. 1,00 a 2,50 m - AC/BC	m	44,000	1.686,15	um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quinze centavos		74.190,60
1.08.0020	2 S 04 200 56	Corpo BSOC 2,00 x 2,00 m alt. 1,00 a 2,50 m - AC/BC	m	59,000	2.441,88	dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos		144.070,92
1.08.0021	2 S 04 200 57	Corpo BSOC 2,50 x 2,50 m alt. 1,00 a 2,50 m - AC/BC	m	224,000	3.651,05	três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinco centavos		817.835,20
1.08.0022	2 S 04 200 58	Corpo BSOC 3,00 x 3,00 m alt. 1,00 a 2,50 m - AC/BC	m	19,000	4.905,82	quatro mil, novecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos		93.210,68
1.08.0023	2 S 04 200 60	Corpo BSOC 2,00 x 2,00 m alt. 2,50 a 5,00 m - AC/BC	m	45,000	2.852,32	dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos		128.354,40
1.08.0024	2 S 04 201 51	Boca BSOC 1,50 x 1,50 m normal - AC/BC	und	2,000	10.923,97	dez mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos		21.847,94
1.08.0025	2 S 04 201 52	Boca BSOC 2,00 x 2,00 m normal - AC/BC	und	2,000	17.017,33	dezessete mil e dezessete reais e trinta e três centavos		34.034,66
1.08.0026	2 S 04 201 53	Boca BSOC 2,50 x 2,50 m normal - AC/BC	und	2,000	22.891,54	vinte e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos		45.783,08
1.08.0027	2 S 04 201 54	Boca BSOC 3,00 x 3,00 m normal - AC/BC	und	2,000	32.695,77	trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos		65.391,54
1.08.0028	2 S 04 201 55	Boca BSOC 1,50 x 1,50 m - esc.=15 - AC/BC	und	2,000	11.311,49	onze mil, trezentos e onze reais e quarenta e nove centavos		22.622,98
1.08.0029	2 S 04 201 57	Boca BSOC 2,50 x 2,50 m - esc.=15 - AC/BC	und	6,000	24.431,24	vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos		146.587,44
1.08.0030	2 S 04 201 61	Boca BSOC 2,50 x 2,50 m - esc.=30 - AC/BC	und	2,000	27.124,82	vinte e sete mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos		54.249,64

RESPONSÁVEL EMPRESA

EDGAR TEÓDORO BORGES
/Sócio-Proprietário

CPF 080.991.701-72 RG 045-331-SSP/MT

AGRIMAT ENG.E EMPREEND LTDA

VILMARK ANDRADE SILVEIRA
CREA 45786/D-MG RN 1405778474

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS / ORÇAMENTO

EDITAL: Concorrência Pública nº 017/2013 - SETPU

DATA ABERTURA: 28/05/2013 ÀS 14:00 HORAS

OBJETO: Pavimentação de Rodovia

PRAZO: 1050 DIAS

RODOVIA MT - 206

REFERENCIA setembro-12

TRECHO: Entr. MT-160(B) - Entr. MT-417(B)

EXTENSÃO: 59,34 km

ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	und	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL
1.08.0031	2 S 04 201 64	Boca BSCC 2,00 x 2,00 m - esc.=45 - AC/BC	und	4,000	24.251,37	vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos	97.005,48
1.08.0032	2 S 04 201 65	Boca BSCC 2,50 x 2,50 m - esc.=45 - AC/BC	und	4,000	34.479,36	trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos	137.917,44
1.08.0033	2 S 09 001 91	Transporte comercial c/ base. 10m3 rodov. não pav.	txkm	1.464.708,830	0,54	cinquenta e quatro centavos de real	790.942,76
1.08.0034	2 S 09 002 91	Transporte comercial c/ base. 10m3 rodov. pavimentada	txkm	557.022,780	0,37	trinta e sete centavos de real	206.098,42
1.08.0035	2 S 09 001 05	Transporte local em rodov. não pav. (const.)	txkm	168.289,430	0,67	sessenta e sete centavos de real	112.753,91
1.09	8.0	OBRAS COMPLEMENTARES					2.281.745,92
1.09.0001	4 S 06 010 01	Defensa semi-maleável simples (form./impl.)	m	8.960,000	202,25	duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos	1.812.160,00
1.09.0002	4 S 06 010 02	Ancoragem defesa semi-maleável simples (form/imp)	m	2.048,000	229,29	duzentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos	469.585,92
1.10	9.0	SINALIZAÇÃO					408.293,97
1.10.0001	4 S 06 100 21	Pintura faixa - tinta base acrílica p/2 anos	m²	10.641,560	15,00	quinze reais	159.623,40
1.10.0002	4 S 06 121 01	Form. e colocação de tacha reflet. bidirecional	und	14.835,000	14,37	quatorze reais e trinta e sete centavos	213.178,95
1.10.0003	4 S 06 200 02	Form. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m²	94,360	376,13	trezentos e setenta e seis reais e treze centavos	35.491,62
1.11	10.0	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					2.562.451,30
1.11.0001	2 S 05 102 00	Hidrossemeadura	m²	1.010,148,110	1,70	um real e setenta centavos	1.717.251,78
1.11.0002	3 S 01 930 00	Regularização mecânica da faixa de domínio (c/ trator esteira)	m²	1.190.220,000	0,24	vinte e quatro centavos de real	285.652,80
1.11.0003	2 S 05 120 01	Plantio de arbusto (h=0,50m)	und	18.664,000	29,98	vinte e nove reais e noventa e oito centavos	559.546,72
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 64.789.861,01						sessenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e um centavo	

RESPONSÁVEL EMPRESA

EDGAR TEODORO BORGES

/Sócio-Proprietário

CPF 080.991.701-72 RG 045.351-SSP/MT

AGRIMAT ENG.E EMPREEND LTDA

VILMARK ANDRADE SILVEIRA
CREA 45796/D-MG RN 1405778474

Anexo 4 – Cálculo do Pagamento dos Reajustes do Contrato 236/2013

Contrato 236-2013

Medição	Reajustamento Sinfra	Reajustamento Calculado Pela Equipe Técnica	Diferença
1ª	R\$ 819.693,61	R\$ 387.464,84	R\$ 432.228,77
2ª	R\$ 38.209,73	R\$ 17.095,49	R\$ 21.114,24
3ª	R\$ 94.080,27	R\$ 39.179,32	R\$ 54.900,95
4ª	R\$ 166.810,19	R\$ 73.305,62	R\$ 93.504,58
5ª	R\$ 298.389,09	R\$ 128.556,12	R\$ 169.832,97
6ª	-	-	-
7ª	-	-	-
8ª	-	-	-
9ª	-	-	-
10ª	R\$ 352.386,72	R\$ 161.221,59	R\$ 191.165,12
11ª	R\$ 363.379,12	R\$ 214.261,71	R\$ 149.117,41
12ª	R\$ 448.709,26	R\$ 232.493,36	R\$ 216.215,90
13ª	R\$ 912.011,08	R\$ 566.462,09	R\$ 345.548,99
14ª	R\$ 564.980,21	R\$ 347.879,73	R\$ 217.100,49
15ª	R\$ 818.520,23	R\$ 412.366,31	R\$ 406.153,92
16ª	R\$ 33.082,66	R\$ 19.420,69	R\$ 13.661,98
17ª	R\$ 45.709,30	R\$ 26.832,97	R\$ 18.876,33
18ª	R\$ 162.788,08	R\$ 65.335,78	R\$ 97.452,30
19ª	R\$ 225.086,67	R\$ 132.119,64	R\$ 92.967,03
20ª	R\$ 660.607,32	R\$ 388.716,53	R\$ 271.890,79
21ª	R\$ 997.180,57	R\$ 607.991,16	R\$ 389.189,41
22ª	R\$ 922.387,75	R\$ 550.067,80	R\$ 372.319,95
23ª	R\$ 1.178.165,01	R\$ 735.386,88	R\$ 442.778,13
24ª	R\$ 1.623.241,97	R\$ 1.051.944,30	R\$ 571.297,67
25ª	R\$ 2.279.661,68	R\$ 1.588.845,97	R\$ 690.815,71
26ª	R\$ 1.613.709,73	R\$ 1.100.590,69	R\$ 513.119,04
27ª	R\$ 399.548,89	R\$ 223.223,65	R\$ 176.325,25
28ª	R\$ 273.903,05	R\$ 136.740,27	R\$ 137.162,78
TOTAL	R\$ 15.292.242,20	R\$ 9.207.502,49	R\$ 6.084.739,70

Anexo 5 –

Planilha de Inconsistências

nos valores pagos no

contrato 236/2013

IC 236/2013 - AGRIMAT											
DEFENSAS IC 236-2013											
Estacas						Extensão	Posição	Ancoragem		Valor Unitário	
Incial		Frac.	Final		Frac.			Antes	Depois	Defensas	Ancoragem
19		0	37		0	360	LD	16	16	R\$ 202,25	R\$ 229,29
695	+	0	699	+	0	80	LE	16	16		
733	+	0	735	+	0	40	LD	16	16		
1393	+	12,00	1409	+	0,00	308,00	LE	16,00	16,00		
1764	+	0,00	1766	+	8,00	48,00	LE	16,00	16,00		
1764	+	0,00	1766	+	8,00	48,00	LD	16,00	16,00		
1942	+	12,00	1949	+	0,00	128,00	LE	16,00	16,00		
1943	+	0,00	1949	+	8,00	128,00	LD	16,00	16,00		
Somatório						1.140,00		128,00	128,00	Total de gastos	
Valor Monetário						R\$ 230.565,00		R\$ 29.349,12	R\$ 29.349,12	R\$ 289.263,24	
MEIO FIO COM SARJETA - TRECHOS DEDIDOS EM DUPLICIDADE											
Lado	Trecho 1	Trecho 2	Trecho 3	Superposição	Comprimento em duplicidade (m)	Preço Unitário					
LD	1560 - 1573	1561-1574+7		1561-1573	240						
LE	1560-1573	1561-1590	1573-1582	1561-1582	420						
LD	1582-1603	1584-1590	1594-1620	1584-1590	120						
				1594-1603	180						
				Total	960		66,76			R\$ 64.089,60	
CORPO DE BUEIROS – MEDIDOS A MAIOR											
Estaca	Tipo	Dimensão	Comp. medição	Comp inspeção	Medido a maior (m)	Valor unitário	Valor total R\$	Valor medido a maior R\$			

IC 236/2013 - AGRIMAT										
284	BSCC	2,5X2,5	25	19	6	3.651,05	91.276,25	21.906,30		
848	BSTC	0,8	26	26	0	523,50	13.611,00	0		
927	BSTC	1	22	22	0	707,40	15.562,80	0,00		
1037	BSTC	1	26	0	26	707,40	18.392,40	18.392,40		
1037	BOCAS		2	0	2	2.373,74	4.747,48	4.747,48		
1106	BSTC	1,5	28	28	0	2.273,98	63.671,44	0,00		
1281	BSTC	1,2	25	25	0	1.505,79	37.644,75	0,00		
1351	BDTC	1,5	21	21	0	4.589,47	96.378,87	0,00		
1534	BDCC	3X3	29	29	0	7.849,84	227.645,36	0,00		
1717	BSCC 3X3	3X3	20	20	0	4.905,82	98.116,40	0,00		
1730	BSCC	2X2	31	25	6	2.441,88	75.698,28	14.651,28		
1765	BSCC	2,5X2,5	31	27	4	3.651,05	113.182,55	14.604,20		
2046	BTCC	3X3	25	28	-3	10.989,65	274.741,25	-32.968,95		
Total					0		1.130.668,83	41.332,71		

RECOMPOSIÇÃO DE CERCA – MEDIDO EM DUPLICIDADE

Estaca				Extensão	Posição	Preço unitário				
Inicial	Fração	Final	Fração							
765	0	821	0	1.120,00	LE					
702	0	765	0	1.260,00	LE					
1850	0	1857	0	140,00	LD					
883	0	894	8	228,00	LD					
				0,00						

IC 236/2013 - AGRIMAT										
				0,00						
				0,00						
			Total	2.748,00	21,35	58.669,80				
MATERIAL BETUMINOSO										
MATERIAL BETUMINOSO	Preços ANP R\$/t	Preço com BDI 15%	Preço Contrato	Diferença a maior preço unitário	Quantidade medida	Superfaturamento	Quantidade contrato	Expectativa de Superfaturamento		
CM-30	1.780,92	2.048,06	2.467,54	419,48	454,32	190.579,06	712,12	R\$ 298.721,52		
RR-2C	965,69	1.110,54	1.338,00	227,46	1.051,20	239.102,27	1.780,30	R\$ 404.940,81		
Total								R\$ 429.681,34		
Total pago a maior								R\$ 883.036,69		
Expectativa de pagamento a maior								R\$ 703.662,33		

**Anexo 6 -
Planilha de Inconsistências
nos valores pagos no
contrato 173/2013**

IC 173/2013 - CAMPESATO								
MT 170 - Juruena - Cotriguaçu, estacas 1607 a 3000								
MEIO FIO COM SARJETA - TRECHOS MEDIDOS EM DUPLICIDADE								
LADO	TRECHO 1	TRECHO 2	TRECHO 3	SUPERPOSIÇÃO	COMP. EM DUPLICIDADE (m)	R\$/M	MEDIDO A MAIOR	
LD	2010-2024	2010-2011+17		2010-2011+17	37			
LD	2135+1-2143+1	2142+6,6-2149+3,4		2142+6,6-2143+1	14,4			
LD	2863-2869+2	2863+15-2868+15,6		2863+15-2868+15,6	100,6			
LD	1757+2-1763+1	1745-1762		1757+2-1762	98			
LE	2162+1-2168	2162+1-2168		2162+1-2168	119			
				Total	369	67,96	25.077,24	
CORPO DE BUEIROS – MEDIDOS A MAIOR								
ESTACA	TIPO	DIMENSÃO	COMPRI-MENTO MEDIÇÃO	COMPRIMENTO INSPEÇÃO	MEDIDO A MAIOR (m)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$	VALOR MEDIDO A MAIOR R\$
1735	BSTC	1,2	44	43	1	1.138,21	50.081,24	1.138,21
1748	BSTC	1,2	41	41	0	1.138,21	46.666,61	0,00
2105	BSTC	1,2	34	34	0	1.138,21	38.699,14	0,00
2325	BSCC	2,5X2,5	24	19	5	3.526,39	84.633,36	17.631,95
2550	BDTC	1,2	17	17	0	2.211,76	37.599,92	0,00
2591	BSTC	1	19	19	0	826,61	15.705,59	0,00
2643	BTCC	3X3	25	25	0	10.656,65	266.416,25	0,00

IC 173/2013 - CAMPESATO							
Total						539.802, 11	18.770,1 6
Total pago a maior						R\$ 43.847,40	

Anexo 7 –
Ensaaios de fator de
empolamento nos
contratos 173 e 183/2013



**DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE IN SITU (MÉTODO DO FRASCO DE AREIA)
DNER - ME 092/94**

RODOVIA MT-170		TRECHO JURUENA – COTRIGUAÇU - Sub-Trecho: Estaca 0 à Estaca 1.607 - Extensão: 32,14 Km					
Localização do Furo: 10° 14' 36,4" S - 058° 29' 29,1" W		LOTE - N° 01		Estaca inicial 0		Estaca final 0	
ESTUDO Cx. Empréstimo Lateral		OPERADOR Izak Weverton Silva /Mario Caziuca				DATA 09/08/2017	
N° do Ensaio		01					
Afastamento (m)							
Estaca do Ensaio		446					
Camada		Leito					
Posição		LE					
DETERMINAÇÃO DO VOLUME DO FURO							
Profundidade do Furo (cm)		20					
Peso do Frasco Antes (g)		7000					
Peso do Frasco Depois (g)		3715					
Peso da Areia Deslocada (g)		3285					
Peso da Areia no Funil (g)		550					
Peso da Areia no Furo (g)		2735					
Massa Específica da Areia (g/cm³)		1391					
Volume do Furo (cm³)		1,966					
DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA DO SOLO							
Peso do Material do Furo + Recipiente (g)		2950					
Peso do Recipiente (g)		15					
Peso do Material do Furo (g)		2935					
Massa Específica Úmida do Solo In Situ (g/cm³)		1493					
DETERMINAÇÃO DA UMIDADE E GRAU DE COMPACTAÇÃO							
Umidade (%)		11,0					
Massa Específica Seca do Solo In Situ (g/cm³)		1345					
Umidade Ótima de Laboratório (%)		20,1					
Massa Específica Seca Máx. de Laboratório (g/cm³)		1.641					
Grau de Compactação (%)		81,9					
Desvio de Umidade (%)		-9,1					
Liberado		●					
Não liberado		●		●			
Tipo do Rolo Compactador				N° de Fechos			
Controle Tecnológico (Consórcio Via Nova) Taxa de Empolamento: 22,02%				Controle de Qualidade			
DATA : 09 / 08 / 2017				DATA : 09 / 08 / 2017			

Consórcio Enecon - Consol - EPC
Izak Weverton Silva
Laboratorista



DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE IN SITU (MÉTODO DO FRASCO DE AREIA)
DNER - ME 092/94

RODOVIA MT-170		TRECHO JURUENA – COTRIGUAÇU - Sub-Trecho: Estaca 0 à Estaca 1.607 - Extensão: 32,14 Km					
Localização do Furo: 10° 07' 48,4" S - 058° 31' 41,4" W		LOTE - N° 01		Estaca inicial 0		Estaca final 0	
ESTUDO Cx. Empréstimo Lateral		OPERADOR Izak Weverton Silva /Mario Caziuca				DATA 09/08/2017	
N° do Ensaio		02					
Afastamento (m)							
Estaca do Ensaio		1254					
Camada		Leito					
Posição		LD					
DETERMINAÇÃO DO VOLUME DO FURO							
Profundidade do Furo (cm)		20					
Peso do Frasco Antes (g)		7000					
Peso do Frasco Depois (g)		3810					
Peso da Areia Deslocada (g)		3190					
Peso da Areia no Funil (g)		475					
Peso da Areia no Furo (g)		2715					
Massa Específica da Areia (g/cm³)		1391					
Volume do Furo (cm³)		1,952					
DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA DO SOLO							
Peso do Material do Furo + Recipiente (g)		3205					
Peso do Recipiente (g)		15					
Peso do Material do Furo (g)		3190					
Massa Específica Úmida do Solo In Situ (g/cm³)		1634					
DETERMINAÇÃO DA UMIDADE E GRAU DE COMPACTAÇÃO							
Umidade (%)		10,2					
Massa Específica Seca do Solo In Situ (g/cm³)		1483					
Umidade Ótima de Laboratório (%)		15,7					
Massa Específica Seca Máx. de Laboratório (g/cm³)		1.840					
Grau de Compactação (%)		80,6					
Desvio de Umidade (%)		-5,5					
Liberado		<input checked="" type="radio"/>					
Não liberado		<input type="radio"/>		<input checked="" type="radio"/>			
Tipo do Rolo Compactador				N° de Fechos			
Controle Tecnológico (Via Nova) Taxa de Empolamento: 24,06%				Controle de Qualidade			
DATA : 09 / 08 / 2017				DATA : 09 / 08 / 2017			

Consórcio Enecon - Consol - EPC
Izak Weverton Silva
Laboratorista



DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE IN SITU (MÉTODO DO FRASCO DE AREIA)
DNER - ME 092/94

RODOVIA MT-170		TRECHO JURUENA – COTRIGUAÇU - Sub-Trecho: Estaca 1607 à Estaca 3.000 - Extensão: 27,860 Km					
Localização do Furo: 10° 03' 04,4" S - 058° 32' 02,5" W		LOTE - N° 02		Estaca inicial 0		Estaca final 0	
ESTUDO Cx. Emprestimo Lateral		OPERADOR Izak Weverton Silva /Mario Caziuca				DATA 09/08/2017	
N° do Ensaio		03					
Afastamento (m)							
Estaca do Ensaio		1846					
Camada		Leito					
Posição		LD					
DETERMINAÇÃO DO VOLUME DO FURO							
Profundidade do Furo (cm)		20					
Peso do Frasco Antes (g)		7000					
Peso do Frasco Depois (g)		3780					
Peso da Areia Deslocada (g)		3220					
Peso da Areia no Funil (g)		550					
Peso da Areia no Furo (g)		2670					
Massa Específica da Areia (g/cm³)		1391					
Volume do Furo (cm³)		1,919					
DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA DO SOLO							
Peso do Material do Furo + Recipiente (g)		3045					
Peso do Recipiente (g)		15					
Peso do Material do Furo (g)		3030					
Massa Específica Úmida do Solo In Situ (g/cm³)		1579					
DETERMINAÇÃO DA UMIDADE E GRAU DE COMPACTAÇÃO							
Umidade (%)		13,1					
Massa Específica Seca do Solo In Situ (g/cm³)		1396					
Umidade Ótima de Laboratório (%)		17,2					
Massa Específica Seca Máx. de Laboratório (g/cm³)		1.719					
Grau de Compactação (%)		81,2					
Desvio de Umidade (%)		-4,1					
Liberado		<input checked="" type="checkbox"/>					
Não liberado		<input checked="" type="checkbox"/>					
Tipo do Rolo Compactador				N° de Fechos			
Controle Tecnológico (Consórcio Via Nova)				Controle de Qualidade			
Taxa de Empolamento: 23,16%							
DATA : 09 / 08 / 2017				DATA : 09 / 08 / 2017			

Consórcio Enecon - Consol - EPC
Izak Weverton Silva
Laboratorista



DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE IN SITU (MÉTODO DO FRASCO DE AREIA)
DNER - ME 092/94

RODOVIA MT-170		TRECHO JURUENA – COTRIGUAÇU - Sub-Trecho: Estaca 1607 à Estaca 3.000 - Extensão: 27,860 Km					
Localização do Furo: 10° 02' 04,4" S - 058° 30' 50,6" W		LOTE - N° 02		Estaca inicial 0		Estaca final 0	
ESTUDO Cx. Empréstimo Lateral		OPERADOR Izak Weverton Silva /Mario Caziuca				DATA 09/08/2017	
N° do Ensaio		04					
Afastamento (m)							
Estaca do Ensaio		2003					
Camada		Leito					
Posição		LE					
DETERMINAÇÃO DO VOLUME DO FURO							
Profundidade do Furo (cm)		20					
Peso do Frasco Antes (g)		7000					
Peso do Frasco Depois (g)		3300					
Peso da Areia Deslocada (g)		3700					
Peso da Areia no Funil (g)		475					
Peso da Areia no Furo (g)		3225					
Massa Específica da Areia (g/cm³)		1391					
Volume do Furo (cm³)		2,318					
DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA DO SOLO							
Peso do Material do Furo + Recipiente (g)		3245					
Peso do Recipiente (g)		15					
Peso do Material do Furo (g)		3230					
Massa Específica Úmida do Solo In Situ (g/cm³)		1393					
DETERMINAÇÃO DA UMIDADE E GRAU DE COMPACTAÇÃO							
Umidade (%)		12,8					
Massa Específica Seca do Solo In Situ (g/cm³)		1235					
Umidade Ótima de Laboratório (%)		24,8					
Massa Específica Seca Máx. de Laboratório (g/cm³)		1.532					
Grau de Compactação (%)		80,6					
Desvio de Umidade (%)		-12,0					
Liberado		<input checked="" type="checkbox"/>					
Não liberado		<input checked="" type="checkbox"/>					
Tipo do Rolo Compactador				N° de Fechos			
Controle Tecnológico (Consórcio Via Nova)				Controle de Qualidade			
Taxa de Empolamento: 24,04%							
DATA : 09 / 08 / 2017				DATA : 09 / 08 / 2017			

Consórcio Enecon - Consol - EPC
Izak Weverton Silva
Laboratorista

Anexo 8 –

Planilha de Inconsistências

nos valores pagos no

contrato 137/2013

IC 137/2013 - ENCOMIND

MT 100 - TRECHO Ponte Branca - Ribeirãozinho - 45,538 KM

Cerca	IC 137/2013	Medido em Duplicidade							
Lado	Estaca inicial	Inicial +	Estaca final	Final +	med	Comprimento	Valor Unitário		
LD	6322		6452			2.600,00			
LE	6322		6452			2.600,00			
Total						5.200,00	11,45	59.540,00	

PAVIMENTAÇÃO

	trecho (m)	contratado m ²	medido m ²	largura adotada	largura correta	diferença	valor unitário	
regularização de sub-leito	45.538,00	730.560,00	672.788,62	14,40	13,05	63.073,93	0,73	46.043,97
	trecho (m)	previsto m ³	medido m ³	largura medida	largura projeto	diferença	valor unitário	
sub base	45.538,00	132.345,00	120.791,02	13,20	12,75	4.117,88	11,61	47.808,54
base	45.538,00	92.178,00	86.468,58	12,60	12,23	2.539,16	11,61	29.479,61
transp base e sub base			2.851.524,23			97.211,05	0,67	65.131,41
Total pago a maior								248.003,53

Anexo 9 –

Planilha de Inconsistências

nos valores pagos no

contrato 335/2013

IC 335/2013 – ENCOMIND

MT 100 - TRECHO estaca 0 a 4575 -Alto Araguaia - Divisa MT/GO - 91,50 KM conserto, restauração, melhoramento

Medidos, essencialmente serviços de pavimentação. Restaura com rodovia em transito. Em alguns trechos ocorreu imprimação e pintura de ligação pois os usuários invadiam a pista imprimada. Nos remendos profundos tem imprimação e pintura, no recapeamento só pintura. Terraplenagem só nas rotatórias e caminhos de serviço

Io=09/2012

MATERIAL BETUMINOSO

MATERIAL BETUMINOSO	Preços ANP R\$/t	Preço com BDI 15%	Preço contrato	Diferença a a maior preço unitário	Quantidade medida	Superfaturamento	Quantidade contrato	Expectativa de Superfaturamento
CM-30	1.780,92	2.048,06	2.341,98	293,92	136,58	R\$ 40.145,04	678,94	R\$ 199.555,40
CAP 50/70	1.139,40	1.310,31	1.527,92	217,61	3.799,56	R\$ 826.822,25	8.387,18	R\$ 1.825.133,59
CAP 20	1.139,40	1.310,31	1.527,92	217,61	0,00	R\$ 0,00	139,23	R\$ 30.297,84
RR-2C	965,69	1.110,54	1.265,00	154,46	206,26	R\$ 31.858,04	239,64	R\$ 37.014,57
Total pago a maior (superfaturamento)						R\$ 898.825,34		
Expectativa de pagamento a maior além do já pago						R\$ 1.193.176,07		

Anexo 10 –

Planilha de Inconsistências

nos valores pagos no

contrato 153/2014

IC 153/2014 - ENCOMIND

MT 251 - TRECHO Cuiabá - Chapada dos Guimarães, sub trecho entrº MT 351 - Chapada - 44,36 KM restauração de rodovia pavimentada

Medidos, essencialmente serviços de pavimentação. Erro no preço do material betuminoso. Executados trecho inicial de cerca de 10km a partir do trevo do Manso e o trecho final de cerca de 12km até a Chapada. Este trecho final apresenta muitas patologias incompatíveis com o tempo transcorrido desde a execução dos serviços, evidenciando falhas construtivas e deficiências no controle tecnológico. Uma das pistas do trecho de pista dupla na chegada de Chapada terá que ser refeito.

lo=11/2013

MATERIAL BETUMINOSO

MATERIAL BETUMINOSO	Preços ANP R\$/t	Preço com BDI 15%	Preço contrato	Diferença a maior preço unitário	Quantidade medida	Superfaturamento	Quantidade contrato	Expectativa de Superfaturamento
CM-30	1.844,01	2.120,61	2.138,64	18,03	210,64	R\$ 3.797,45	469,14	8.457,91
CAP 50/70	1.191,90	1.370,69	1.411,60	40,92	1.846,98	R\$ 75.569,31	4.196,00	171.679,46
RR-2C	1.027,55	1.181,68	1.216,32	34,64	111,21	R\$ 3.852,17	330,89	11.461,27
Total pago a maior (superfaturamento)						R\$ 83.218,94		
Expectativa de pagamento a maior além do já pago						R\$ 108.379,71		

**Anexo 11 -
Edital Concorrência 10/2013
e Planilha da Empresa
SANCHES TRIPOLONI**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EDITAL N.º 010/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS OBRAS EM RODOVIA FEDERAL

1 – A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana do Estado do Mato Grosso, a seguir denominada SETPU, convida as empresas interessadas e enquadradas nas condições da licitação a apresentarem propostas lacradas para a execução dos serviços necessários a execução das Obras de Implantação e Pavimentação com Obras de Artes Especiais na Rodovia BR - 070, a saber:

Lote	ÚNICO
Rodovia	BR-070/MT
Trecho	Divisa GO/MT – Fronteira Brasil/Bolívia
Subtrecho	Ent.º GO(Sul) – Ent.º BR-070/158/MT/Norte
Segmento	Contorno de Barra do Garças
Extensão	9,9 km
Jurisdição	Mato Grosso
Orçamento	Ref.: (outubro/2012)

2 – As empresas interessadas poderão obter o Edital de “Concorrência Pública”, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Assessoria Especial de Licitações – ASLI, endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Centro Político e Administrativo – CPA, térreo.

3 – A Documentação e propostas serão entregues às **14h00** do dia **03 de maio de 2013**, no local situado no endereço indicado acima.

Edital: 010/2013 Rodovia: BR-070/MT Trecho: Divisa GO/MT – Fronteira Brasil/Bolívia Subtrecho: Ent.º GO(Sul) – Ent.º BR-070/158/MT/Norte Extensão (km): 9,9 km Lote: Único				PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS					
				QUADRO 07				Mês Básico de Referência:	Outubro/2012
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DNIT	DMT (Km)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (POR EXTENSO)	TOTAL
1		TERRAPLENAGEM							
	2 S 01 000 00	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com arvoredos de 0 a 15m	DNIT 104/2009-ES		m2	426.415,000	R\$ 0,31	trinta e um centavos de real	R\$ 132.188,65
	2 S 01 010 00	Destocamento de arvoredos com Ø entre 0,15 e 0,30m	DNIT 104/2009-ES		unid	20,000	R\$ 29,77	vinte e nove reais e setenta e sete centavos	R\$ 595,40
	2 S 01 012 00	Destocamento de arvoredos com Ø > 0,30m	DNIT 104/2009-ES		unid	5,000	R\$ 74,43	setenta e quatro reais e quarenta e três centavos	R\$ 372,15
	2 S 01 100 01	Escavação, carga e transporte de material de 1a cat. DMT ≤ 50m	DNIT 106/107/2009-ES		m3	3.243,000	R\$ 1,56	um real e cinquenta e seis centavos	R\$ 5.059,08
	2 S 01 100 22	Escavação, carga e transporte de material de 1a cat. 50 < DMT ≤ 200m c/escav.	DNIT 106/107/2009-ES		m3	20.356,000	R\$ 5,13	cinco reais e treze centavos	R\$ 104.426,28
	2 S 01 100 23	Escavação, carga e transporte de material de 1a cat. 200 < DMT ≤ 400m c/escav.	DNIT 106/107/2009-ES		m3	18.226,000	R\$ 5,54	cinco reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 100.972,04
	2 S 01 100 24	Escavação, carga e transporte de material de 1a cat. 400 < DMT ≤ 600m c/escav.	DNIT 106/107/2009-ES		m3	17.505,000	R\$ 6,02	seis reais e dois centavos	R\$ 105.380,10
	2 S 01 100 25	Escavação, carga e transporte de material de 1a cat. 600 < DMT ≤ 800m c/escav.	DNIT 106/107/2009-ES		m3	15.235,000	R\$ 6,42	seis reais e quarenta e dois centavos	R\$ 97.808,70
	2 S 01 100 26	Escavação, carga e transporte de material de 1a cat. 800 < DMT ≤ 1000m c/escav.	DNIT 106/107/2009-ES		m3	5.357,000	R\$ 6,78	seis reais e setenta e oito centavos	R\$ 36.320,46
	2 S 01 100 27	Escavação, carga e transporte de material de 1a cat. 1000 < DMT ≤ 1200m c/escav.	DNIT 106/107/2009-ES		m3	173.431,000	R\$ 7,19	sete reais e dezenove centavos	R\$ 1.246.968,89
	2 S 01 100 28	Escavação, carga e transporte de material de 1a cat. 1200 < DMT ≤ 1400m c/escav.	DNIT 106/107/2009-ES		m3	6.180,000	R\$ 7,53	sete reais e cinquenta e três centavos	R\$ 46.535,40
	2 S 01 100 29	Escavação, carga e transporte de material de 1a cat. 1400 < DMT ≤ 1600m c/escav.	DNIT 106/107/2009-ES		m3	4.138,000	R\$ 7,81	sete reais e oitenta e um centavos	R\$ 32.317,78
	2 S 01 100 30	Escavação, carga e transporte de material de 1a cat. 1600 < DMT ≤ 1800m c/escav.	DNIT 106/107/2009-ES		m3	14.335,000	R\$ 7,93	sete reais e noventa e três centavos	R\$ 113.676,55
	2 S 01 100 32	Escavação, carga e transporte de material de 1a cat. 2000 < DMT ≤ 3000m c/escav.	DNIT 106/107/2009-ES		m3	35.336,000	R\$ 9,59	nove reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 338.872,24
	2 S 01 510 00	Compactação de aterros a 95% do Proctor Normal	DNIT 108/2009-ES		m3	47.674,000	R\$ 2,59	dois reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 123.475,66
	2 S 01 511 00	Compactação de aterros a 100% do Proctor Normal	DNIT 108/2009-ES		m3	52.872,000	R\$ 3,06	três reais e seis centavos	R\$ 161.788,32
	2 S 01 513 01	Compactação de material de bota-fora	DNIT 108/2009-ES		m3	187.744,000	R\$ 2,05	dois reais e cinco centavos	R\$ 384.875,20
		TOTAL TERRAPLENAGEM							R\$ 3.031.632,90
2		PAVIMENTAÇÃO							
2.1		Serviços							
	2 S 02 110 00	Regularização do subleito	DNIT 137/2010-ES		m2	194.726,000	R\$ 0,79	setenta e nove centavos de real	R\$ 153.833,54
	2 S 02 200 00	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura	DNIT 139/2010-ES		m3	33.959,000	R\$ 19,82	dezenove reais e oitenta e dois centavos	R\$ 673.067,38
	2 S 02 200 01	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura	DNIT 141/2010-ES		m3	32.573,000	R\$ 24,12	vinte e quatro reais e doze centavos	R\$ 785.660,76
	2 S 02 300 00	Imprimação	DNIT 144/2010-ES		m2	168.733,000	R\$ 0,24	vinte e quatro centavos de real	R\$ 40.495,92
	2 S 02 400 00	Pintura de ligação	DNIT 145/2010-ES		m2	123.112,000	R\$ 0,17	dezessete centavos de real	R\$ 20.929,04
	2 S 02 540 51	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento -AC/BC	DNIT 031/2006-ES		t	14.774,000	R\$ 143,59	cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 2.121.398,66
	2 S 02 540 52	Concreto betuminoso usinado a quente - binder - AC/BC	DNIT 031/2006-ES		t	19.796,000	R\$ 129,30	cento e vinte e nove reais e trinta centavos	R\$ 2.559.622,80
2.2		Fornecimento de Material Betuminoso							
		Asfalto diluído CM-30	EP-P 01/2012		t	203,000	R\$ 1.863,00	um mil, oitocentos e sessenta e três reais	R\$ 378.189,00
		Emulsão asfáltica RR-1C	EP-P 01/2012		t	50,000	R\$ 865,15	oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos	R\$ 43.257,50
		Cimento asfáltico CAP 50/70	EP-P 01/2012		t	1.803,000	R\$ 1.212,10	um mil, duzentos e doze reais e dez centavos	R\$ 2.185.416,30
2.3		Transporte de Material Betuminoso							
		Asfalto diluído CM-30	EP-P 01/2012		t	203,000	R\$ 158,11	cento e cinquenta e oito reais e onze centavos	R\$ 32.096,33
		Emulsão asfáltica RR-1C	EP-P 01/2012		t	50,000	R\$ 158,11	cento e cinquenta e oito reais e onze centavos	R\$ 7.905,50
		Cimento asfáltico CAP 50/70	EP-P 01/2012		t	1.803,000	R\$ 175,20	cento e setenta e cinco reais e vinte centavos	R\$ 315.885,60
		TOTAL PAVIMENTAÇÃO							R\$ 9.317.758,33

		Edital: 010/2013 Rodovia: BR-070/MT Trecho: Divisa GO/MT – Fronteira Brasil/Bolívia Subtrecho: Ent.º GO(Sul) – Ent.º BR-070/158/MT/Norte Extensão (km): 9,9 km Lote: Único		PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS					
				QUADRO 07				Mês Básico de Referência:	Outubro/2012
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DNIT	DMT (Km)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (POR EXTENSO)	TOTAL
3		DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES							
	2 S 03 940 01	Reaterro e compactação	EP-D 01/2012		m3	552,000	R\$ 27,79	vinete e sete reais e setenta e nove centavos	R\$ 15.340,08
	2 S 04 001 00	Escavação mecanica de vala com material de 1a categoria	EP-D 02/2012		m3	1.299,000	R\$ 5,77	cinco reais e setenta e sete centavos	R\$ 7.495,23
	2 S 04 100 53	Corpo de BSTC Ø = 1,00m, AC/BC/PC	023/2006-ES		m	193,000	R\$ 671,90	seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos	R\$ 129.676,70
	2 S 04 101 53	Boca de BSTC Ø = 1,00m, normal, AC/BC/PC	023/2006-ES		unid	9,000	R\$ 2.387,30	dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos	R\$ 21.485,70
	2 S 04 101 58	Boca de BSTC Ø = 1,00m, esc.= 15º, AC/BC/PC	023/2006-ES		unid	2,000	R\$ 2.505,06	dois mil, quinhentos e cinco reais e seis centavos	R\$ 5.010,12
	2 S 04 110 52	Corpo de BDTC Ø = 1,20m, AC/BC/PC	023/2006-ES		m	111,000	R\$ 1.550,89	um mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos	R\$ 172.148,79
	2 S 04 111 52	Boca de BDTC Ø = 1,20m, normal, AC/BC/PC	023/2006-ES		unid	4,000	R\$ 4.936,48	quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos	R\$ 19.745,92
	2 S 04 400 53	Valeta de proteção de cortes com revestimento em concreto VPC-03, AC/BC	018/2006-ES		m	3.011,000	R\$ 120,15	cento e vinte reais e quinze centavos	R\$ 361.771,65
	2 S 04 401 53	Valeta de proteção de aterros com revestimento em concreto VPA-03, AC/BC	018/2006-ES		m	2.451,000	R\$ 117,35	cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos	R\$ 287.624,85
	2 S 04 500 57	Dreno longitudinal profundo para corte em solo DPS-07, AC/BC	015/2006-ES		m	3.564,000	R\$ 173,30	cento e setenta e três reais e trinta centavos	R\$ 617.641,20
	2 S 04 502 52	Boca de saída para dreno longitudinal profundo BSD-02, AC/BC	015/2006-ES		unid	7,000	R\$ 166,45	cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 1.165,15
	2 S 04 900 51	Sarjeta triangular de concreto STC-01, AC/BC	018/2006-ES		m	7.615,000	R\$ 76,01	setenta e seis reais e um centavo	R\$ 578.816,15
	2 S 04 900 52	Sarjeta triangular de concreto STC-02, AC/BC	018/2006-ES		m	580,000	R\$ 51,38	cinquenta e um reais e trinta e oito centavos	R\$ 29.800,40
	2 S 04 900 53	Sarjeta triangular de concreto STC-03, AC/BC	018/2006-ES		m	5.377,000	R\$ 44,50	quarenta e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 239.276,50
	2 S 04 910 57	Meio-fio de concreto MFC-07, AC/BC	020/2006-ES		m	1.210,000	R\$ 40,29	quarenta reais e vinte e nove centavos	R\$ 48.750,90
	2 S 04 930 53	Caixa coletora de sarjeta CCS-03, AC/BC	026/2004-ES		unid	1,000	R\$ 1.740,57	um mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 1.740,57
	2 S 04 941 52	Descida d'água de aterros em degraus armado DAD-02, AC/BC	021/2004-ES		m	55,000	R\$ 182,17	cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos	R\$ 10.019,35
	2 S 04 941 82	Descida d'água de aterros em degraus armado DCD-02, AC/BC	021/2004-ES		m	28,000	R\$ 183,87	cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos	R\$ 5.148,36
	2 S 04 942 51	Entrada d'água EDA-01, AC/BC	021/2004-ES		unid	12,000	R\$ 58,26	cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos	R\$ 699,12
	2 S 04 942 52	Entrada d'água EDA-02, AC/BC	021/2004-ES		unid	1,000	R\$ 71,32	setenta e um reais e trinta e dois centavos	R\$ 71,32
	2 S 04 950 71	Dissipador de energia DEB-01, AC/BC/PC	022/2006-ES		unid	13,000	R\$ 330,35	trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos	R\$ 4.294,55
	2 S 04 991 51	Tampa de concreto para caixa coletora (4 nervuras) - TCC-01 AC/BC	026/2004-ES		unid	1,000	R\$ 155,65	cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 155,65
		TOTAL DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES							R\$ 2.557.878,26
4		SINALIZAÇÃO							
	4 S 06 110 01	Pintura de faixa com termoplástico - 3 anos (p/aspersão)	100/2009-ES		m2	5.711,000	R\$ 37,91	trinta e sete reais e noventa e um centavos	R\$ 216.504,01
	4 S 06 110 02	Pintura de setas e zebraços com termoplástico - 3 anos (p/aspersão)	100/2009-ES		m2	825,000	R\$ 51,42	cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos	R\$ 42.421,50
	4 S 06 120 01	Fornecimento e colocação de tacha refletiva monodirecional	100/2009-ES		unid	2.036,000	R\$ 12,27	doze reais e vinte e sete centavos	R\$ 24.981,72
	4 S 06 121 01	Fornecimento e colocação de tacha refletiva bidirecional	100/2009-ES		unid	3.801,000	R\$ 12,65	doze reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 48.082,65
	4 S 06 121 11	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional	100/2009-ES		unid	802,000	R\$ 30,67	trinta reais e sessenta e sete centavos	R\$ 24.597,34
	4 S 06 200 01	Fornecimento e implantação de placa de sinalização semi-refletiva	101/2009-ES		m2	321,000	R\$ 268,93	duzentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos	R\$ 86.326,53
	2 S 06 210 51	Pórtico metálico AC/BC	101/2009-ES		unid	1,000	R\$ 40.669,57	quarenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 40.669,57
	4 S 06 230 51	Fornecimento e implantação de balizador de concreto AC/BC	101/2009-ES		unid	689,000	R\$ 33,44	trinta e três reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 23.040,16
		TOTAL SINALIZAÇÃO							R\$ 506.623,48
5		OBRAS COMPLEMENTARES							
	2 S 06 400 51	Cercas de arame farpado com mourão de concreto, seção quadrada AC/BC	099/2009-ES		m	14.160,000	R\$ 27,31	vinete e sete reais e trinta e um centavos	R\$ 386.709,60
	4 S 06 010 01	Defensa semi-maleável simples (forn./impl.)	ES 144/85		m	300,000	R\$ 200,56	duzentos reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 60.168,00

		Edital: 010/2013 Rodovia: BR-070/MT Trecho: Divisa GO/MT – Fronteira Brasil/Bolívia Subtrecho: Ent.º GO(Sul) – Ent.º BR-070/158/MT/Norte Extensão (km): 9,9 km Lote: Único		PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
				QUADRO 07				Mês Básico de Referência:	Outubro/2012	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DNIT	DMT (Km)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (POR EXTENSO)	TOTAL	
	4 S 06 030 61	Barreira de segurança dupla (DNER-PRO 176/86) AC/BC	110/2009-ES		m	4.700,000	R\$ 354,09	trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos	R\$ 1.664.223,00	
		TOTAL OBRAS COMPLEMENTARES							R\$ 2.111.100,60	
6		REABILITAÇÃO AMBIENTAL								
	2 S 05 100 00	Enlevamento	102/2009-ES		m2	9.200,000	R\$ 7,32	sete reais e trinta e dois centavos	R\$ 67.344,00	
	2 S 05 102 00	Hidrosemeadura	102/2009-ES		m2	173.872,000	R\$ 1,07	um real e sete centavos	R\$ 186.043,04	
		TOTAL REABILITAÇÃO AMBIENTAL							R\$ 253.387,04	
7		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA								
		Mobilização de equipamentos			vb	1,000	R\$ 348.065,62	trezentos e quarenta e oito mil e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos	R\$ 348.065,61	
		Mobilização de mão de obra			vb	1,000	R\$ 10.720,59	dez mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 10.720,59	
		Montagem das instalações de usina de asfalto			vb	1,000	R\$ 52.556,16	cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos	R\$ 52.556,16	
		TOTAL MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA							R\$ 411.342,36	
8		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS								
	2 S 01 000 00	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores de Ø até 0,15m	DNIT 104/2009-ES		m2	100.000,000	R\$ 0,31	trinta e um centavos de real	R\$ 31.000,00	
		Prédio da Administração			m2	360,000	R\$ 592,69	quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos	R\$ 213.368,40	
		Prédio da Fiscalização			m2	360,000	R\$ 592,69	quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos	R\$ 213.368,40	
		Alojamento			m2	900,000	R\$ 592,69	quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos	R\$ 533.421,00	
		Refeitório			m2	320,000	R\$ 592,69	quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos	R\$ 189.660,80	
		Sanitários/Vestiários			m2	200,000	R\$ 444,51	quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos	R\$ 88.902,00	
		Oficina de Manutenção			m2	200,000	R\$ 493,91	quatrocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos	R\$ 98.782,00	
		Central de Forma e Armação			m2	300,000	R\$ 296,34	duzentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos	R\$ 88.902,00	
		Depósito de Materiais e Almoxarifado			m2	600,000	R\$ 345,74	trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos	R\$ 207.444,00	
		Guarita e Chapeira			m2	40,000	R\$ 395,13	trezentos e noventa e cinco reais e treze centavos	R\$ 15.805,20	
	2 S 06 400 51	Cercas de arame farpado com mourão de concreto, seção quadrada AC/BC	099/2009-ES		m	2.000,000	R\$ 27,31	vinte e sete reais e trinta e um centavos	R\$ 54.620,00	
		Manutenção do canteiro			vb/mês	18,000	R\$ 42.187,69	quarenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos	R\$ 759.378,35	
		TOTAL IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS							R\$ 2.494.652,15	
9		DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA								
		Desmobilização de mão de obra			vb	1,000	R\$ 10.720,59	dez mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 10.720,59	
		Desmontagem das instalações de usina de asfalto			vb	1,000	R\$ 25.274,68	vinte e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos	R\$ 25.274,68	
		TOTAL DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA							R\$ 35.995,27	
		TOTAL							R\$ 20.720.370,39	
		PONTE SOBRE O RIO GARÇAS - BARRA DO GARÇAS - MT								
1.		SERVIÇOS GERAIS E PRELIMINARES								
1.1		INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ALOJAMENTO	-		und	1,000	R\$ 457.481,06	quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e seis centavos	R\$ 457.481,06	
1.2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-		und	1,000	R\$ 64.228,31	sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos	R\$ 64.228,31	
		TOTAL SERVIÇOS GERAIS E PRELIMINARES							R\$ 521.709,37	
2.		INFRAESTRUTURA								
2.1		EXECUÇÃO DE ESTACAS								

		Edital: 010/2013 Rodovia: BR-070/MT Trecho: Divisa GO/MT – Fronteira Brasil/Bolívia Subtrecho: Ent.º GO(Sul) – Ent.º BR-070/158/MT/Norte Extensão (km): 9,9 km Lote: Único		PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS					
				QUADRO 07			Mês Básico de Referência:	Outubro/2012	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DNIT	DMT (Km)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (POR EXTENSO)	TOTAL
2.1.1	2 S 03 000 02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE CAVAS EM MATERIAL 1A CAT	DNER-ES-334/97		m³	1.103,170	R\$ 50,55	cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 55.765,24
2.1.2	CPU-01	FORNECIMENTO E TRANSPORTE LOCAL DE CAMISAS METÁLICAS EM AÇO TIPO A-36 -C/ DIÂM. INTERNO >=1400MM -ESPESSURA DE CHAPA DE FUSTE EF=12,5MM -E FACA DE PONTA EP=16MM (C/ L=50CM) -(PESO TEÓRICO P/ METRO DE FUSTE PF>435,4KG/M E PESO TEÓRICO DE FACA DE PONTA PP>280KG)	EP01		m	191,000	R\$ 4.566,84	quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 872.266,44
2.1.3	CPU-02	CRAVAÇÃO TIPO RETRO-PERCUSSIVA DE CAMISAS METÁLICAS EM AÇO TIPO A-36 -C/ DIÂM. INTERNO >=1400MM -ESPESSURA DE CHAPA DE FUSTE EF=12,5MM -E FACA DE PONTA EP=16MM (C/ L=50CM) -(PESO TEÓRICO P/ METRO DE FUSTE PF>435,4KG/M E PESO TEÓRICO DE FACA DE PONTA PP>280KG)	EP01		m	191,000	R\$ 1.256,63	um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos	R\$ 240.016,33
2.1.4	CPU-03	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ESTACAS ESCAVADAS NO INTERIOR DE CAMISAS METÁLICAS CRAVADAS (FORMAS PERDIDAS) COM DIÂMETRO = 1400MM EM TERRENO DE SUBSOLO DE 1A CATEGORIA (EM SOLO COM NSPT<30 GOLPES)	EP01		m	128,000	R\$ 2.592,79	dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos	R\$ 331.877,12
2.1.5	CPU-04	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ESTACAS ESCAVADAS NO INTERIOR DE CAMISAS METÁLICAS CRAVADAS (FORMAS PERDIDAS) COM DIÂMETRO = 1400MM EM TERRENO DE SUBSOLO DE 2A CATEGORIA (EM SOLO COM NSPT>30 GOLPES ATÉ O IMPENETRÁVEL)	EP01		m	22,500	R\$ 7.742,89	sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos	R\$ 174.215,02
2.1.6	CPU-05	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ESTACAS ESCAVADAS ALÉM DO INTERIOR DO REVESTIMENTO EM CAMISAS METÁLICAS CRAVADAS, SEM FORMAS PERDIDAS, COMO PINO DE ENGASTAMENTO DE CRAVAÇÃO DOS FUSTES, COM DIÂMETRO = 1250MM, EM TERRENO DE SUBSOLO DE 3A CATEGORIA (EM SOLO IMPENETRÁVEL AO SPT OU EM ROCHA)	EP01		m	156,000	R\$ 10.064,68	dez mil e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos	R\$ 1.570.090,08
2.1.7	CPU-06	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TODO O INTERIOR DAS CAMISAS METÁLICAS, FUSTES E DOS TRECHOS PINOS DE ENGASTAMENTO ESCAVADOS DAS ESTACAS, PELO PROCESSO DE RETROCIRCULAÇÃO DE ÁGUA POR PROCESSO DE AR COMPRIMIDO TIPO AIR LIFT	EP01		m³	480,740	R\$ 217,12	duzentos e dezessete reais e doze centavos	R\$ 104.378,26
2.1.8	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES-331/97		kg	38.459,520	R\$ 7,47	sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 287.292,61
2.1.9	CPU-07	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO SUBMERSO C30 (FCk>=30MPA) A/C<0,55 -C/ CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 400KG/M3 (NBR-6122) P/ MOLDAGEM DOS FUSTES E PINOS DE ENGASTAMENTO DAS ESTACAS ESCAVADAS	EP-01		m³	480,740	R\$ 822,56	oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 395.437,49
2.1.10	CPU-08	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRASAMENTO DE ESTACAS DE DIÂM=1400MM C/ DEMOLIÇÃO DO CONCRETO, CORTE DAS CAMISAS METÁLICAS E LIMPEZA DAS CABEÇAS DAS ESTACAS ESCAVADAS, P/ O ADEQUADO EMBUTIMENTO NO INTERIOR DOS FUTUROS BLOCOS DE COROAMENTO	EP01		und	18,000	R\$ 2.906,67	dois mil, novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 52.320,06
2.2		BLOCO TIPO FUNDAÇÕES DIRETAS							
2.2.1	2 S 03 000 02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE CAVAS EM MATERIAL 1A CAT	-		m³	124,100	R\$ 50,55	cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 6.273,25
2.2.2	2 S 03 000 03	ESCAVAÇÃO MANUAL DE CAVAS EM MATERIAL 2A CAT	-		m³	15,900	R\$ 67,41	sessenta e sete reais e quarenta e um centavos	R\$ 1.071,81
2.2.3	2 S 03 300 51	CONFECÇÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	DNER-ES-330		m³	2,410	R\$ 444,01	quatrocentos e quarenta e quatro reais e um centavo	R\$ 1.070,06
2.2.4	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330		m²	31,920	R\$ 47,70	quarenta e sete reais e setenta centavos	R\$ 1.522,58
2.2.5	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES-331/97		kg	712,150	R\$ 7,47	sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 5.319,76
2.2.6	2 S 03 328 50	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/A DIT CONF.LANÇ.AC/BC	DNER-ES-330		m³	14,250	R\$ 538,69	quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos	R\$ 7.676,33
2.3		EXECUÇÃO DE BLOCOS DE COROAMENTO							
2.3.1		BLOCOS DE COROAMENTO EM TERRA (NAS MARGENS)							
2.3.1.1	2 S 03 300 51	CONFECÇÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	DNER-ES-330		m³	10,420	R\$ 444,01	quatrocentos e quarenta e quatro reais e um centavo	R\$ 4.626,58
2.3.1.2	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330		m²	160,400	R\$ 47,70	quarenta e sete reais e setenta centavos	R\$ 7.651,08
2.3.1.3	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES-331/97		kg	13.824,000	R\$ 7,47	sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 103.265,28
2.3.1.4	2 S 03 329 54	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANÇ.AC/BC	DNER-ES-330		m³	115,200	R\$ 537,44	quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 61.913,08

		Edital: 010/2013 Rodovia: BR-070/MT Trecho: Divisa GO/MT – Fronteira Brasil/Bolívia Subtrecho: Ent.º GO(Sul) – Ent.º BR-070/158/MT/Norte Extensão (km): 9,9 km Lote: Único		PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
				QUADRO 07				Mês Básico de Referência:	Outubro/2012	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DNIT	DMT (Km)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (POR EXTENSO)	TOTAL	
2.3.2		BLOCOS DE COROAMENTO EM TRECHO COM LÂMINA D'ÁGUA								
2.3.2.1	CPU-09	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORMAS COMUM DE MADEIRA, INCLUSIVE ESCORAMENTOS ESPECIAIS APOIADOS EM CONSOLES METÁLICOS E, AINDA, P/ AS FACES LATERAIS DOS BLOCOS SOBRE A LÂMINA D'ÁGUA	EP-02		m²	292,480	R\$ 698,09	seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos	R\$ 204.177,36	
2.3.2.2	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES-331/97		kg	47.616,000	R\$ 7,47	sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 355.691,52	
2.3.2.3	2 S 03 329 54	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330		m³	317,440	R\$ 537,44	quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 170.604,95	
		TOTAL INFRAESTRUTURA							R\$ 5.014.522,29	
3.		MESOESTRUTURA								
3.1		SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DOS PILARES								
3.1.1	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES-333		m²	64,270	R\$ 43,40	quarenta e três reais e quarenta centavos	R\$ 2.789,31	
3.1.2	CPU-10	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PILARES COM FORMAS ESPECIAIS PARA CONCRETO APARENTE PELOS PROCESSOS DE FORMA DESLIZANTES OU TREPANTES	EP-03		m²	307,840	R\$ 266,86	duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos	R\$ 82.150,18	
3.1.3	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES-331/97		kg	18.435,430	R\$ 7,47	sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 137.712,66	
3.1.4	2 S 03 329 52	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330		m³	24,100	R\$ 531,92	quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos	R\$ 12.819,27	
3.1.5	2 S 03 329 54	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330		m³	98,800	R\$ 537,44	quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 53.099,07	
3.2		SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS TRAVESSAS DE APOIO								
3.2.1	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	-		m³	823,500	R\$ 43,86	quarenta e três reais e oitenta e seis centavos	R\$ 36.118,71	
3.2.2	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES-333		m²	266,170	R\$ 43,40	quarenta e três reais e quarenta centavos	R\$ 11.551,77	
3.2.3	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES-331/97		kg	22.203,750	R\$ 7,47	sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 165.862,01	
3.2.4	2 S 03 329 52	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330		m³	148,030	R\$ 531,92	quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos	R\$ 78.740,11	
3.2.5	CPU-11	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT, OU SIMILAR, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE CUNHAS, CALÇOS E BERÇOS DE APOIO	EP-04		m³	1,160	R\$ 3.349,55	três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 3.885,47	
3.2.6	CPU-12	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE APARELHOS DE APOIO METÁLICOS MÓVEIS UNIDIRECIONAIS RUNDFLON CU-1500/50 TIPO PROFIP OU SIMILAR (P/ OS APOIOS MÓVEIS DAS VIGAS DO VÃO DO VIADUTO DE ACESSO)	EP-05		und	5,000	R\$ 13.483,27	treze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos	R\$ 67.416,35	
3.2.7	CPU-13	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE APARELHOS DE APOIO METÁLICOS FIXOS RUNDFLON RF-1500 TIPO PROFIP OU SIMILAR (P/ OS APOIOS FIXOS DAS VIGAS DO VÃO DO VIADUTO DE ACESSO)	EP-05		und	5,000	R\$ 11.771,74	onze mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos	R\$ 58.858,70	
3.2.8	CPU-14	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE APARELHOS DE APOIO METÁLICOS MÓVEIS UNIDIRECIONAIS RUNDFLON RU-4000/100 TIPO PROFIP OU SIMILAR (P/ AS EXTREMIDADES DE APOIOS DE FECHAMENTO DOS BALANÇOS SUCESSIVOS)	EP-05		und	2,000	R\$ 27.004,58	vinte e sete mil e quatro reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 54.009,16	
3.2.9	CPU-15	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE APARELHOS DE APOIO METÁLICOS MÓVEIS MULTIDIRECIONAIS RUNDFLON RM-4000/100/20 TIPO PROFIP OU SIMILAR (P/ AS EXTREMIDADES DE APOIOS DE FECHAMENTO DOS BALANÇOS SUCESSIVOS)	EP-05		und	2,000	R\$ 25.548,01	vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e um centavo	R\$ 51.096,02	
3.3		CORTINAS E ALAS EXTREMIDADES								
3.3.1	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	-		m³	481,650	R\$ 43,86	quarenta e três reais e oitenta e seis centavos	R\$ 21.125,16	
3.3.2	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES-333		m²	258,060	R\$ 43,40	quarenta e três reais e quarenta centavos	R\$ 11.199,80	
3.3.3	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES-331/97		kg	4.359,910	R\$ 7,47	sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 32.568,52	
3.3.4	2 S 03 329 52	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330		m³	36,330	R\$ 531,92	quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos	R\$ 19.324,65	
		TOTAL MESOESTRUTURA							R\$ 900.326,92	
4.		SUPERESTRUTURA								

		Edital: 010/2013 Rodovia: BR-070/MT Trecho: Divisa GO/MT – Fronteira Brasil/Bolívia Subtrecho: Ent.º GO(Sul) – Ent.º BR-070/158/MT/Norte Extensão (km): 9,9 km Lote: Único		PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
				QUADRO 07				Mês Básico de Referência:	Outubro/2012	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DNIT	DMT (Km)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (POR EXTENSO)	TOTAL	
4.1		TRECHO DE VIADUTO DE ACESSO EM VIGAS PRÉ-MOLDADAS								
4.1.1	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES-333		m²	1.595,070	R\$ 43,40	quarenta e três reais e quarenta centavos	R\$ 69.226,03	
4.1.2	CPU-16	LANÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE PRÉ-LAJE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA (230CMX40CMX6CM) PESO>138KG	EP-06		und	340,000	R\$ 64,03	sessenta e quatro reais e três centavos	R\$ 21.770,20	
4.1.3	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	-		m³	4.277,920	R\$ 43,86	quarenta e três reais e oitenta e seis centavos	R\$ 187.629,57	
4.1.4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES-331/97		kg	41.644,930	R\$ 7,47	sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 311.087,62	
4.1.5	2 S 03 329 54	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330		m³	154,850	R\$ 537,44	quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 83.222,58	
4.1.6	2 S 03 329 52	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330		m³	142,620	R\$ 531,92	quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos	R\$ 75.862,43	
4.1.7	CPU-17	FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PROTENSÃO DE ANCORAGENS ATIVAS PARA 6DIÂM. 12,7MM -(P/ AS TRANSVERSINAS)	EP-08		und	8,000	R\$ 667,66	seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos	R\$ 5.341,28	
4.1.8	CPU-18	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE BAINHAS GALVANIZADAS CORRUGADAS DIÂM. INT. 55MM E INJEÇÃO, P/ CABOS EM AÇO CP-190 RB 6 DIÂM 12,7MM (P/ AS TRNASVERSINAS)	EP-08		m	52,000	R\$ 76,91	setenta e seis reais e noventa e um centavos	R\$ 3.999,32	
4.1.9	CPU-19	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB 6 DIÂM. 12,7 MM (P/ AS TRANSVERSINAS)	EP-08		kg	275,280	R\$ 7,93	sete reais e noventa e três centavos	R\$ 2.182,97	
4.1.10	CPU-20	FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PROTENSÃO DE ANCORAGENS ATIVAS PARA 12DIÂM. 12,7MM -(P/ AS VIGAS LONGARINAS)	EP-08		und	40,000	R\$ 992,25	novecientos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos	R\$ 39.690,00	
4.1.11	CPU-21	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE BAINHAS GALVANIZADAS CORRUGADAS DIÂM. INT. 70MM E INJEÇÃO, P/ CABOS EM AÇO CP-190 RB 12 DIÂM 12,7MM (P/ AS VIGAS LONGARINAS)	EP-08		m	709,400	R\$ 104,52	cento e quatro reais e cinqüenta e dois centavos	R\$ 74.146,48	
4.1.12	CPU-22	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB 12 DIÂM. 12,7 MM (P/ AS VIGAS LONGARINAS)	EP-08		Kg	7.144,150	R\$ 7,93	sete reais e noventa e três centavos	R\$ 56.653,10	
4.2		TRECHO CENTRAL E BALANÇOS SUCESSIVOS TIPO CABOS EXTRADOR								
		TOTAL ITEM: 4								
4.2.1	CPU-23	FORNECIMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE OPERAÇÃO, DE GRUA COM ALTURA H>=25M - COMPRIMENTO DE LANÇA L>=45M C/ CAPACIDADE DE CARGA DE PONTA P>=1200KG, P/ SERVIÇOS DE APOIO P/ MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DURANTE A EXECUÇÃO DA SUPERESTRUTURA	-		mês	8,000	R\$ 48.480,12	quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e doze centavos	R\$ 387.840,96	
4.2.2	CPU-24	ESCORAMENTOS APOIADOS, TIPO LEQUE OU TORRES METÁLICAS, PARA SUSTENTAÇÃO DE FORMAS E PLATAFORMAS DE TRABALHO NA EXECUÇÃO DOS ARRANQUES DA SUPERESTRUTURA SOBRE OS PILARES CENTRAIS	EP-10		m³	947,700	R\$ 195,64	cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 185.408,02	
4.2.3	CPU-25	ESCORAMENTOS APOIADOS, TIPO TORRES METÁLICAS, PARA SUSTENTAÇÃO DE FORMAS E PLATAFORMAS DE TRABALHO NA EXECUÇÃO DAS TORRES DE ANCORAGEM DOS CABOS EXTRADOR SOBRE OS APOIOS CENTRAIS	EP-10		m³	403,200	R\$ 195,64	cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 78.882,04	
4.2.4	CPU-26	ESCORAMENTOS SUSPENSOS ESPECIAIS, EM TRELIÇAS METÁLICAS MÓVEIS, PARA SUSTENTAÇÃO DE FORMAS E PLATAFORMAS DE TRABALHO NA EXECUÇÃO DAS ADUELAS DA SUPERESTRUTURA MOLDADAS NO LOCAL EM AVANÇOS SUCESSIVOS, C/ A PREVISÃO DE CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA P>=160TF	EP-11		m²	1.600,000	R\$ 1.055,58	um mil e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos	R\$ 1.688.928,00	
4.2.5	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	-		m³	5.641,200	R\$ 43,86	quarenta e três reais e oitenta e seis centavos	R\$ 247.423,03	
4.2.6	2 S 03 371 01	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	DNER-ES 333/97		m²	3.086,040	R\$ 41,13	quarenta e um reais e treze centavos	R\$ 126.928,82	
4.2.7	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES-333		m²	3.068,230	R\$ 43,40	quarenta e três reais e quarenta centavos	R\$ 133.161,18	
4.2.8	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES-331/97		kg	238.204,470	R\$ 7,47	sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 1.779.387,39	
4.2.9	CPU-27	FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PROTENSÃO DE ANCORAGENS ATIVAS TIPO MTAI (PROTENDE) OU SIMILAR, PARA CABOS EM AÇO CP-190 RB 12 DIÂM. 15,2 MM	EP-08		und	88,000	R\$ 1.126,77	um mil, cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos	R\$ 99.155,76	
4.2.10	CPU-28	FORNECIMENTO, CORTE, COLOCAÇÃO E INJEÇÃO COM NATA DE CIMENTO DE BAINHAS GALVANIZADAS CORRUGADAS DIÂM. INT. 80MM, P/ CABOS EM AÇO CP-190 RB 12 DIÂM 15,2MM	EP-08		m	2.328,400	R\$ 108,63	cento e oito reais e sessenta e três centavos	R\$ 252.934,09	
4.2.11	CPU-29	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB 12 DIÂM. 15,2 MM	EP-08		kg	32.669,740	R\$ 8,88	oito reais e oitenta e oito centavos	R\$ 290.107,29	

		Edital: 010/2013 Rodovia: BR-070/MT Trecho: Divisa GO/MT – Fronteira Brasil/Bolívia Subtrecho: Ent.º GO(Sul) – Ent.º BR-070/158/MT/Norte Extensão (km): 9,9 km Lote: Único		PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS					
				QUADRO 07			Mês Básico de Referência:	Outubro/2012	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DNIT	DMT (Km)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (POR EXTENSO)	TOTAL
4.2.12	CPU-30	FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PROTENSÃO DE ANCORAGENS ATIVAS TIPO MTAI (PROTENDE) OU SIMILAR, PARA CABOS EM AÇO CP-190 RB 07 DIÂM. 15,2 MM (P/ AS TRANSVERSINAS E TORRES DE ANCORAGEM DOS CABOS EXTRADORSO)	EP-08		und	168,000	R\$ 722,70	setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos	R\$ 121.413,60
4.2.13	CPU-31	FORNECIMENTO, CORTE, COLOCAÇÃO E INJEÇÃO COM NATA DE CIMENTO DE BAINHAS GALVANIZADAS CORRUGADAS DIÂM. INT. 65MM, P/ CABOS EM AÇO CP-190 RB 07 DIÂM 15,2MM (P/ AS TRANSVERSINAS E TORRES DE ANCORAGEM DOS CABOS EXTRADORSO)	EP-08		m	721,800	R\$ 86,04	oitenta e seis reais e quatro centavos	R\$ 62.103,67
4.2.14	CPU-32	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB 07 DIÂM. 15,2 MM (P/ AS TRANSVERSINAS E TORRES DE ANCORAGEM DOS CABOS EXTRADORSO)	EP-08		kg	6.598,990	R\$ 8,88	oito reais e oitenta e oito centavos	R\$ 58.599,03
4.2.15	CPU-33	FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PROTENSÃO DE ANCORAGENS ATIVAS TIPO MTAIE (PROTENDE) OU SIMILAR, P/ OS CABOS EXTRADORROS, ACRESCIDAS DE VEDAÇÃO COM TAMPA METÁLICA ROSQUEÁVEL DE PROTEÇÃO, PARA CABOS EM AÇO CP-177RB DE 15 DIÂM. 15,7 MM - INCLUSIVE SERVIÇOS ESPECIAIS DE INJEÇÃO DO INTERIOR DA TAMPA COM GRAXA/CERA PROTETORA	EP-08		und	80,000	R\$ 10.623,50	dez mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos	R\$ 849.880,00
4.2.16	CPU-34	FORNECIMENTO, CORTE, COLOCAÇÃO DE BAINHAS EM TUBOS DE HDPE - 110/4,3MM PARA CABOS EM AÇO CP-177RB -C/ CORDOALHAS GALVANIZADAS, ENGRAXADAS E ENCAPADAS DE 15 DIÂM. 15,7 MM	EP-08		m	816,800	R\$ 306,25	trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos	R\$ 250.145,00
4.2.17	CPU-35	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TUBOS FORMAS INFERIORES (NOS BLOCOS DE ANCORAGEM), METÁLICOS E GALVANIZADOS, DE DIÂM. 130MM - CHAPA #6,3MM (PESO 20KG/M), INCLUSIVE COM DISPOSITIVOS DESVIADORES (ESPAÇADORES), PARA PASSAGEM, ENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-177RB -C/ CORDOALHAS GALVANIZADAS, ENGRAXADAS E ENCAPADAS DE 15 DIÂM. 15,7 MM, ENVOLVIDOS COM BAINHAS EM TUBOS HDPE -110/4,3MM	EP-08		m	227,040	R\$ 5.903,72	cinco mil, novecentos e três reais e setenta e dois centavos	R\$ 1.340.380,58
4.2.18	CPU-36	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TUBOS FORMAS SUPERIORES (NAS TORRES), METÁLICOS, GALVANIZADOS E CALANDRADOS, DE DIÂM. 130MM - CHAPA #6,3MM (PESO 20KG/M), INCLUSIVE COM DISPOSITIVOS DESVIADORES (ESPAÇADORES), PARA PASSAGEM, ENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-177RB -C/ CORDOALHAS GALVANIZADAS, ENGRAXADAS E ENCAPADAS DE 15 DIÂM. 15,7 MM, ENVOLVIDOS COM BAINHAS EM TUBOS HDPE -110/4,3MM	EP-08		m	53,040	R\$ 5.875,51	cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos	R\$ 311.637,05
4.2.19	CPU-37	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TUBOS PROTETORES, TIPO ANTIVANDALISMO, METÁLICOS E GALVANIZADOS, DE DIÂM. 130MM -CHAPA #5MM (PESO 18KG/M), PARA PASSAGEM, ENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-177RB -C/ CORDOALHAS GALVANIZADAS, ENGRAXADAS E ENCAPADAS DE 15 DIÂM. 15,7 MM, ENVOLVIDOS COM BAINHAS EM TUBOS HDPE -110/4,3MM	EP-08		m	320,600	R\$ 1.298,39	um mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos	R\$ 416.263,83
4.2.20	CPU-38	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-177 RB 15 DIÂM. 15,7 -C/ CORDOALHAS GALVANIZADAS, ENGRAXADAS E ENCAPADAS	EP-08		kg	28.232,100	R\$ 39,68	trinta e nove reais e sessenta e oito centavos	R\$ 1.120.249,72
4.2.21	CPU-39	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO C40 (FCK>=40 MPA) FATOR A/C<0,45 (P/ EXECUÇÃO DO TABULEIRO -ARRANQUES E ADUELAS DA SUPERESTRUTURA, INCLUSIVE TRANSVERSINAS)	EP-12		m³	1.532,960	R\$ 612,76	seiscentos e doze reais e setenta e seis centavos	R\$ 939.336,56
4.2.22	CPU-40	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO C50 (FCK>=50 MPA) FATOR A/C<0,45 (P/ EXECUÇÃO DE MOLDAGEM DAS TORRES DE ANCORAGEM DOS CABOS EXTRADORSO)	EP-13		m³	55,070	R\$ 660,17	seiscentos e sessenta reais e dezessete centavos	R\$ 36.355,56
		TOTAL SUPERESTRUTURA							R\$ 11.707.332,76
5.		LAJES DE TRANSIÇÃO							
5.1	2 S 03 300 51	CONFECÇÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	DNER-ES-330/97		m³	15,250	R\$ 444,01	quatrocentos e quarenta e quatro reais e um centavo	R\$ 6.771,15
5.2	CPU-41	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA DAS SUPERFÍCIES DE APOIO DA LAJE DE TRANSIÇÃO, SOBRE OS CONSOLES, COM EMULSÃO TIPO IGOFLFLEX PRETO OU SIMILAR	EP-14		kg	64,200	R\$ 30,25	trinta reais e vinte e cinco centavos	R\$ 1.942,05
5.3	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330		m²	19,200	R\$ 47,70	quarenta e sete reais e setenta centavos	R\$ 915,84
5.4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES-331/97		kg	3.456,000	R\$ 7,47	sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 25.816,32
5.5	2 S 03 329 52	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330		m³	28,800	R\$ 531,92	quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos	R\$ 15.319,29

Edital: 010/2013 Rodovia: BR-070/MT Trecho: Divisa GO/MT – Fronteira Brasil/Bolívia Subtrecho: Ent.º GO(Sul) – Ent.º BR-070/158/MT/Norte Extensão (km): 9,9 km Lote: Único		PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS							
		QUADRO 07				Mês Básico de Referência:		Outubro/2012	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DNIT	DMT (Km)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (POR EXTENSO)	TOTAL
5.6	CPU-42	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO, TIPO SIKAFLEX T68, OU SIMILAR	EP-15		kg	60,450	R\$ 77,59	setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 4.690,31
		TOTAL LAJE DE TRANSIÇÃO							R\$ 55.454,96
6.		SERVIÇOS DE ACABAMENTO							
6.1	CPU-43	EXECUÇÃO DE BARREIRAS DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY	EP-16		m	333,760	R\$ 296,69	duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos	R\$ 99.023,25
6.2	CPU-44	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO E COLOCAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM GRADIL METÁLICO, INCLUSIVE PREPARO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES DE PERFIS METÁLICOS, COM LIMPEZA DE FUNDO, APLICAÇÃO DE JATEAMENTO ABRASIVO TIPO METAL QUASE BRANCO (SSPC-SP10), PINTURA BASE DE FUNDO EM DUAS DE MÃO X 30 MICRA CADA DE ZARCÃO ÓXIDO DE FERRO EPÓXI, A DOIS COMPONENTES, AMINO OU POLIAMIDA CURADO E PINTURA DE ACABAMENTO COM DUAS DE MÃOS X 30 MICRA CADA COM ACABAMENTO EPÓXI SEMIBRILHANTE, A DOIS COMPONENTES, POLIAMIDA	EP-17		m	353,040	R\$ 384,12	trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos	R\$ 135.609,72
6.3	CPU-45	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DRENOS EM TUBO PVC -4 -C=50CM	ES-OA 36/96.		und	168,000	R\$ 14,98	quatorze reais e noventa e oito centavos	R\$ 2.516,64
6.4	2 S 02 540 51	CBUQ -CAPA ROLAMENTO AC/BC	DNER-ES-313		t	240,310	R\$ 143,59	cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 34.506,11
6.5	2 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO	DNER-ES 307/97		m²	2.002,580	R\$ 0,17	dezessete centavos de real	R\$ 340,43
6.6	CPU-46	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	DNIT 095/2006-E		t	13,220	R\$ 1.212,10	um mil, duzentos e doze reais e dez centavos	R\$ 16.023,96
6.7	CPU-47	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	DNER-EM 369/97		t	0,800	R\$ 1.283,85	um mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 1.027,08
6.8	CPU-48	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	-		t	13,220	R\$ 175,20	cento e setenta e cinco reais e vinte centavos	R\$ 2.316,14
6.9	CPU-49	TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	-		t	0,800	R\$ 190,31	cento e noventa reais e trinta e um centavos	R\$ 152,24
6.10	CPU-50	FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PREPARO DAS SUPERFÍCIES, COLOCAÇÃO E FIXAÇÃO DE REVESTIMENTO FLEXÍVEL DE JUNTAS NO PAVIMENTO DO TIPO PROFIP-GPE-80 OU SIMILAR (P/ AS EXTREMIDADES DOS BALANÇOS SUCESSIVOS)	EP-18		m	31,400	R\$ 11.135,48	onze mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos	R\$ 349.654,07
6.11	CPU-51	FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PREPARO DAS SUPERFÍCIES, COLOCAÇÃO E FIXAÇÃO DE REVESTIMENTO FLEXÍVEL DE JUNTAS NO PAVIMENTO DO TIPO PROFIP-RAN-50S OU SIMILAR (P/ O TRECHO DE VIADUTO DE ACESSO)	EP-18		m	15,700	R\$ 6.149,98	seis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos	R\$ 96.554,68
6.12	CPU-52	FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO, INCLUSIVE PREPARO ANTICORROSÃO DE SUPERFÍCIE COM PINTURA DE FUNDO E DE ACABAMENTO, DE TAMPAS MÓVEIS REMOVÍVEIS E SUAS FIXAÇÕES, EM AÇO TIPO A-36 (C/ PESO APROXIMADO DE 60KG/UNIDADE), PARA VEDAÇÃO DAS ABERTURAS (PORTAS ALÇAPÕES DE VISITA) PARA ACESSO AO INTERIOR DA SEÇÃO CAIXÃO PELAS ABERTURAS NA LAJE INFERIOR	-		und	2,000	R\$ 954,22	novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos	R\$ 1.908,44
6.13	CPU-53	PINTURA DAS BARREIRAS COM TINTA MINERAL, TIPO CIMENTOL OU SIMILAR (INCLUSIVE MATERIAIS E MÃO DE OBRA)	EP-20		m	333,760	R\$ 23,33	vinte e três reais e trinta e três centavos	R\$ 7.786,62
6.14	CPU-54	PINTURA DOS BLOCOS DE COROAMENTO DE ESTACAS EXPOSTOS DA INFRAESTRUTURA, PILARES E TRAVESSAS DA MESOESTRUTURA, DO EXTRADORSO DA SUPERESTRUTURA, INCLUSIVE DAS VIGAS LONGARINAS PRÉ-MOLDADAS E DAS SUPERFÍCIES DAS TORRES DE ANCORAGEM DOS CABOS EXTRADORSO, COM TINTA MINERAL TIPO CIMENTOL OU SIMILAR (SOMENTE APÓS A CONCLUSÃO DAS ESTRUTURAS E COM A NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS AUXILIARES SUSPENSOS P/ ACESSO -BALANCINS, INCLUSIVE MATERIAIS E MÃO DE OBRA)	EP-20		m²	5.847,070	R\$ 21,87	vinte e um reais e oitenta e sete centavos	R\$ 127.875,42
		TOTAL SERVIÇOS DE ACABAMENTO							R\$ 875.294,80
7.		SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
7.1	CPU-55	FORNECIMENTO E OPERAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, REBOCADORES E FLUTUANTES COMO APOIO NÁUTICO PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS NA REGIÃO DA LÂMINA D'ÁGUA P/ IMPLANTAÇÃO DA OBRA	EP-21		mês	8,000	R\$ 99.266,92	noventa e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos	R\$ 794.135,36

		Edital: 010/2013 Rodovia: BR-070/MT Trecho: Divisa GO/MT – Fronteira Brasil/Bolívia Subtrecho: Ent.º GO(Sul) – Ent.º BR-070/158/MT/Norte Extensão (km): 9,9 km Lote: Único		PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
				QUADRO 07				Mês Básico de Referência:	Outubro/2012	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DNIT	DMT (Km)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (POR EXTENSO)	TOTAL	
7.2	CPU-56	PROJETO E EXECUÇÃO, INCLUSIVE MATERIAIS P/ AS ESTACAS E ESTRUTURAS AUXILIARES DE REAÇÃO, P/ REALIZAÇÃO DE PROVAS DE CARGA ESTÁTICA POR REAÇÃO E DE INSTRUMENTAÇÃO DINÂMICA, EM ESTACAS DO TIPO RAIZ DE FUSTE C/ Ø=410mm, COM INSTRUMENTAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO.	EP-01		und	1,000	R\$ 191.849,26	cento e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos	R\$ 191.849,26	
7.3	CPU-57	MONITORAMENTO DE MONTAGEM E AJUSTE DAS FORÇAS NOS ESTAIS, INCLUINDO CELULA DE CARGA MONO CORDOALHAS EM CADA ESTAI INCLUSIVE SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS	EP-22		kg	1,000	R\$ 506.225,52	quinhentos e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 506.225,52	
		TOTAL SERVIÇOS COMPLEMENARES							R\$ 1.492.210,14	
		TOTAL GERAL DA PLANILHA							R\$ 20.566.851,24	
		PONTE SOBRE O RIO ARAGUAIA - BARRA DO GARÇAS - MT								
1.		SERVIÇOS GERAIS E PRELIMINARES								
1.1		INSTALAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRA	-		und	1,000	R\$ 457.481,06	quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e seis centavos	R\$ 457.481,06	
1.2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	-		und	1,000	R\$ 64.228,31	sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos	R\$ 64.228,31	
		TOTAL SERVIÇOS GERAIS E PRELIMINARES							R\$ 521.709,37	
2.		INFRAESTRUTURA								
2.1		EXECUÇÃO DE ESTACAS								
2.1.1	2 S 03 000 02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE CAVAS EM MATERIAL 1A CAT	DNER-ES-334/97		m³	2.466,550	R\$ 50,55	cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 124.684,10	
2.1.2	CPU-01	FORNECIMENTO E TRANSPORTE LOCAL DE CAMISAS METÁLICAS EM AÇO TIPO A-36 -C/ DIÂM. INTERNO >=1400MM -ESPESSURA DE CHAPA DE FUSTE EF=12,5MM -E FACA DE PONTA EP=16MM (C/ L=50CM) -(PESO TEÓRICO P/ METRO DE FUSTE PF=435,4KG/M E PESO TEÓRICO DE FACA DE PONTA PP>280KG)	EP-01		m	266,000	R\$ 4.566,84	quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 1.214.779,44	
2.1.3	CPU-02	CRAVAÇÃO TIPO RETRO-PERCUSSIVA DE CAMISAS METÁLICAS EM AÇO TIPO A-36 -C/ DIÂM. INTERNO >=1400MM -ESPESSURA DE CHAPA DE FUSTE EF=12,5MM -E FACA DE PONTA EP=16MM (C/ L=50CM) -(PESO TEÓRICO P/ METRO DE FUSTE PF>435,4KG/M E PESO TEÓRICO DE FACA DE PONTA PP>280KG)	EP-01		m	266,000	R\$ 1.256,63	um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos	R\$ 334.263,58	
2.1.4	CPU-03	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ESTACAS ESCAVADAS NO INTERIOR DE CAMISAS METÁLICAS CRAVADAS (FORMAS PERDIDAS) COM DIÂMETRO = 1400MM EM TERRENO DE SUBSOLO DE 1A CATEGORIA (EM SOLO COM NSPT<30 GOLPES)	EP-01		m	153,000	R\$ 2.592,79	dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos	R\$ 396.696,87	
2.1.5	CPU-04	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ESTACAS ESCAVADAS NO INTERIOR DE CAMISAS METÁLICAS CRAVADAS (FORMAS PERDIDAS) COM DIÂMETRO = 1400MM EM TERRENO DE SUBSOLO DE 2A CATEGORIA (EM SOLO COM NSPT>30 GOLPES ATÉ O IMPENETRÁVEL)	EP-01		m	57,000	R\$ 7.742,89	sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos	R\$ 441.344,73	
2.1.6	CPU-05	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ESTACAS ESCAVADAS ALÉM DO INTERIOR DO REVESTIMENTO EM CAMISAS METÁLICAS CRAVADAS, SEM FORMAS PERDIDAS, COMO PINO DE ENGASTAMENTO DE CRAVAÇÃO DOS FUSTES, COM DIÂMETRO = 1250MM, EM TERRENO DE SUBSOLO DE 3A CATEGORIA (EM SOLO IMPENETRÁVEL AO SPT OU EM ROCHA)	EP-01		m	224,000	R\$ 10.064,68	dez mil e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos	R\$ 2.254.488,32	
2.1.7	CPU-06	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TODO O INTERIOR DAS CAMISAS METÁLICAS, FUSTES E DOS TRECHOS PINOS DE ENGASTAMENTO ESCAVADOS DAS ESTACAS, PELO PROCESSO DE RETROCIRCULAÇÃO DE ÁGUA POR PROCESSO DE AR COMPRIMIDO TIPO AIR LIFT	EP-01		m³	690,380	R\$ 217,12	duzentos e dezessete reais e doze centavos	R\$ 149.895,30	
2.1.8	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES-331/97		kg	55.230,240	R\$ 7,47	sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 412.569,89	
2.1.9	CPU-07	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO SUBMERSO C30 (FCK>=30MPA) A/C<0,55 -C/ CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 400KG/M3 (NBR-6122) P/ MOLDAGEM DOS FUSTES E PINOS DE ENGASTAMENTO DAS ESTACAS ESCAVADAS	EP-01		m³	690,380	R\$ 822,56	oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 567.878,97	

		Edital: 010/2013 Rodovia: BR-070/MT Trecho: Divisa GO/MT – Fronteira Brasil/Bolívia Subtrecho: Ent.º GO(Sul) – Ent.º BR-070/158/MT/Norte Extensão (km): 9,9 km Lote: Único		PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
				QUADRO 07				Mês Básico de Referência:	Outubro/2012	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DNIT	DMT (Km)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (POR EXTENSO)	TOTAL	
2.1.10	CPU-08	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRASAMENTO DE ESTACAS DE DIÂM=1400MM C/ DEMOLIÇÃO DO CONCRETO, CORTE DAS CAMISAS METÁLICAS E LIMPEZA DAS CABEÇAS DAS ESTACAS ESCAVADAS, P/ O ADEQUADO EMBUTIMENTO NO INTERIOR DOS FUTUROS BLOCOS DE COROAMENTO	EP-01		und	24,000	R\$ 2.906,67	dois mil, novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 69.760,08	
2.2		BLOCO TIPO FUNDAÇÕES DIRETAS								
2.2.1	2 S 03 000 02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE CAVAS EM MATERIAL 1A CAT	-		m³	102,220	R\$ 50,55	cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 5.167,22	
2.2.2	2 S 03 000 03	ESCAVAÇÃO MANUAL DE CAVAS EM MATERIAL 2A CAT	-		m³	37,780	R\$ 67,41	sessenta e sete reais e quarenta e um centavos	R\$ 2.546,74	
2.2.3	2 S 03 300 51	CONFECÇÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	DNER-ES-330		m³	2,410	R\$ 444,01	quatrocentos e quarenta e quatro reais e um centavo	R\$ 1.070,06	
2.2.4	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330		m²	31,920	R\$ 47,70	quarenta e sete reais e setenta centavos	R\$ 1.522,58	
2.2.5	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES-331/97		kg	712,150	R\$ 7,47	sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 5.319,76	
2.2.6	2 S 03 328 50	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/A DIT CONF.LANÇ.AC/BC	DNER-ES-330		m³	14,250	R\$ 538,69	quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos	R\$ 7.676,33	
2.3		EXECUÇÃO DE BLOCOS DE COROAMENTO								
2.3.1		BLOCOS DE COROAMENTO EM TERRA (NAS MARGENS)								
2.3.1.1	2 S 03 300 51	CONFECÇÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	DNER-ES-330		m³	5,210	R\$ 444,01	quatrocentos e quarenta e quatro reais e um centavo	R\$ 2.313,29	
2.3.1.2	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330		m²	49,700	R\$ 47,70	quarenta e sete reais e setenta centavos	R\$ 2.370,69	
2.3.1.3	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES-331/97		kg	6.912,000	R\$ 7,47	sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 51.632,64	
2.3.1.4	2 S 03 329 54	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330		m³	57,600	R\$ 537,44	quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 30.956,54	
2.3.2		BLOCOS DE COROAMENTO EM TRECHO COM LÂMINA D'ÁGUA								
2.3.2.1	CPU-09	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORMAS COMUM DE MADEIRA, INCLUSIVE ESCORAMENTOS ESPECIAIS APOIADOS EM CONSOLES METÁLICOS E, AINDA, P/ AS FACES LATERAIS DOS BLOCOS SOBRE A LÂMINA D'ÁGUA	EP-02		m²	584,960	R\$ 698,09	seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos	R\$ 408.354,72	
2.3.2.2	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES-331/97		kg	95.232,000	R\$ 7,47	sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 711.383,04	
2.3.2.3	2 S 03 329 54	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330		m³	634,880	R\$ 537,44	quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 341.209,90	
		TOTAL INFRAESTRUTURA							R\$ 7.537.884,79	
3.		MESOESTRUTURA								
3.1		SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DOS PILARES								
3.1.1	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES-333		m²	84,000	R\$ 43,40	quarenta e três reais e quarenta centavos	R\$ 3.645,60	
3.1.2	CPU-10	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PILARES COM FORMAS ESPECIAIS PARA CONCRETO APARENTE PELOS PROCESSOS DE FORMA DESLIZANTES OU TREPANTES	EP-03		m²	1.468,000	R\$ 266,86	duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos	R\$ 391.750,48	
3.1.3	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES-331/97		kg	75.405,000	R\$ 7,47	sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 563.275,35	
3.1.4	2 S 03 329 52	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330		m³	31,500	R\$ 531,92	quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos	R\$ 16.755,48	
3.1.5	2 S 03 329 54	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330		m³	471,200	R\$ 537,44	quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 253.241,72	
3.2		SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS TRAVESSAS DE APOIO								
3.2.1	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE			m³	756,000	R\$ 43,86	quarenta e três reais e oitenta e seis centavos	R\$ 33.158,16	
3.2.2	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES-333		m²	174,490	R\$ 43,40	quarenta e três reais e quarenta centavos	R\$ 7.572,86	
3.2.3	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES-331/97		kg	14.700,000	R\$ 7,47	sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 109.809,00	
3.2.4	2 S 03 329 52	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330		m³	98,000	R\$ 531,92	quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos	R\$ 52.128,16	

		Edital: 010/2013 Rodovia: BR-070/MT Trecho: Divisa GO/MT – Fronteira Brasil/Bolívia Subtrecho: Ent.º GO(Sul) – Ent.º BR-070/158/MT/Norte Extensão (km): 9,9 km Lote: Único		PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
				QUADRO 07				Mês Básico de Referência:	Outubro/2012	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DNIT	DMT (Km)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (POR EXTENSO)	TOTAL	
3.2.5	CPU-11	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT, OU SIMILAR, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE CUNHAS, CALÇOS E BERÇOS DE APOIO	EP-04		m³	0,100	R\$ 3.349,55	três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 334,95	
3.2.6	CPU-14	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE APARELHOS DE APOIO METÁLICOS MÓVEIS UNIDIRECIONAIS RUNDFLON RU-4000/100 TIPO PROFIP OU SIMILAR (P/ AS EXTREMIDADES DE APOIOS DE FECHAMENTO DOS BALANÇOS SUCESSIVOS)	EP-05		und	2,000	R\$ 27.004,58	vinte e sete mil e quatro reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 54.009,16	
3.2.7	CPU-15	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE APARELHOS DE APOIO METÁLICOS MÓVEIS MULTIDIRECIONAIS RUNDFLON RM-4000/100/20 TIPO PROFIP OU SIMILAR (P/ AS EXTREMIDADES DE APOIOS DE FECHAMENTO DOS BALANÇOS SUCESSIVOS)	EP-05		und	2,000	R\$ 25.548,01	vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e um centavo	R\$ 51.096,02	
3.3		CORTINAS E ALAS EXTREMIDADES								
3.3.1	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE			m³	481,650	R\$ 43,86	quarenta e três reais e oitenta e seis centavos	R\$ 21.125,16	
3.3.2	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES-333		m²	258,060	R\$ 43,40	quarenta e três reais e quarenta centavos	R\$ 11.199,80	
3.3.3	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES-331/97		kg	4.359,910	R\$ 7,47	sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 32.568,52	
3.3.4	2 S 03 329 52	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330		m³	36,330	R\$ 531,92	quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos	R\$ 19.324,65	
		TOTAL MESOESTRUTURA							R\$ 1.620.995,07	
4.		SUPERESTRUTURA								
4.1	CPU-23	FORNECIMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE OPERAÇÃO, DE GRUA COM ALTURA H>=25M - COMPRIMENTO DE LANÇA L>=45M C/ CAPACIDADE DE CARGA DE PONTA P>=1200KG, P/ SERVIÇOS DE APOIO P/ MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DURANTE A EXECUÇÃO DA SUPERESTRUTURA	EP-06		mês	12,000	R\$ 48.480,12	quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e doze centavos	R\$ 581.761,44	
4.2	CPU-24	ESCORAMENTOS APOIADOS, TIPO LEQUE OU TORRES METÁLICAS, PARA SUSTENTAÇÃO DE FORMAS E PLATAFORMAS DE TRABALHO NA EXECUÇÃO DOS ARRANQUES DA SUPERESTRUTURA SOBRE OS PILARES CENTRAIS	EP-10		m³	4.518,190	R\$ 195,64	cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 883.938,69	
4.3	CPU-25	ESCORAMENTOS APOIADOS, TIPO TORRES METÁLICAS, PARA SUSTENTAÇÃO DE FORMAS E PLATAFORMAS DE TRABALHO NA EXECUÇÃO DAS TORRES DE ANCORAGEM DOS CABOS EXTRADORSO SOBRE OS APOIOS CENTRAIS	EP-10		m³	806,400	R\$ 195,64	cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 157.764,09	
4.4	CPU-26	ESCORAMENTOS SUSPENSOS ESPECIAIS, EM TRELIÇAS METÁLICAS MÓVEIS, PARA SUSTENTAÇÃO DE FORMAS E PLATAFORMAS DE TRABALHO NA EXECUÇÃO DAS ADUELAS DA SUPERESTRUTURA MOLDADAS NO LOCAL EM AVANÇOS SUCESSIVOS, C/ A PREVISÃO DE CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA P>=160TF	EP-11		m²	3.248,000	R\$ 1.055,58	um mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 3.428.523,84	
4.5	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE			m³	9.061,220	R\$ 43,86	quarenta e três reais e oitenta e seis centavos	R\$ 397.425,10	
4.6	2 S 03 371 01	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	DNER-ES 333/97		m²	5.793,530	R\$ 41,13	quarenta e um reais e treze centavos	R\$ 238.287,88	
4.7	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES-333		m²	6.220,250	R\$ 43,40	quarenta e três reais e quarenta centavos	R\$ 269.958,85	
4.8	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES-331/97		kg	444.844,440	R\$ 7,47	sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 3.322.987,96	
4.9	CPU-27	FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PROTENSÃO DE ANCORAGENS ATIVAS TIPO MTAI (PROTENDE) OU SIMILAR, PARA CABOS EM AÇO CP-190 RB 12 DIÂM. 15,2 MM	EP-08		und	168,000	R\$ 1.126,77	um mil, cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos	R\$ 189.297,36	
4.10	CPU-28	FORNECIMENTO, CORTE, COLOCAÇÃO E INJEÇÃO COM NATA DE CIMENTO DE BAINHAS GALVANIZADAS CORRUGADAS DIÂM. INT. 80MM, P/ CABOS EM AÇO CP-190 RB 12 DIÂM 15,2MM	EP-08		m	5.453,400	R\$ 108,63	cento e oito reais e sessenta e três centavos	R\$ 592.402,84	
4.11	CPU-29	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB 12 DIÂM. 15,2 MM	EP-08		kg	76.433,980	R\$ 8,88	oito reais e oitenta e oito centavos	R\$ 678.733,74	
4.12	CPU-30	FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PROTENSÃO DE ANCORAGENS ATIVAS TIPO MTAI (PROTENDE) OU SIMILAR, PARA CABOS EM AÇO CP-190 RB 07 DIÂM. 15,2 MM (P/ AS TRANSVERSINAS E TORRES DE ANCORAGEM DOS CABOS EXTRADORSO)	EP-08		und	336,000	R\$ 722,70	setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos	R\$ 242.827,20	

		Edital: 010/2013 Rodovia: BR-070/MT Trecho: Divisa GO/MT – Fronteira Brasil/Bolívia Subtrecho: Ent.º GO(Sul) – Ent.º BR-070/158/MT/Norte Extensão (km): 9,9 km Lote: Único		PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
				QUADRO 07				Mês Básico de Referência:	Outubro/2012	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DNIT	DMT (Km)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (POR EXTENSO)	TOTAL	
4.13	CPU-31	FORNECIMENTO, CORTE, COLOCAÇÃO E INJEÇÃO COM NATA DE CIMENTO DE BAINHAS GALVANIZADAS CORRUGADAS DIÂM. INT. 65MM, P/ CABOS EM AÇO CP-190 RB 07 DIÂM 15,2MM (P/ AS TRANSVERSINAS E TORRES DE ANCORAGEM DOS CABOS EXTRADORSO)	EP-08		m	1.443,600	R\$ 86,04	oitenta e seis reais e quatro centavos	R\$ 124.207,34	
4.14	CPU-32	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB 07 DIÂM. 15,2 MM (P/ AS TRANSVERSINAS E TORRES DE ANCORAGEM DOS CABOS EXTRADORSO)	EP-08		kg	13.197,990	R\$ 8,88	oito reais e oitenta e oito centavos	R\$ 117.198,15	
4.15	CPU-33	FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PROTENSÃO DE ANCORAGENS ATIVAS TIPO MTAIE (PROTENDE) OU SIMILAR, P/ OS CABOS EXTRADORSOS, ACRESCIDAS DE VEDAÇÃO COM TAMPA METÁLICA ROSQUEÁVEL DE PROTEÇÃO, PARA CABOS EM AÇO CP-177RB DE 15 DIÂM. 15,7 MM - INCLUSIVE SERVIÇOS ESPECIAIS DE INJEÇÃO DO INTERIOR DA TAMPA COM GRAXA/CERA PROTETORA	EP-08		und	160,000	R\$ 10.623,50	dez mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos	R\$ 1.699.760,00	
4.16	CPU-34	FORNECIMENTO, CORTE, COLOCAÇÃO DE BAINHAS EM TUBOS DE HDPE - 110/4,3MM PARA CABOS EM AÇO CP-177RB -C/ CORDOALHAS GALVANIZADAS, ENGRAXADAS E ENCAPADAS DE 15 DIÂM. 15,7 MM	EP-08		m	1.609,600	R\$ 306,25	trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos	R\$ 492.940,00	
4.17	CPU-35	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TUBOS FORMAS INFERIORES (NOS BLOCOS DE ANCORAGEM), METÁLICOS E GALVANIZADOS, DE DIÂM. 130MM - CHAPA #6,3MM (PESO 20KG/M), INCLUSIVE COM DISPOSITIVOS DESVIADORES (ESPAÇADORES), PARA PASSAGEM, ENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-177RB -C/ CORDOALHAS GALVANIZADAS, ENGRAXADAS E ENCAPADAS DE 15 DIÂM. 15,7 MM, ENVOLVIDOS COM BAINHAS EM TUBOS HDPE -110/4,3MM	EP-08		m	454,080	R\$ 5.903,72	cinco mil, novecentos e três reais e setenta e dois centavos	R\$ 2.680.761,17	
4.18	CPU-36	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TUBOS FORMAS SUPERIORES (NAS TORRES), METÁLICOS, GALVANIZADOS E CALANDRADOS, DE DIÂM. 130MM - CHAPA #6,3MM (PESO 20KG/M), INCLUSIVE COM DISPOSITIVOS DESVIADORES (ESPAÇADORES), PARA PASSAGEM, ENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-177RB -C/ CORDOALHAS GALVANIZADAS, ENGRAXADAS E ENCAPADAS DE 15 DIÂM. 15,7 MM, ENVOLVIDOS COM BAINHAS EM TUBOS HDPE -110/4,3MM	EP-08		m	106,080	R\$ 5.875,51	cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos	R\$ 623.274,10	
4.19	CPU-37	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TUBOS PROTETORES, TIPO ANTIVANDALISMO, METÁLICOS E GALVANIZADOS, DE DIÂM. 130MM -CHAPA #5MM (PESO 18KG/M), PARA PASSAGEM, ENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-177RB -C/ CORDOALHAS GALVANIZADAS, ENGRAXADAS E ENCAPADAS DE 15 DIÂM. 15,7 MM, ENVOLVIDOS COM BAINHAS EM TUBOS HDPE -110/4,3MM	EP-08		m	641,200	R\$ 1.298,39	um mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos	R\$ 832.527,66	
4.20	CPU-38	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-177 RB 15 DIÂM. 15,7 -C/ CORDOALHAS GALVANIZADAS, ENGRAXADAS E ENCAPADAS	EP-08		kg	56.464,200	R\$ 39,68	trinta e nove reais e sessenta e oito centavos	R\$ 2.240.499,45	
4.21	CPU-39	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO C40 (FCK>=40 MPA) FATOR A/C<0,45 (P/ EXECUÇÃO DO TABULEIRO -ARRANQUES E ADUELAS DA SUPERESTRUTURA, INCLUSIVE TRANSVERSINAS)	EP-12		m³	2.855,490	R\$ 612,76	seiscentos e doze reais e setenta e seis centavos	R\$ 1.749.730,05	
4.22	CPU-40	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO C50 (FCK>=50 MPA) FATOR A/C<0,45 (P/ EXECUÇÃO DE MOLDAGEM DAS TORRES DE ANCORAGEM DOS CABOS EXTRADORSO)	EP-13		m³	110,140	R\$ 660,17	seiscentos e sessenta reais e dezessete centavos	R\$ 72.711,12	
TOTAL SUPERESTRUTURA									R\$ 21.617.518,03	
5		LAJES DE TRANSIÇÃO								
5.1	2 S 03 300 51	CONFECÇÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	DNER-ES-330/97		m³	15,250	R\$ 444,01	quatrocentos e quarenta e quatro reais e um centavo	R\$ 6.771,15	
5.2	CPU-41	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA DAS SUPERFÍCIES DE APOIO DA LAJE DE TRANSIÇÃO, SOBRE OS CONSOLES, COM EMULSÃO TIPO IGOLFLEX PRETO OU SIMILAR	EP-14		kg	64,200	R\$ 30,25	trinta reais e vinte e cinco centavos	R\$ 1.942,05	
5.3	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330		m²	19,200	R\$ 47,70	quarenta e sete reais e setenta centavos	R\$ 915,84	
5.4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES-331/97		kg	3.456,000	R\$ 7,47	sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 25.816,32	
5.5	2 S 03 329 52	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330		m³	28,800	R\$ 531,92	quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos	R\$ 15.319,29	
5.6	CPU-42	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO, TIPO SIKAFLEX T68, OU SIMILAR	EP-15		kg	60,450	R\$ 77,59	setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 4.690,31	
TOTAL LAJE DE TRANSIÇÃO									R\$ 55.454,96	

		Edital: 010/2013 Rodovia: BR-070/MT Trecho: Divisa GO/MT – Fronteira Brasil/Bolívia Subtrecho: Ent.º GO(Sul) – Ent.º BR-070/158/MT/Norte Extensão (km): 9,9 km Lote: Único		PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
				QUADRO 07				Mês Básico de Referência:	Outubro/2012	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DNIT	DMT (Km)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (POR EXTENSO)	TOTAL	
6.		SERVIÇOS DE ACABAMENTO								
6.1	CPU-43	EXECUÇÃO DE BARREIRAS DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY	EP-16		m	480,000	R\$ 296,69	duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos	R\$ 142.411,20	
6.2	CPU-44	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO E COLOCAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM GRADIL METÁLICO, INCLUSIVE PREPARO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES DE PERFIS METÁLICOS, COM LIMPEZA DE FUNDO, APLICAÇÃO DE JATEAMENTO ABRASIVO TIPO METAL QUASE BRANCO (SSPC-SP10), PINTURA BASE DE FUNDO EM DUAS DE MÃO X 30 MICRA CADA DE ZARCÃO ÓXIDO DE FERRO EPÓXI, A DOIS COMPONENTES, AMINO OU POLIAMIDA CURADO E PINTURA DE ACABAMENTO COM DUAS DE MÃOS X 30 MICRA CADA COM ACABAMENTO EPÓXI SEMBRILHANTE, A DOIS COMPONENTES, POLIAMIDA	EP-17		m	497,800	R\$ 384,12	trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos	R\$ 191.214,93	
6.3	CPU-45	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DRENOS EM TUBO PVC -4 -C=50CM	ES-OA 36/96.		und	240,000	R\$ 14,98	quatorze reais e noventa e oito centavos	R\$ 3.595,20	
6.4	2 S 02 540 51	CBUQ -CAPA ROLAMENTO AC/BC	DNER-ES-313		t	345,600	R\$ 143,59	cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 49.624,70	
6.5	2 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO	DNER-ES 307/97		m²	2.880,000	R\$ 0,17	dezessete centavos de real	R\$ 489,60	
6.6	CPU-46	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	DNIT 095/2006-E		t	19,010	R\$ 1.212,10	um mil, duzentos e doze reais e dez centavos	R\$ 23.042,02	
6.7	CPU-47	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	DNER-EM 369/97		t	1,150	R\$ 1.283,85	um mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 1.476,42	
6.8	CPU-48	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	-		t	19,010	R\$ 175,20	cento e setenta e cinco reais e vinte centavos	R\$ 3.330,55	
6.9	CPU-49	TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	-		t	1,150	R\$ 190,31	cento e noventa reais e trinta e um centavos	R\$ 218,85	
6.10	CPU-50	FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PREPARO DAS SUPERFÍCIES, COLOCAÇÃO E FIXAÇÃO DE REVESTIMENTO FLEXÍVEL DE JUNTAS NO PAVIMENTO DO TIPO PROFIP-GPE-80 OU SIMILAR (P/ AS EXTREMIDADES DOS BALANÇOS SUCESSIVOS)	EP-18		m	31,400	R\$ 11.135,48	onze mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos	R\$ 349.654,07	
6.11	CPU-52	FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO, INCLUSIVE PREPARO ANTICORROSÃO DE SUPERFÍCIE COM PINTURA DE FUNDO E DE ACABAMENTO, DE TAMPAS MÓVEIS REMOVÍVEIS E SUAS FIXAÇÕES, EM AÇO TIPO A-36 (C/ PESO APROXIMADO DE 60KG/UNIDADE), PARA VEDAÇÃO DAS ABERTURAS (PORTAS ALÇAPÕES DE VISITA) PARA ACESSO AO INTERIOR DA SEÇÃO CAIXÃO PELAS ABERTURAS NA LAJE INFERIOR	-		und	2,000	R\$ 954,22	novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos	R\$ 1.908,44	
6.12	CPU-53	PINTURA DAS BARREIRAS COM TINTA MINERAL, TIPO CIMENTOL OU SIMILAR (INCLUSIVE MATERIAIS E MÃO DE OBRA)	EP-20		m	480,000	R\$ 23,33	vinte e três reais e trinta e três centavos	R\$ 11.198,40	
6.13	CPU-54	PINTURA DOS BLOCOS DE COROAMENTO DE ESTACAS EXPOSTOS DA INFRAESTRUTURA, PILARES E TRAVESSAS DA MESOESTRUTURA, DO EXTRADORSO DA SUPERESTRUTURA, INCLUSIVE DAS VIGAS LONGARINAS PRÉ-MOLDADAS E DAS SUPERFÍCIES DAS TORRES DE ANCORAGEM DOS CABOS EXTRADORSO, COM TINTA MINERAL TIPO CIMENTOL OU SIMILAR (SOMENTE APÓS A CONCLUSÃO DAS ESTRUTURAS E COM A NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS AUXILIARES SUSPENSOS P/ ACESSO -BALANCINS, INCLUSIVE MATERIAIS E MÃO DE OBRA)	E-20		m²	8.531,860	R\$ 21,87	vinte e um reais e oitenta e sete centavos	R\$ 186.591,77	
		TOTAL ACABAMENTOS							R\$ 964.756,15	
7.		SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
7.1	CPU-55	FORNECIMENTO E OPERAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, REBOCADORES E FLUTUANTES COMO APOIO NÁUTICO PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS NA REGIÃO DA LÂMINA D'ÁGUA P/ IMPLANTAÇÃO DA OBRA	EP-21		mês	12,000	R\$ 99.266,92	noventa e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos	R\$ 1.191.203,04	
7.2	CPU-56	PROJETO E EXECUÇÃO, INCLUSIVE MATERIAIS P/ AS ESTACAS E ESTRUTURAS AUXILIARES DE REAÇÃO, P/ REALIZAÇÃO DE PROVAS DE CARGA ESTÁTICA POR REAÇÃO E DE INSTRUMENTAÇÃO DINÂMICA, EM ESTACAS DO TIPO RAIZ DE FUSTE C/ Ø=410mm, COM INSTRUMENTAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO.	EP-01		und	1,000	R\$ 191.849,26	cento e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos	R\$ 191.849,26	
7.3	CPU-57	MONITORAMENTO DE MONTAGEM E AJUSTE DAS FORÇAS NOS ESTAIS, INCLUINDO CELULA DE CARGA MONO CORDOALHAS EM CADA ESTAI INCLUSIVE SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS	EP-22		kg	1,000	R\$ 506.225,52	quinhentos e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 506.225,52	
		TOTAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 1.889.277,82	

Edital: 010/2013 Rodovia: BR-070/MT Trecho: Divisa GO/MT – Fronteira Brasil/Bolívia Subtrecho: Ent.º GO(Sul) – Ent.º BR-070/158/MT/Norte Extensão (km): 9,9 km Lote: Único				PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS					
				QUADRO 07				Mês Básico de Referência:	Outubro/2012
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DNIT	DMT (Km)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (POR EXTENSO)	TOTAL
		TOTAL GERAL DA PLANILHA							R\$ 34.207.596,19
		TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 75.494.817,82

São Paulo, 03 de maio de 2013.

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA
ISAIAS ANESIO DUARTE - Procurador
Engº Civil - CREA/PR nº 8.655-D

Anexo 12 – Cálculo do Pagamento dos Reajustes do Contrato 099/2013

Contrato 099-2013

Medição	Reajustamento Sinfra	Reajustamento Calculado Pela Equipe Técnica	Diferença
1ª	R\$ 30.153,23	R\$ 20.670,20	R\$ 9.483,03
2ª	R\$ 333.822,97	R\$ 226.540,89	R\$ 107.282,07
3ª	R\$ 363.862,35	R\$ 237.086,32	R\$ 126.776,03
4ª	R\$ 271.778,34	R\$ 178.249,35	R\$ 93.528,98
5ª	R\$ 195.817,82	R\$ 127.692,62	R\$ 68.125,20
6ª	R\$ 43.802,00	R\$ 28.733,30	R\$ 15.068,70
7ª	R\$ 56.118,87	R\$ 36.751,35	R\$ 19.367,53
8ª	R\$ 277.889,03	R\$ 181.119,37	R\$ 96.769,66
9ª	R\$ 509.331,48	R\$ 382.434,39	R\$ 126.897,09
10ª	R\$ 152.916,55	R\$ 115.075,62	R\$ 37.840,93
11ª	R\$ 445.116,62	R\$ 334.166,60	R\$ 110.950,03
12ª	R\$ 10.082,86	R\$ 7.931,29	R\$ 2.151,57
13ª	R\$ 10.082,86	R\$ 7.931,29	R\$ 2.151,57
14ª	R\$ 10.082,86	R\$ 7.931,29	R\$ 2.151,57
15ª	R\$ 10.082,86	R\$ 7.931,29	R\$ 2.151,57
16ª	R\$ 16.796,14	R\$ 12.967,14	R\$ 3.829,00
17ª	R\$ 11.466,62	R\$ 8.969,30	R\$ 2.497,33
18ª	R\$ 144.837,26	R\$ 114.386,94	R\$ 30.450,32
19ª	R\$ 3.517,89	R\$ 2.910,39	R\$ 607,50
20ª			
21ª			
22ª			
23ª	R\$ 49.113,07	R\$ 40.158,71	R\$ 8.954,36
24ª	R\$ 220.593,89	R\$ 180.576,36	R\$ 40.017,53
25ª	R\$ 860.410,03	R\$ 701.554,16	R\$ 158.855,87
26ª	R\$ 14.302,15	R\$ 12.197,87	R\$ 2.104,28
27ª	R\$ 61.255,60	R\$ 49.477,07	R\$ 11.778,53
TOTAL	R\$ 4.103.233,33	R\$ 3.023.443,10	R\$ 1.079.790,23

**Anexo 13 –
Planilha de Inconsistências
nos valores pagos no
contrato 02/2011**

IC 002/2011 - GUAXE

MT 338 - TRECHO ENT mt 220- ENT BR 163 - ESTACA 2500 a 4525 - 40,5 KM - LOTE2

MATERIAL BETUMINOSO

MATERIAL BETUMINOSO	Preços ANP R\$/t	Preço com BDI 15%	Preço Contrato	Diferença a Maior Preço Unitário	Quantidade Medida	Superfaturamento	Quantidade Contrato	Expectativa de Superfaturamento
CM-30	1.731,07	1.990,73	2.436,44	445,71	333,82	148.787,36	442,80	197.360,39
RR-2C	995,08	1.144,34	1.419,36	275,02	652,87	179.552,31	975,80	268364,52
Total pago a maior						328.339,67		
Estimativa Pago a Maior						465.724,90		

Anexo 14 -
Planilha de Inconsistências
nos valores pagos no
contrato 02/2013

IC 002/2013 - GUAXEMT 338 - TRECHO ENT mt 220- ENT BR 163 - ESTACA 4525 A 6550 - 40,5 KM - LOTE
3**MATERIAL BETUMINOSO**

MATERIAL BETUMINOSO	Preços ANP R\$/t	Preço com BDI 15%	Preço Contrato	Diferença a Maior Preço Unitário	Quantidade Medida	Superfaturamento	Quantidade Contrato	Expectativa de Superfaturamento
CM-30	1.731,07	1.990,73	2.435,45	444,72	422,64	187.956,02	453,60	201.724,99
RR-2C	995,08	1.144,34	1.418,78	274,44	843,19	231.405,61	999,60	274.330,22
Total pago a maior							419.361,63	
Estimativa Pago a Maior							476.055,22	

Anexo 15 –

Planilha de Inconsistências

nos valores pagos no

contrato 242/2013

IC 242/2013 - GUAXE									
MT 326 - TRECHO Cocalinho Nova Nazaré, segmento 2 - 35,246 KM									
Cerca	IC 242/20 13	Medido em Duplicidade							
lado	estaca inicial	inicial +	estaca final	final +	med	Comprimento			
LD	2407	19	3078			13.401,00			
LE	2406	19	3148			14.821,00			
LE	2092		2291			3.980,00			
LE	2294		2445			3.020,00			
LD	2070		2400			6.600,00			
Total						41.822,00			
Medido 2 vezes									
lado	estaca inicial	inicial +	estaca final	final +	med	Compri mento	preço Unitário	Total	
LE	2406	19	2445			761,00	R\$ 33,17	R\$ 25.242,37	
Material Betuminoso									
Material Betuminoso	Preços ANP R\$/t	Preço com BDI 15%	Preço Contrat o	Diferen ça a Maior Preço Unitário	Quantid ade Medida	Superfa turame nto	Quantid ade Contrat o	expecta tiva de superfa turame nto	
CM-30	1.780,9 2	2.048,0 6	2.467,5 4	419,48	120,10	R\$ 50.378, 11	510,58	214.17 9,12	
RR-2C	965,69	1.110,5 4	1.338,0 0	227,46	300,24	R\$ 68.291, 54	1.276,4 6	290.33 9,12	
Total pago a maior						R\$ 191.805,13			
Estimativa Pago a Maior						R\$ 504.518,24			